



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de dezembro de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Atribui o enquadramento em Zonas Venais determinadas para os empreendimentos que especifica, implantados no Município de Piracicaba, consolida a Planta de Zonas Venais e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 242

Art. 1º Fica atribuído o enquadramento na Zona Venal 07 (sete) para os imóveis localizados nos empreendimentos Residencial Reserva do Engenho, Residencial Monte Alegre, Terras de Piracicaba I, II, III e IV, Residencial Damha e Residencial Alphaville, implantados no Município de Piracicaba.

Art. 2º Os imóveis adjacentes ao corredor comercial da Avenida Independência serão enquadrados nas Zonas Venais correspondentes aos imóveis lindeiros aos mesmos, de acordo com a Planta de Zonas Venais constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os imóveis constantes do corredor comercial da Avenida Independência permanecerão enquadrados na Zona Venal 03 (três).

Art. 3º Fica consolidada a Planta de Zonas Venais constante do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

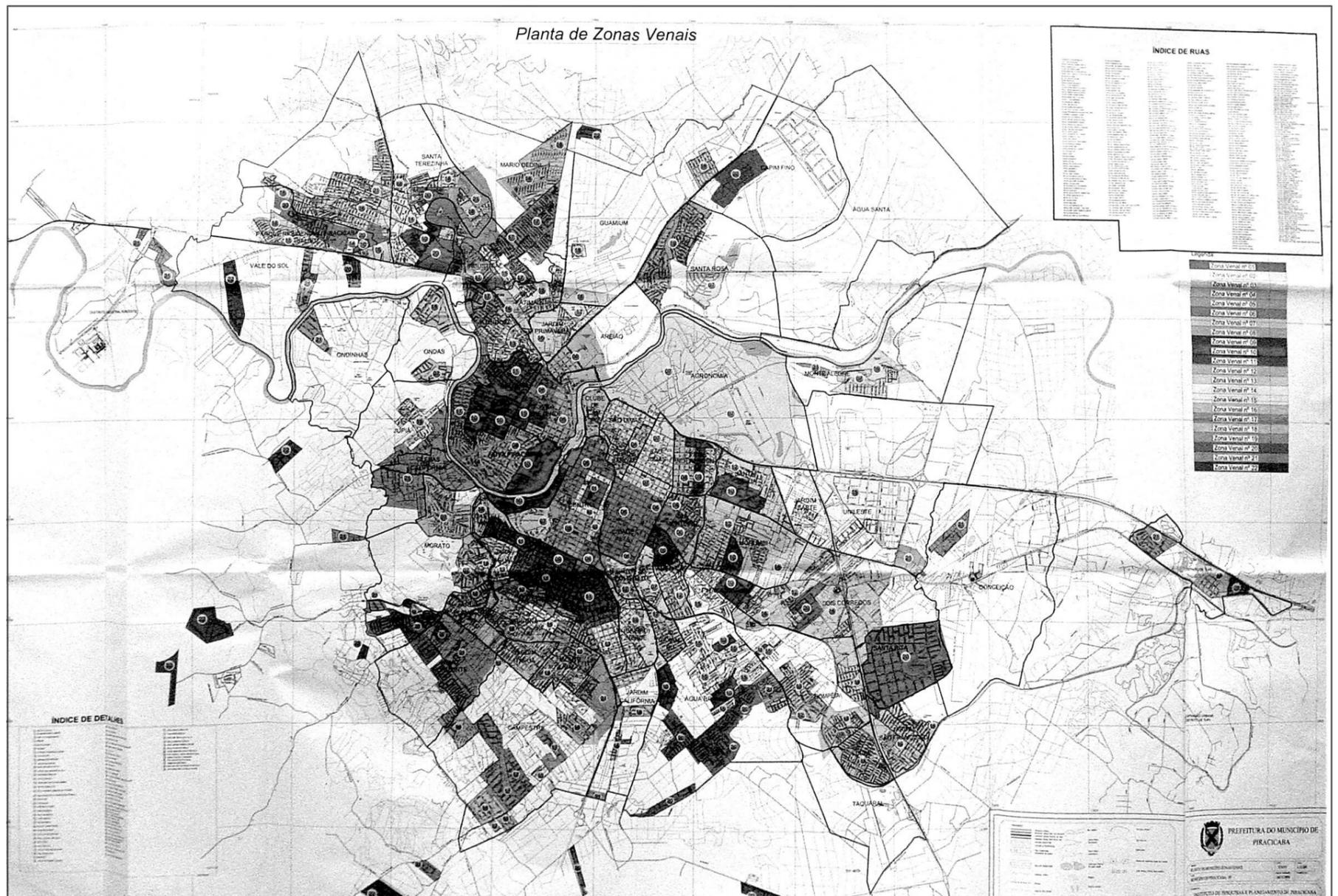
Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



DECRETO N.º 13.406, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a liquidação, de forma parcelada, dos Precatórios de Ordem Cronológica nº 02/2009 e 03/2009 – Outras Espécies, em favor dos credores INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – IPASP e BONAZZI ADVOGADOS ASSOCIADOS, respectivamente, conforme regime especial previsto no inciso II, do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda Constitucional nº 62/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Os precatórios a seguir relacionados, com valores atualizados até o mês de maio de 2009, serão liquidados em 15 (quinze) parcelas anuais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros legais, conforme regime especial, de que trata o inciso II do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda Constitucional nº 62, de 11 de novembro de 2.009:

I - Precatório de Ordem Cronológica nº 02/2009 – Outras Espécies, constante do Processo EP nº 3.909/08, P.G. nº 17.853, de 27/05/2008, com Processo de Origem nº 1.323/1994, da 5ª Vara Cível de Piracicaba, relativo à Ação de Procedimento Ordinário, tendo como credor *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - IPASP*, no valor total de R\$ 36.122.254,85 (trinta e seis milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

II - Precatório de Ordem Cronológica nº 03/2009 – Outras Espécies, constante do Processo EP nº 3.910/08, P.G. nº 17.854, de 27/05/2008, com Processo de Origem nº 1.323/1994, da 5ª Vara Cível de Piracicaba, relativo à Ação de Procedimento Ordinário, tratando-se de honorários advocatícios, tendo como credor *BONAZZI ADVOGADOS ASSOCIADOS*, no valor total de R\$ 5.418.338,23 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

Parágrafo único. As parcelas de que trata o *caput* deste artigo serão quitadas até o 10º (décimo) dia útil do mês de dezembro de cada exercício, vencendo-se a primeira de cada Precatório, em dezembro de 2009.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições legais constantes da Emenda Constitucional nº 62, de 11 de novembro de 2.009.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.411, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Regulamenta a Seção II, do Capítulo I, do Título IV, da Lei Municipal nº 5.684/2006, que disciplina a concessão de bolsa de estudo para funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Seção II, do Capítulo I, do Título IV, da Lei nº 5.684, de 05 janeiro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º A Seção II, do Capítulo I, do Título IV, da Lei nº 5.684, de 05 janeiro de 2006, que disciplina a concessão de bolsa de estudo para funcionários e servidores municipais, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de estudo individual a funcionários e servidores de seu quadro funcional, matriculados nos cursos regulares e reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC - de estabelecimentos de ensino pago, de 2º grau ou de graduação de ensino superior.

§ 1º Serão aceitos cursos à distância desde que sejam oferecidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC - e que atendam a suas exigências para esse fim e, ainda, incluam, necessariamente, provas presenciais ou trabalho de conclusão de curso.

§ 2º Não farão jus à bolsa de estudo os servidores que prestam serviços ou estão cedidos a outros órgãos públicos que não sejam da Administração direta e indireta do Município de Piracicaba.

Art. 3º A concessão da bolsa de estudo, a que se refere o artigo anterior, fica condicionada à vinculação do curso, com:

I – a atividade exercida pelo servidor;

II – a atribuição do cargo ou do emprego que o servidor exerce;

III – a atribuição ou competência do órgão de exercício do servidor;

IV – a compatibilidade do horário do curso com a jornada de trabalho do servidor;

V – a assinatura de Termo de Compromisso, assumindo permanecer em exercício de cargo ou emprego por, no mínimo, 03 (três) anos após o término do curso ou até o encerramento de contrato de trabalho firmado com a Administração Municipal.

§ 1º O não cumprimento do compromisso assumido nos termos do inciso V acarretará devolução ao erário municipal, pelo servidor, dos valores da bolsa repassados, corrigidos, atualizados e em parcela única.

§ 2º O servidor que abandonar o curso deverá ressarcir ao erário municipal os valores da bolsa repassados, corrigidos e atualizados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fará publicar, semestralmente, no Diário Oficial do Município, 15 (quinze) dias antes do início de cada semestre, edital de abertura de inscrições contendo as normas, documentos e prazos para inscrição dos candidatos a bolsas de estudo.

§ 1º Os candidatos deverão entregar, no prazo e no local estipulado no edital, a seguinte documentação:

I – comprovante de matrícula em estabelecimento particular de ensino;

II – contrato de prestação de serviços educacionais firmado pelo servidor com o estabelecimento de ensino, no qual conste o valor total das mensalidades a serem pagas no respectivo semestre ou ano e a forma de pagamento;

III – documento fornecido pelo estabelecimento de ensino informando se o curso é reconhecido pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura, duração do curso, valor da mensalidade, início das aulas e outras informações gerais;

IV – plano de atividade e/ou grade curricular do curso;

V – duração total em horas, período de realização e horário das aulas;

VI – declaração do servidor de que concorda expressamente com os termos e obrigações constantes no presente Decreto.

§ 2º Ficam isentos da cobrança de quaisquer custas os requerimentos de inscrição para concessão de bolsas de estudo que derem entrada no Protocolo da Prefeitura do Município de Piracicaba.

§ 3º Não será deferida a concessão de bolsa de estudo ao servidor que:

I – contar com o tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária;

II – tenha sido punido administrativamente com pena de suspensão no último ano;

III – estiver em gozo de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo ou, ainda, para tratar de assuntos particulares;

IV – já tiver sido contemplado com a concessão de bolsa de estudos, pela Prefeitura, em outro curso do mesmo nível ou modalidade: médio, técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado, em andamento ou finalizado;

V – apresentar desempenho insatisfatório nos quesitos assiduidade, interesse, compromisso e dedicação ao serviço.

Art. 5º Será concedida, mensalmente, aos funcionários e servidores matriculados nos cursos de que trata o art. 1º, *retro*, bolsa de estudo no valor de 50% (cinquenta por cento) da mensalidade custeada pelo estudante, mediante apresentação obrigatória do comprovante de pagamento do mês correspondente, que especificará:

I – nome e CNPJ do estabelecimento de ensino;

II – valor mensal pago ao estabelecimento;

III – período ou disciplina a que se refere o pagamento.

§ 1º O repasse mensal será automaticamente cancelado pela Prefeitura quando o servidor:

I – deixar de fornecer os documentos previstos neste artigo;

II – trancar a matrícula;

III – for punido administrativamente com pena suspensão;

IV – for punido administrativamente com pena de demissão;

V – desistir do curso;

VI – for reprovado no curso por insuficiência de frequência ou aproveitamento insatisfatório;

VII – obtiver licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares ou for cedido a outros órgãos que não fazem parte da Administração direta e indireta do Município;

VIII – obtiver aposentadoria ou for exonerado.

§ 2º Todos os servidores que tiverem cessado a bolsa de estudo ficam responsáveis por quaisquer ônus junto aos estabelecimentos de ensino.

§ 3º Não será concedido repasse de mensalidade paga fora do mês de competência.

Art. 6º O pagamento das bolsas de estudo deverá ser processado pela Secretaria Municipal de Finanças até o décimo dia do mês seguinte.

Art. 7º O servidor deverá apresentar à Prefeitura, semestralmente ou a cada etapa ou módulo concluído, comprovante de frequência e de situação acadêmica a serem fornecidos pelos estabelecimentos de ensino.

Art. 8º Terminado o curso, o servidor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração o certificado de aprovação.

Art. 9º A concessão de bolsa de estudo para servidores municipais matriculados nos cursos regulares de pós-graduação de estabelecimentos de ensino pago, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, poderá ser autorizada desde que se cumpram as exigências do artigo 3º e demais requisitos deste Decreto, e que o próprio órgão disponha de dotação orçamentária para essa finalidade.

Art. 10. Uma Comissão integrada pelos titulares das Secretarias de Administração, Educação, Finanças, Saúde e Procuradoria Geral analisará as demandas e requerimentos de cada órgão para efeito de enquadramento nas exigências deste Decreto.

Art. 11. Tanto a Secretaria de Administração como cada órgão da Administração direta e indireta, deverá dispor de um banco de dados com as informações de bolsas de estudo fornecidas aos seus servidores desde o seu ingresso na Municipalidade.

Art. 12. Os recursos orçamentários para a concessão de bolsa de estudo para os funcionários e servidores municipais serão definidos anualmente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.413, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.646.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.646.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:

Das dotações:

1) 05 05011 0412200251230449051	Obras e Instalações:	R\$ 225.000,00
2) 05 05011 0412200252019339030	Material de Consumo:	R\$ 13.000,00
3) 07 07015 1224300032068339030	Material de Consumo:	R\$ 30.000,00
4) 07 07015 0824300032072339030	Material de Consumo:	R\$ 140.000,00
5) 11 11011 1854100222139339039	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica:	R\$ 300.000,00
6) 12 12011 1339200161232449051	Obras e Instalações:	R\$ 20.000,00
7) 14 14011 1030100281067449051	Obras e Instalações:	R\$ 420.000,00
8) 14 14011 1012200362180339037	Locação de Mão-de-obra:	R\$ 48.000,00
9) 14 14011 1012200362180339039	Outros Serviços de Terc. P. Jurídica:	R\$ 450.000,00

Para as dotações:

1) 07 07011 1236100081020449051	Obras e Instalações:	R\$ 608.000,00
2) 12 12012 1339200161064449051	Obras e Instalações:	R\$ 706.000,00
3) 17 17011 2645300141151449051	Obras e Instalações:	R\$ 59.000,00
4) 19 19011 2781100121098449051	Obras e Instalações:	R\$ 273.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N.º 13.412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.800.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.383, de 10 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, assim discriminada:

Das dotações:

1) 06 06012 0927200172035 319113	Obr. Patronais – OP Intra-Orçamentárias	R\$1.700.000,00
2) 07 07011 1236500242039 335039	Outros Servs. Terceiros P.Jurídica	R\$ 50.000,00
3) 07 07012 1236500242045 339039	Outros Servs. Terceiros P.Jurídica	R\$ 66.000,00
4) 07 07012 1236500242045 339030	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
5) 07 07012 1236100242059 339030	Material de Consumo	R\$ 51.000,00
6) 07 07012 1236100242059 339036	Outros Servs. Terceiros P.Física	R\$ 50.000,00
7) 07 07012 1236100242059 449052	Equipamentos Material Permanente	R\$ 46.000,00
8) 08 08011 0412100171147 449051	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
9) 09 09011 0412200172095 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –P.Civil	R\$ 500.000,00
10) 09 09011 0412200172095 319013	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
11) 09 09011 0412200172095 319016	Outras Desp. Variáveis –Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
12) 09 09011 0412200172095 339014	Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
13) 14 14712 1030200062189 339036	Outros Servs. Terceiros P.Física	R\$ 10.000,00
14) 14 14712 1030200062189 449052	Equipamentos Material Permanente	R\$ 19.000,00

Para as dotações:

1) 07 07011 1236500081017 449051	Obras e Instalações	R\$ 780.000,00
2) 07 07011 1236500242041 319013	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3) 07 07012 1236500242044 319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 43.000,00
4) 07 07012 1236500242044 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	R\$ 130.000,00
5) 07 07012 1236100242058 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	R\$ 78.000,00
6) 07 07012 1236600242069 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	R\$ 17.000,00
7) 08 08011 0412200172088 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	R\$ 327.000,00
8) 09 09011 0412200172094 449052	Equipamentos Material Permanente	R\$ 27.000,00
9) 10 10012 2060600351220 449051	Obras e Instalações	R\$1.120.000,00
10) 11 11011 0412200172137 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	R\$ 18.000,00
11) 12 12011 0412200172155 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	R\$ 113.000,00
12) 12 12012 0412200172163 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	R\$ 68.000,00
13) 14 14712 1030100062190 332093	Indenizações e Restituições	R\$ 29.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2009

Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para manutenção de veículos oficiais, das linhas CHEVROLET, VOLKSWAGEM, FIAT, FORD E MERCEDES BENZ para 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Importadora Alvar Comercio de Peças para Autos Ltda.	01, 02, 05, 06, 09, 10.
Penatti Auto Peças de Veículos Ltda.	03, 04.
Fortepira Distribuidora de Auto Peças Ltda.	07, 08.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite nº 112/2009

Objeto: aquisição de caçamba basculante para caminhão Mercedes Benz.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Impacto Industria de Implementos Rodoviários Ltda.	01.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2009

Objeto: fornecimento parcelado de pães para o café da manhã dos servidores públicos municipais de Piracicaba para 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Pão Quente Express Ltda.	01 e 05.
Padaria e Confeitaria Saltinhense Ltda.	02.
A Panhoca Padaria e Confeitaria Ltda.	03 e 04

Piracicaba, 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 93/2009

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos viários.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Consenge Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.	01.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 85/2009

Objeto: execução de obras para ampliação de Escola Municipal de Ensino Fundamental no loteamento Jardim Gilda.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
SJK Construtora Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 89/2009

Objeto: execução de obras para cobertura metálica de quadras poliesportivas em diversas Escolas Municipais na Região Sudoeste.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Newcon Soluções em Engenharia de Obras Ltda.	01.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 88/2009

Objeto: execução de obras para remodelação geométrica do cruzamento das vias Rua Floriano Carraro com Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula com a Av. Barão de Valença no bairro Vila Rezende.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Cominpa Comercio Mineração e Pavimentação Ltda.	01.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2009

Objeto: prestação de serviços de recauchutagem, recape, pré moldado e conserto de pneus para 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
Onde Lê-se: Unimak Reformadora de Pneus Ltda.	18, 29 a 28, 34.

Leia-se:
Unimak Reformadora de Pneus Ltda. 18, 26 a 28, 34.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2009.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 84/2009

Objeto: execução de obras para remodelação viária ao longo da Av. Raposo Tavares, no bairro Vila Cristina.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Bonato Obras Civis Ltda.	01.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 245, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.
 Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a aprovar o Loteamento "Recanto da Água Branca", a ser implantado no Bairro Água Branca, neste Município, com o recebimento em doação de áreas de propriedade de Corradi Empreendimentos Ltda. constantes da Matrícula nº 88.821 do 2º C.R.I. que se constituirão em sistema de lazer e áreas de preservação permanente, em atendimento ao disposto na alínea "b" do inciso I e inciso III, do art. 16, da Lei Complementar nº 207/07.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 245

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a aprovar o Loteamento "Recanto da Água Branca", a ser implantado no Bairro Água Branca, neste Município, com área total de 259.078,77 m², objeto da Matrícula nº 86.615 do 2º C.R.I., com o recebimento em doação das áreas de propriedade de Corradi Empreendimentos Ltda., relativas à Matrícula nº 88.821 do 2º C.R.I., que se constituirão em sistema de lazer e áreas de preservação permanente, em atendimento ao disposto na alínea "b" do inciso I e inciso III, do art. 16, da Lei Complementar nº 207/07, conforme planta, memorial descritivo, laudo de avaliação e matrícula que integram a presente Lei Complementar e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

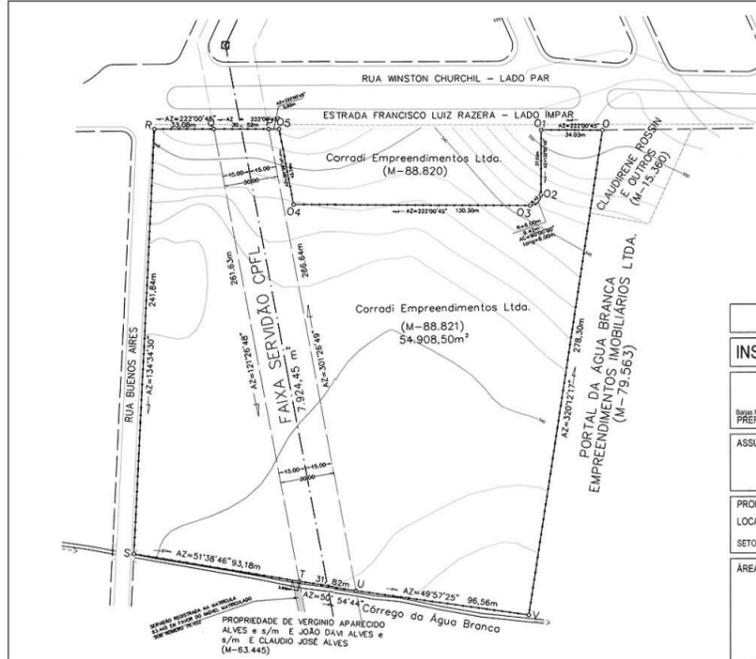
Assunto: Área a ser Doado ao Município para fins de atendimento ao disposto na alínea "b", dos incisos I e III, do art.16, da lei Complementar nº 207/07, para aprovação final do loteamento "Recanto da Água Branca".

Proprietários: Corradi Empreendimentos Ltda.
 Local: Estrada Francisco Luiz Razera
 Bairro: Água Branca Setor - 23 Matrícula:88.821 - 2º C.R.I.
 Áreas: 54.908,50m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Doado - 54.908,50 m²
 IMÓVEL, situado no Bairro Água Branca, que assim se descreve: Inicia-se no marco O, situado no alinhamento da Estrada Francisco Luiz Razera, lado ímpar, e divisa com a propriedade de Claudirene Rossin e seu marido Guilherme Zangelmi Abrahão e Clementina Antonia Aparecida Rossin (M-15.360); deste segue com azimute de 222°00'45" na extensão de trinta e quatro metros e três centímetros (34,03 m), até encontrar o marco O1, confrontando com a Estrada Francisco Luiz Razera; deste segue com azimute de 132°00'45" na extensão de trinta e sete metros (37,00 m), até encontrar o marco O2; deste segue em curva de concordância com desenvolvimento de 9,42 metros, com raio de 6,00 metros, ângulo central de 90°00'00" e tangente de 6,00 metros, até encontrar o marco O3; deste segue em reta tangente com azimute de 222°00'45" na extensão de cento e trinta metros e trinta centímetros (130,30 m), até encontrar o marco O4; deste segue com azimute de 301°26'14" na extensão de quarenta e três metros e setenta e quatro centímetros (43,74 m), até encontrar o marco O5, confrontando desde o marco O1 até o marco O5 com propriedade de Corradi Empreendimentos Ltda (M-88.820); deste segue com azimute de 222°00'45" na extensão de cinco metros e oitenta e dois centímetros (5,82 m), até encontrar o marco P; deste segue com azimute de 222°00'45" na extensão de trinta metros e cinquenta e dois centímetros (30,52 m), até encontrar o marco Q; deste segue com azimute de 222°00'45" na extensão de trinta e três metros e oito centímetros (33,08 m), até encontrar o marco R, confrontando desde o marco O5 até o marco R com a Estrada Francisco Luiz Razera, sendo que entre os marcos P e Q confronta também com a área "non aedificandi", faixa de servidão da CPFL; do marco R segue com azimute de 134°34'30" na extensão de duzentos e quarenta e um metros e oitenta e quatro centímetros (241,84 m), até encontrar o marco S, confrontando com a Rua Buenos Aires; deste segue com azimute de 51°38'46" na extensão de noventa e três metros e dezoito centímetros (93,18 m), até encontrar o marco T; deste segue com azimute de 50°54'44" na extensão de trinta e um metros e oitenta e dois centímetros (31,82 m), até encontrar o marco U; deste segue com azimute de 49°57'25" na extensão de noventa e seis metros e cinquenta e seis centímetros (96,56 m), até encontrar o marco V, confrontando desde o marco S até o marco V, com o Córrego da Água Branca acompanhando a margem esquerda pela Crista, à favor do fluxo da água; confinando pelo outro lado do Córrego da Água Branca com propriedade de Vergínio Aparecido Alves e sua mulher Luzinete Moreira Alves, João Davi Alves e sua mulher Inês Lopes da Silva Alves e Cláudio José Alves pelo lado oposto do Córrego (M-63.445), sendo que entre os marcos S e T está inserido uma servidão de 3,306 metros registrada na matrícula 63.445 em favor do imóvel matriculado sob o número 76.452, Condomínio Xandica, e entre os marcos T e U com a área "non aedificandi", faixa de servidão da CPFL; do marco V segue com azimute de 320°12'17" na extensão de duzentos e setenta e oito metros e trinta centímetros (278,30 m), até encontrar o marco O inicial, confrontando desde o marco V até o marco O com a propriedade de Portal da Água Branca Empreendimentos Imobiliários Ltda. (M-79.563) e Claudirene Rossin e seu marido Guilherme Zangelmi Abrahão e Clementina Antonia Aparecida Rossin (M-15.360); encerrando assim uma área superficial de 54.908,50 metros quadrados.

Servidão da CPFL - 7.924,45 m²
 Está inserida nesta área uma SERVIDÃO CONVENCIONAL E PERPÉTUA DE PASSAGEM DE LINHA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P localizado na intersecção entre Estrada Francisco Luiz Razera (Lado Ímpar) e propriedade de Corradi Empreendimentos LTDA na área ocupada pela CPFL (M-88.821), seguindo com azimute de 222°00'45" na extensão de trinta metros e cinquenta e dois centímetros (30,52 m), até encontrar o marco Q, confrontando com a Estrada Francisco Luiz Razera; deste segue com azimute de 121°26'48" na extensão de duzentos e sessenta e seis metros e trinta centímetros (261,63 m), até encontrar o marco T, confrontando com propriedade de Corradi Empreendimentos LTDA (M-88.821); deste segue com azimute de 50°54'44" na extensão de trinta e um metros e oitenta e dois centímetros (31,82 m), até encontrar o marco U, confrontando com o Córrego da Água Branca acompanhando a margem esquerda pela Crista, à favor do fluxo da água; confinando pelo outro lado do Córrego da Água Branca com a propriedade de Vergínio Aparecido Alves e sua mulher Luzinete Moreira Alves, João Davi Alves e sua mulher Inês Lopes da Silva Alves e Cláudio José Alves (M-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Assunto: ÁREA A SER DOADO AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA "b", DOS INCISOS I E III, DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207/07, PARA APROVAÇÃO FINAL DO LOTEAMENTO "RECANTO DA ÁGUA BRANCA". PROPRIETÁRIO: CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA. LOCAL: ESTRADA FRANCISCO LUIZ RAZERA BARRIO - ÁGUA BRANCA SETOR: 23 MATRÍCULA - 88.821 - 2º C.R.I.	DATA: OUTUBRO/2009 ESCALA: 1:1.000 DESENHO: Pedro Sérgio CONFERIDO:
DOADA 54.908,50 m² SERVIDÃO CPFL 3.705,00 m²	

Prefeitura do Município de Piracicaba
 Estado de São Paulo - Brasil
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 069/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acham descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Corradi Empreendimentos Ltda.
 LOCAL: Estrada Francisco Luiz Razera
 BAIRRO: Água Branca - Setor: 23
 FINALIDADE: Doação de Área Para Sistema de Lazer do Loteamento "Recanto da Água Branca"

ÁREA: 54.908,50 m²

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR(M²)	M²	VALOR(M²)	R\$	R\$
54.908,50	R\$ 6,78			372.279,63	372.279,63
TOTAL		TOTAL		TOTAL	

Obs.: O valor calculado por metro quadrado é referente a zona venal 21, no qual o imóvel está inserido.

Piracicaba, 19 de Outubro de 2009.

Luis Antônio Pereira Santos Membro
 Luiz Nelson Scarpari Membro
 Pedro Vinícius Gomes de Freitas Membro
 Pedro Sérgio Piantentini Presidente

Homologo o parecer supra.
 Piracicaba, de de 2009
 BARJAS NEGRI PREFEITO MUNICIPAL

63.445); deste segue com azimute de 301°26'49" na extensão de duzentos e sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros (266,64m) até encontrar o marco P, inicial, confrontando com propriedade de Corradi Empreendimentos LTDA (M-88.821), encerrando-se assim a descrição perimétrica com área de 7.924,45m²."

Art. 2º As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação de que trata o art. 1º, retro, bem como do respectivo registro deverão ser custeadas por Corradi Empreendimentos Ltda.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
 Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
 Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
 Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: área a ser Doado ao Município para fins de atendimento ao disposto na alínea "b", dos incisos I e III, do art.16, da lei Complementar nº 207/07, para aprovação final do loteamento "Recanto da Água Branca".
 Proprietários: Corradi Empreendimentos Ltda.
 Local: Estrada Francisco Luiz Razera
 Bairro: Água Branca Setor - 23 Matrícula:88.821 - 2º C.R.I.
 Áreas: 54.908,50m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Doado - 54.908,50 m²
 IMÓVEL, situado no Bairro Água Branca, que assim se descreve: Inicia-se no marco O, situado no alinhamento da Estrada Francisco Luiz Razera, lado ímpar, e divisa com a propriedade de Claudirene Rossin e seu marido Guilherme Zangelmi Abrahão e Clementina Antonia Aparecida Rossin (M-15.360); deste segue com azimute de 222°00'45" na extensão de trinta e quatro metros e três centímetros (34,03 m), até encontrar o marco O1, confrontando com a Estrada Francisco Luiz Razera; deste segue com azimute de 132°00'45" na extensão de trinta e sete metros (37,00 m), até encontrar o marco O2; deste segue em curva de concordância com desenvolvimento de 9,42 metros, com raio de 6,00 metros, ângulo central de 90°00'00" e tangente de 6,00 metros, até encontrar o marco O3; deste segue em reta tangente com azimute de 222°00'45" na extensão de cento e trinta metros e trinta centímetros (130,30 m), até encontrar o marco O4; deste segue com azimute de 301°26'14" na extensão de quarenta e três metros e setenta e quatro centímetros (43,74 m), até encontrar o marco O5, confrontando desde o marco O1 até o marco O5 com propriedade de Corradi Empreendimentos Ltda (M-88.820); deste segue com azimute de 222°00'45" na extensão de cinco metros e oitenta e dois centímetros (5,82 m), até encontrar o marco P; deste segue com azimute de 222°00'45" na extensão de trinta metros e cinquenta e dois centímetros (30,52 m), até encontrar o marco Q; deste segue com azimute de 222°00'45" na extensão de trinta e três metros e oito centímetros (33,08 m), até encontrar o marco R, confrontando desde o marco O5 até o marco R com a Estrada Francisco Luiz Razera, sendo que entre os marcos P e Q confronta também com a área "non aedificandi", faixa de servidão da CPFL; do marco R segue com azimute de 134°34'30" na extensão de duzentos e quarenta e um metros e oitenta e quatro centímetros (241,84 m), até encontrar o marco S, confrontando com a Rua Buenos Aires; deste segue com azimute de 51°38'46" na extensão de noventa e três metros e dezoito centímetros (93,18 m), até encontrar o marco T; deste segue com azimute de 50°54'44" na extensão de trinta e um metros e oitenta e dois centímetros (31,82 m), até encontrar o marco U; deste segue com azimute de 49°57'25" na extensão de noventa e seis metros e cinquenta e seis centímetros (96,56 m), até encontrar o marco V, confrontando desde o marco S até o marco V, com o Córrego da Água Branca acompanhando a margem esquerda pela Crista, à favor do fluxo da água; confinando pelo outro lado do Córrego da Água Branca com propriedade de Vergínio Aparecido Alves e sua mulher Luzinete Moreira Alves, João Davi Alves e sua mulher Inês Lopes da Silva Alves e Cláudio José Alves pelo lado oposto do Córrego (M-63.445), sendo que entre os marcos S e T está inserido uma servidão de 3,306 metros registrada na matrícula 63.445 em favor do imóvel matriculado sob o número 76.452, Condomínio Xandica, e entre os marcos T e U com a área "non aedificandi", faixa de servidão da CPFL; do marco V segue com azimute de 320°12'17" na extensão de duzentos e setenta e oito metros e trinta centímetros (278,30 m), até encontrar o marco O inicial, confrontando desde o marco V até o marco O com a propriedade de Portal da Água Branca Empreendimentos Imobiliários Ltda. (M-79.563) e Claudirene Rossin e seu marido Guilherme Zangelmi Abrahão e Clementina Antonia Aparecida Rossin (M-15.360); encerrando assim uma área superficial de 54.908,50 metros quadrados.

Servidão da CPFL - 7.924,45 m²

Está inserida nesta área uma SERVIDÃO CONVENCIONAL E PERPÉTUA DE PASSAGEM DE LINHA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco P localizado na intersecção entre Estrada Francisco Luiz Razera (Lado Ímpar) e propriedade de Corradi Empreendimentos LTDA na área ocupada pela CPFL (M-88.821), seguindo com azimute de 222°00'45" na extensão de trinta metros e cinquenta e dois centímetros (30,52 m), até encontrar o marco Q, confrontando com a Estrada Francisco Luiz Razera; deste segue com azimute de 121°26'48" na extensão de duzentos e sessenta e seis metros e trinta centímetros (261,63 m), até encontrar o marco T, confrontando com propriedade de Corradi Empreendimentos LTDA (M-88.821); deste segue com azimute de 50°54'44" na extensão de trinta e um metros e oitenta e dois centímetros (31,82 m), até encontrar o marco U, confrontando com o Córrego da Água Branca acompanhando a margem esquerda pela Crista, à favor do fluxo da água; confinando pelo outro lado do Córrego da Água Branca com a propriedade de Vergínio Aparecido Alves e sua mulher Luzinete Moreira Alves, João Davi Alves e sua mulher Inês Lopes da Silva Alves e Cláudio José Alves (M-63.445); deste segue com azimute de 301°26'49" na extensão de duzentos e sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros (266,64m) até encontrar o marco P, inicial, confrontando com propriedade de Corradi Empreendimentos LTDA (M-88.821), encerrando-se assim a descrição perimétrica com área de 7.924,45m².

Piracicaba, 16 de outubro de 2009.

Pedro Sérgio Piantentini
 Departamento de Uso e Ocupação de Solo



2º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos - Piracicaba / SP. Rua Benjamin Constant, 634. CEP 13400-050 - Centro. Fone/fax: (19) 3432-3500.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICAÇÃO. A pedido verbal do (a) interessado (a) que recebeu o Livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificado constar a matrícula do seguinte:

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 2, Matrícula: 88.821, Data: 13/04/2009. Identificação do imóvel: Imóvel situado no Bairro da Água Branca, com área de 54.908,50 m², do Município, comarca a 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 2, Matrícula: 88.821, Data: 13/04/2009. Identificação do imóvel: Imóvel situado no Bairro da Água Branca, com área de 54.908,50 m², do Município, comarca a 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 2, Matrícula: 88.821, Data: 13/04/2009. Identificação do imóvel: Imóvel situado no Bairro da Água Branca, com área de 54.908,50 m², do Município, comarca a 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP. Livro nº 2, Matrícula: 88.821, Data: 13/04/2009. Identificação do imóvel: Imóvel situado no Bairro da Água Branca, com área de 54.908,50 m², do Município, comarca a 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

Nº do pedido: 153.016. Extraída e verificada por Sônia Maria Herling Lambertucci. CERTIFICADO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 88.821, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia 01 imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICADO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73.

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Delimita Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental e Zona de Adensamento Prioritário, estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 246

Art. 1º Ficam delimitadas as Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2), cujo Mapa e Descrição constantes dos ANEXOS I e II, ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, sendo estas inseridas em áreas urbanas do Distrito de Santa Terezinha e dos Bairros Jupia e Novo Horizonte, localizados no Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento - como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 (ZOCFA 1), Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 2 (ZOCFA 2) e Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1), respectivamente.

Parágrafo único. As Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) ficam assim demarcadas:

- I - ZEIS 2-A (Vale do Sol), ZEIS 2-B (Vila Sônia), ZEIS 2-C (Vila Sônia e Parque Residencial Piracicaba), ZEIS 2-D (Vila Sônia) e ZEIS 2-E (Vila Sônia), todas inseridas na Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 (ZOCFA 1); II - ZEIS 2-F (Jupia) inserida na Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 2 (ZOCFA 2); III - ZEIS 2-G (Novo Horizonte) inserida na Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1).

Art. 2º São parâmetros urbanísticos para todas as Zonas Especiais de Interesse Social 2, elencadas nos incisos do parágrafo único, do art. 1º, retro, os seguintes:

- I - Coeficiente de Aproveitamento - CA = 1,4 (um vírgula quatro); II - Taxa de Ocupação - TO = 70% (setenta por cento); III - Taxa de Permeabilidade - TP = 10% (dez por cento).

Art. 3º Nas Zonas Especiais de Interesse Social delimitadas pela presente Lei Complementar deverão ser observados os seguintes preceitos legais:

- I - quanto ao uso e ocupação do solo: serão permitidos todos os usos previstos para a Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental e para a Zona de Adensamento Prioritário, conforme inseridas as ZEIS 2 em cada uma delas, observado o disposto na Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2007 e suas alterações; II - quanto às edificações: deverão ser observados os dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007 e suas alterações; III - quanto ao parcelamento do solo: deverão ser observados as disposições constantes da Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações - Plano Diretor de Desenvolvimento e o Capítulo V, atinentes aos Loteamentos de Interesse Social, constante da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD, Diretor Presidente do IPPLAP

PAULO ROBERTO COELHO PRATES, Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN, Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) inserida em Zona de ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA)

ZEIS 2 inserida na ZOCFA 1 (A - Vale do Sol)

Tem início na divisa com o Loteamento Parque São Matheus, na Avenida Virginia Pratta Gregolin, no ponto de coordenadas X = 223.285,3091 e Y = 7.489.144,9869, desde segue acompanhando a divisa do Loteamento Parque São Matheus, por uma distância de 665,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.317,7214 e Y = 7.488.480,8845, situado à margem direita do Rio Piracicaba, deste deflete à esquerda e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 223.757,9457 e Y = 7.488.502,0194, situado na foz do Ribeirão das Ondas, lado direito, deste deflete à esquerda e segue em reta, por uma distância de 9,12 metros até o ponto de coordenadas X = 223.754,6125 e Y = 7.488.510,5081, próximo a margem direita do Ribeirão das Ondas, defletindo à direita segue em reta, por uma distância de 179,87 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 223.704,8962 e Y = 7.488.683,3708, situado na margem esquerda do Ribeirão das Ondas, deste deflete à direita e segue em reta, por uma distância de 253,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.747,2285 e Y = 7.488.932,9258, situa nas proximidades da margem esquerda do Ribeirão das Ondas, deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 12,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.749,1935 e Y = 7.488.945,3311 sobre o leito do Ribeirão das Ondas, deste deflete à esquerda e segue em reta por uma distância de 21,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.730,0114 e Y = 7.488.936,6138, deste deflete à direita e segue em reta por uma distância de 66,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.666,1250 e Y = 7.488.920,0448, deste deflete à direita e segue em reta por uma distância de 91,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.589,9855 e Y = 7.488.969,8822, deflete à direita e segue em reta por uma distância de 3,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.589,9660 e Y = 7.488.973,0822, situado na projeção do prolongamento da Avenida Virginia Pratta Gregolin, deflete à esquerda e segue em reta pelo prolongamento da referida avenida por uma distância de 349,81 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

ZEIS 2 inserida na ZOCFA 1 (B - Vila Sônia)

Tem início na divisa com o Loteamento Jardim São Luiz, no ponto de coordenadas X = 222.634,1935 e Y = 7.490.809,7937, desde segue acompanhando a divisa do Loteamento São Luiz, em uma linha reta com azimute 20°16'30" por uma distância de 25,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.643,0989 e Y = 7.490.833,9006, situado no alinhamento predial da Rua Altino Arantes, divisa com o Loteamento Parque Nossa Senhora das Graças, deste continua com o mesmo azimute, por uma distância de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.647,9497 e Y = 7.490.847,0314, situado no alinhamento predial oposto da Rua Altino Arantes e divisa do Loteamento Parque Nossa Senhora das Graças, segue pelo mesmo azimute por uma distância de 134,13 metros acompanhando a divisa do Loteamento Nossa Senhora das Graças até atingir o ponto de coordenadas X = 222.694,6424 e Y = 7.490.973,4272, situado no vértice das divisas do Loteamento Parque Nossa Senhora das Graças, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 100°28'52", por uma distância de 73,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.921,5423 e Y = 7.490.931,4511, situado no cruzamento na linha de divisa do Loteamento Parque Nossa Senhora das Graças com a projeção do alinhamento predial da Rua Américo Quiodi, defletindo à esquerda com azimute de 10°28'52", por uma distância de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.771,7096 e Y = 7.490.984,5941, situado no vértice do lote 26 de propriedade de Edson Valdemir Pigoretti e outro, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de 100°28'52", por uma distância de 5,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.771,7096 e Y = 7.490.984,5941 situado em outro vértice do referido lote, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de 190°28'52", por uma distância de 4,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.775,8985 e Y = 7.490.979,7513, situado no próximo vértice do referido

lote, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute de 100°28'52", por uma distância de 108,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.882,0965 e Y = 7.490.960,1048, situado no vértice direito do lote 18 de propriedade de Edson Valdemir Pigoretti, defletindo à direita, segue em reta com azimute de 190°28'52", por uma distância de 21,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.878,2764 e Y = 7.490.939,4552, situado no alinhamento predial da Rua Américo Quiodi, na divisa do Loteamento Parque Nossa Senhora das Graças, defletindo à esquerda segue em linha reta com azimute 100°28'52", por uma distância de 44,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.921,5423 e Y = 7.490.931,4511, situado no cruzamento do alinhamento predial, lado par, da Rua Américo Quiodi com o lote 17, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 10°28'52", por uma distância de 21,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.925,3624 e Y = 7.490.952,1007, situado no vértice do referido lote, defletindo à direita segue em reta com azimute de 100°28'52", por uma distância de 12,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.937,1615 e Y = 7.490.949,9179, situado no cruzamento das divisas dos lotes 17 e 16, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 10°28'52", por uma distância de 9,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.938,9304 e Y = 7.490.959,4760, situado no vértice do lote 16, defletindo à direita segue em reta com azimute 83°51'49", por uma distância de 15,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.954,0640 e Y = 7.490.961,1031, situado na divisa entre os lotes 16 e 15, defletindo levemente à esquerda e segue em reta com azimute de 85°14'17", por uma distância de 14,68 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.968,6922 e Y = 7.490.962,3217, situado na divisa entre os lotes 15 e 14, defletindo à direita segue em reta com azimute de 100°36'27", por uma distância de 17,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.986,0930 e Y = 7.490.959,0629, situado no vértice do lote 14, defletindo à direita segue em reta com azimute 117°56'35", por uma distância de 18,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.986,7496 e Y = 7.490.940,7836, situado entre a divisa do lote 14 e 13, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 100°28'52", por uma distância de 74,97 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.060,4699 e Y = 7.490.927,1060, situado no vértice do lote 08, defletindo à direita segue em reta com azimute de 190°28'52", por uma distância de 21,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.056,6497 e Y = 7.490.906,4564, situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Américo Quiodi e divisa do lote 08, situado na divisa do Loteamento Nossa Senhora das Graças, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 100°28'52", por uma distância de 44,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.099,9156 e Y = 7.490.898,4523, situado no cruzamento do alinhamento da Rua Américo Quiodi, lado par, com a divisa do lote 07, na divisa do Loteamento Nossa Senhora das Graças, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 10°28'52", por uma distância de 21,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.103,7357 e Y = 7.490.919,1019, situado no vértice do lote 07, defletindo à direita segue em reta com azimute 100°28'52", por uma distância de 96,29 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.198,4169 e Y = 7.490.901,5857, situado no vértice do lote 01, defletindo à direita segue em reta com azimute de 201°38'54", por uma distância de 14,01 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.193,2492 e Y = 7.490.888,5658, situado no início da curvatura do lote 01, segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.184,9513 e Y = 7.490.820,2435, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 23°45'04", por uma distância de 7,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.479,1974 e Y = 7.491.051,5703, situado no outro lado da Rua Corcovado, em seu alinhamento predial, defletindo à direita segue em reta com azimute de 211°22'53", por uma distância de 38,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.459,1404 e Y = 7.491.018,6877, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 121°22'53", por uma distância de 43,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.496,2771 e Y = 7.490.996,0359, defletindo à direita segue em reta com azimute de 211°22'53", por uma distância de 22,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.484,8535 e Y = 7.490.977,3071, defletindo à direita segue em reta com azimute 213°37'25", por uma distância de 14,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.476,0753 e Y = 7.490.964,0358, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Javary III, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute de 144°49'43", por uma distância de 64,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.513,2522 e Y = 7.490.911,3679, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Javary III, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 98°34'29", por uma distância de 21,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.534,0825 e Y = 7.490.908,2271, situado no Alinhamento predial da Rua Tamara, na linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Javary III, defletindo à direita segue em reta com azimute de 121°22'53", por uma distância de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.555,4256 e Y = 7.490.895,2088, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Javary III, defletindo à direita segue em reta com azimute de 211°22'53", por uma distância de 100,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.503,3091 e Y = 7.490.809,8631, situado na linha de divisa do referido loteamento, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 121°22'53", por uma distância de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.524,6793 e Y = 7.490.796,8282, situa no alinhamento predial da Rua das Amêndoas, divisa do Loteamento Jardim Residencial Javary III, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 113°45'04", por uma distância de 14,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.535,2805 e Y = 7.490.792,0881, situado do outro lado da Rua das Amêndoas, em seu alinhamento predial, na divisa do citado loteamento, defletindo à direita segue em reta com azimute de 211°22'53", por uma distância de 21,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.525,1488 e Y = 7.490.775,4774, situado no alinhamento predial da Rua das Amêndoas, divisa do referido loteamento, segue em curva à direita com raio de 9,00 e desenvolvimento de 2,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.522,4400 e Y = 7.490.772,3509, situado no alinhamento da Rua das Amêndoas, na referida divisa de loteamento, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 120°04'45", por uma distância de 12,25 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.535,7588 e Y = 7.490.764,6367, situado no cruzamento das divisas do Loteamento Jardim Residencial Javary III e Jardim Residencial Javary II, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 113°45'04", por uma distância de 103,02 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.630,0549 e Y = 7.490.723,1432, situado no alinhamento predial da Rua Caju, na divisa com o Loteamento Jardim Residencial Javary II, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 23°45'04", por uma distância de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.640,1240 e Y = 7.490.746,0257, defletindo à direita segue em reta com azimute de 113°45'04", por uma distância de 109,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.758,8872 e Y = 7.490.693,7655, defletindo à esquerda e segue em reta com azimute de 62°03'51", por uma distância de 138,55 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.881,2933 e Y = 7.490.758,6745, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 21°23'19", por uma distância de 6,18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.883,5461 e Y = 7.490.764,4245, situado no alinhamento predial da Rua Corcovado,



defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Corcovado até atingir o ponto de coordenadas X = 222.076,4003 e Y = 7.490.633,7256, situado no mesmo alinhamento, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 273°44'2", por uma distância de 11,01 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.081,5034 e Y = 7.490.643,4959, situado no alinhamento predial oposto da Rua Corcovado, defletindo à direita segue em reta com azimute de 34°22'30", por uma distância de 366,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.288,9488 e Y = 7.490.946,7468, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim dos Manacás, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 111°37'11", por uma distância de 112,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.401,6099 e Y = 7.490.901,9896, situado na divisa do Loteamento Jardim dos Manacás, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute de 111°37'24", por uma distância de 168,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.557,9430 e Y = 7.490.840,0193, situado na divisa do Loteamento Jardim dos Manacás, segue em reta no mesmo azimute por uma distância de 82,02 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

**ZEIS 2 inserida na ZOCFA 1
(C – Vila Sônia e Parque Residencial Piracicaba)**

Tem início na divisa com o Loteamento Jardim Residencial Javary III, no ponto de coordenadas X = 221.223,2307 e Y = 7.490.781,9048, deste segue em reta com azimute 220°09'01", por uma distância de 556,19 metros até atingir pontos de coordenadas X = 220.872,0721 e Y = 7.490.350,5800, situado no leito do Córrego Itapocú, divisa de Perímetro Urbano, defletindo à esquerda segue acompanhando o mesmo, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 220.532,5124 e Y = 7.490.075,4157, situado no leito do referido Córrego Itapocú, divisa do Perímetro Urbano, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 138°35'29", por uma distância de 299,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.730,5202 e Y = 7.489.850,4932, defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute de 138°31'47", por uma distância de 307,41 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.934,0954 e Y = 7.489.620,153, situado na faixa de domínio da DER – Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 97°27'48", por uma distância de 699,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.374,9500 e Y = 7.489.561,8000, situado no cruzamento na faixa de domínio da DER – Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros com a divisa do Loteamento Residencial Parque Piracicaba, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 330°00'50", por uma distância de 761,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.106,6991 e Y = 7.490.026,7532 situado no leito do Córrego Afluente do Córrego Itapocú, na divisa do referido loteamento, defletindo à direita segue acompanhando à montante, o Córrego Afluente até atingir o ponto de coordenadas X = 221.372,5076 e Y = 7.490.253,0880, situado no cruzamento deste córrego com a divisa do Loteamento Residencial Parque Piracicaba, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 03°18'49", por uma distância de 184,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.520,4380 e Y = 7.490.174,0657, situado na linha de divisa do Loteamento Residencial Parque Piracicaba, defletindo à direita segue em reta com azimute 119°54'13", por uma distância de 189,68 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.684,8652 e Y = 7.490.079,5023, situado na linha de divisa do Loteamento Residencial Parque Piracicaba, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 29°05'29", por uma distância de 151,30 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 221.758,4286 e Y = 7.490.211,7171, defletindo à esquerda segue em reta com rumo de 284°18'16", por uma distância de 250,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.515,3614 e Y = 7.490.273,6943, defletindo à direita segue em reta com rumo de 2°10'22", por uma distância de 268,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.525,5504 e Y = 7.490.542,2645, defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 00°52'07", por uma distância de 64,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.526,5228 e Y = 7.490.606,3977, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Javary III, defletindo à esquerda e segue em reta com azimute de 264°05'44", por uma distância de 39,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X =

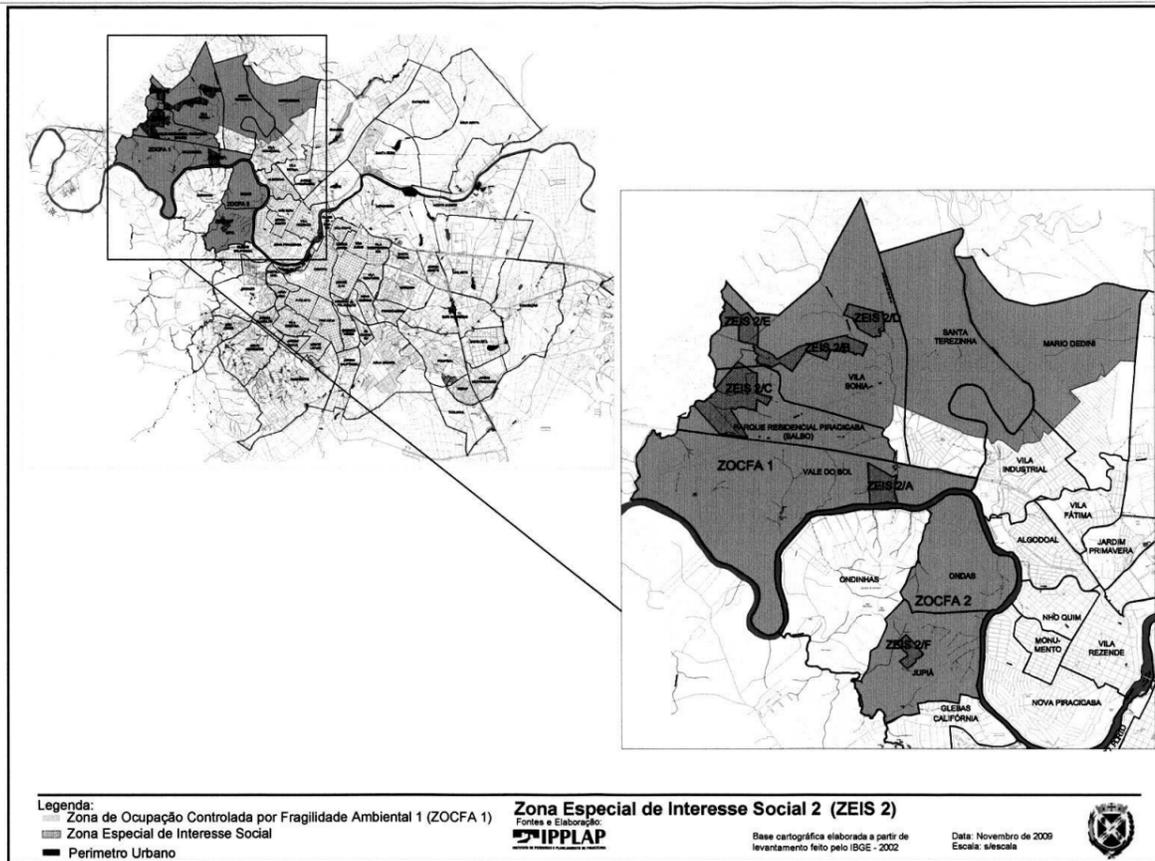
221.487,5277 e Y = 7.490.602,6230, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Javary III, defletindo à direita segue em reta com azimute 304°09'01", por uma distância de 319,37 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

**ZEIS 2 inserida na ZOCFA 1
(D – Vila Sônia)**

Tem início na divisa com o Loteamento Residencial Parque Orlanda III, no ponto de coordenadas X = 223.525,7761 e Y = 7.491.591,1511, deste segue em reta com azimute 184°34'27", por uma distância de 319,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.551,2801 e Y = 7.491.272,3697, situado no cruzamento das linhas de divisa dos loteamentos Residencial Parque Orlanda III e Residencial Parque Orlanda II, defletindo à direita segue em reta com azimute de 275°13'04", por uma distância de 63,13 metros até atingir ponto de coordenadas X = 223.488,4098 e Y = 7.491.278,1109, situado na linha de divisa do Loteamento Residencial Parque Orlanda II, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 181°21'31", por uma distância de 80,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.486,4963 e Y = 7.491.197,4226, situado na linha de divisa do Loteamento Residencial Parque Orlanda II, segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.476,7540 e Y = 7.491.188,6668, situado na projeção do alinhamento predial da Rua Jorge Anéfalos, segue em reta com azimute de 274°44'49", por uma distância de 61,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.415,9565 e Y = 7.491.193,7155, situado na projeção do alinhamento predial da Rua Jorge Anéfalos, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 184°44'49", por uma distância de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.414,7979 e Y = 7.491.179,7635 situado na projeção do alinhamento predial oposto da referida rua, defletindo à direita segue em reta com azimute 184°44'49", por uma distância de 49,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.365,6666 e Y = 7.491.183,8434, defletindo à direita segue em reta com azimute 299°53'52", por uma distância de 277,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.125,4136 e Y = 7.491.321,9832, defletindo à direita segue em reta com azimute de 1°59'11", por uma distância de 18,34 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.126,0495 e Y = 7.491.340,3163, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 329°26'07", por uma distância de 146,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.051,4235 e Y = 7.491.466,6796, defletindo à direita segue em reta com azimute de 34°24'32", por uma distância de 14,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.059,7638 e Y = 7.491.478,8575, defletindo à direita segue em reta com rumo de 291°08'09", por uma distância de 159,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.906,3070 e Y = 7.491.538,1817, defletindo à direita segue em reta com azimute de 20°30'05", por uma distância de 187,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.972,7433 e Y = 7.491.715,8605, defletindo à direita segue em reta com azimute de 105°08'07", por uma distância de 526,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.481,0674 e Y = 7.491.578,3690, defletindo à esquerda com azimute de 74°02'42", por uma distância de 46,50 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

**ZEIS 2 inserida na ZOCFA 1
(E – Vila Sônia)**

Tem início no Córrego Itapocú, no ponto de coordenadas X = 220.961,5312 e Y = 7.491.357,9448, deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, pela Linha da Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.010,1152 e Y = 7.491.784,7199, situado no córrego, defletindo à direita segue em reta com azimute de 135°02'52", por uma distância de 365,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.268,5890 e Y = 7.491.525,8156, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 67°55'30", por uma distância de 133,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.392,1071 e Y = 7.491.575,8451, defletindo à direita segue em reta com azimute de 147°01'36", por uma distância de 286,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.548,2351 e Y = 7.491.335,1840, defletindo à direita e segue em reta com azimute de 179°32'05", por uma distância de 131,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.547,1668 e Y = 7.491.203,6034, defletindo à direita segue em reta com azimute 184°49'10", por uma distância de 173,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.532,5964 e Y = 7.491.030,4390, situado do alinhamento predial do prolongamento da Rua Corcovado, na Estrada PIR-316, defletindo à direita segue acompanhando pela referida estrada até atingir o ponto de coordenadas X = 221.244,2577 e Y = 7.491.123,8424, situado no alinhamento da referida estrada, defletindo à direita segue em reta com azimute de 358°45'09", por uma distância de 87,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.242,3420 e Y = 7.491.211,8226, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute de 359°23'12", por uma distância de 12,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.242,2038 e Y = 7.491.224,7478, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute de 359°46'13", por uma distância de 75,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.241,9003 e Y = 7.491.300,4342, defletindo à direita segue em reta com azimute de 02°19'40", por uma distância de 39,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.243,4845 e Y = 7.491.339,4050, defletindo à direita segue em reta com azimute de 03°21'36", por uma distância de 16,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.244,4757 e Y = 7.491.356,2885, defletindo à direita segue em reta com azimute de 07°44'22", por uma distância de 26,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.247,9862 e Y = 7.491.382,8951, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 266°53'24", por uma distância de 181,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.066,9908 e Y = 7.491.373,0695, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 235°59'36", por uma distância de 15,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.054,3108 e Y = 7.491.364,5146, defletindo à direita segue em reta com azimute de 241°29'21", por uma distância de 15,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.040,9870 e Y = 7.491.357,2827, defletindo à direita segue em reta com azimute de 268°15'51", por uma distância de 29,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.011,1990 e Y = 7.491.356,3785, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 261°24'33", por uma distância de 36,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.975,2946 e Y = 7.491.350,9544, defletindo à direita segue em reta com azimute de 271°59'12", por uma distância de 5,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.969,9735 e Y = 7.491.351,1389, defletindo à direita segue em reta com azimute de 308°52'28", por uma distância de 10,84 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

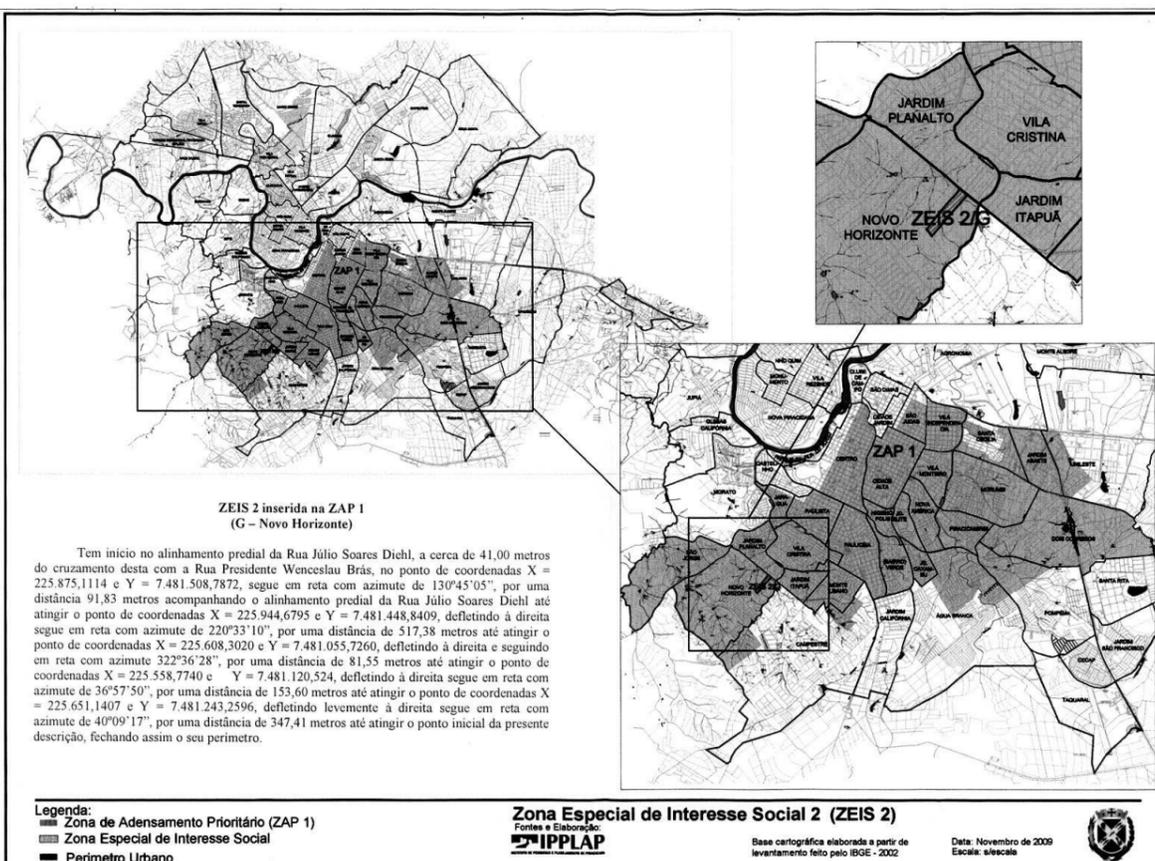


**ZEIS 2 inserida na ZOCFA 2
(F – Jupiá)**

Tem início na linha de divisa do Loteamento Núcleo Residencial Jardim Parque Jupiá, no cruzamento da divisa do lote 10, Quadra L, do referido loteamento com a propriedade da Diocese de Piracicaba no ponto de coordenadas X = 224.150,8201 e Y = 7.486.057,1854, segue em reta com azimute de 230°25'30", por uma distância de 63,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.102,0471 e Y = 7.486.016,8779, situado no vértice da propriedade da Diocese de Piracicaba, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 140°13'01", por uma distância de 5,34 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.105,4677 e Y = 7.486.012,7695, margeando parte da propriedade da Diocese de Piracicaba, defletindo à direita segue em reta com azimute de 248°42'36", por uma distância de 42,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.066,2692 e Y = 7.485.997,4944, defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute de 248°17'39", por uma distância de 5,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.061,6176 e Y = 7.485.995,6640, no alinhamento predial da Rua Elias Fuzaro, segue em reta com o mesmo azimute por uma distância de 38,93 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.025,5079 e Y = 7.485.981,7005, situado no alinhamento predial oposto da Rua Elias Fuzaro, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 168°04'53", por uma distância de 43,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.034,5671 e Y = 7.485.938,3726, defletindo à direita segue em reta com azimute de 232°11'01", por uma distância de 183,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.889,8870 e Y = 7.485.826,0838, defletindo à direita segue em reta com azimute de 316°10'26", por uma distância de 166,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.773,6032 e Y = 7.485.945,9970, defletindo à direita segue em reta com azimute de 54°04'09", por uma distância de 165,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.910,5604 e Y = 7.486.045,0879,

situado no eixo do prolongamento da Rua Elias Fuzaro, defletindo à esquerda segue em reta com azimute de 316°23'43", por uma distância de 259,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.731,2521 e Y = 7.486.233,3491, situa do eixo do prolongamento da Rua Elias Fuzaro, defletindo à direita segue em reta com azimute de 45°21'57", por uma distância de 176,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.857,1406 e Y = 7.486.356,9903, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute de 47°50'36", por uma distância de 30,31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.879,5958 e Y = 7.486.377,3505, defletindo à direita segue em reta com azimute de 138°14'29", por uma distância de 72,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.927,6080 e Y = 7.486.323,5375, defletindo levemente à esquerda segue em reta por uma distância de 82,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.987,1738 e Y = 7.486.261,6523, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute de 141°48'59", por uma distância de 82,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.038,0858 e Y = 7.486.196,9211, situado no vértice das linhas de divisa do Loteamento Núcleo Residencial Jardim Parque Jupiá, defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute de 141°02'33", por uma distância de 48,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.068,3668 e Y = 7.486.159,4607, situado na linha de divisa do Loteamento Residencial Jardim Parque Jupiá, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute de 141°06'41", por uma distância de 47,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.098,1434 e Y = 7.486.122,4946, situado na linha de divisa do Loteamento Núcleo Residencial Jardim Parque Jupiá, aos fundos do lote 01 da Quadra A, do referido loteamento, segue em reta com o mesmo azimute por uma distância de 84,55 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

**ANEXO II
Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) inserida em Zona de Adensamento Prioritário (ZAP)**



**ZEIS 2 inserida na ZAP 1
(G – Novo Horizonte)**

Tem início no alinhamento predial da Rua Júlio Soares Diehl, a cerca de 41,00 metros do cruzamento desta com a Rua Presidente Wenceslau Brás, no ponto de coordenadas X = 225.875,1114 e Y = 7.481.508,7872, segue em reta com azimute de 130°45'05", por uma distância de 91,83 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Júlio Soares Diehl até atingir o ponto de coordenadas X = 225.944,6795 e Y = 7.481.448,8409, defletindo à direita segue em reta com azimute de 220°33'10", por uma distância de 517,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.608,3020 e Y = 7.481.055,7260, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 322°36'28", por uma distância de 81,55 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.558,7740 e Y = 7.481.120,524, defletindo à direita segue em reta com azimute de 36°57'50", por uma distância de 153,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.651,1407 e Y = 7.481.243,2596, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute de 40°09'17", por uma distância de 347,41 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE - 2002
Data: Novembro de 2009
Escala: atscala



LEI COMPLEMENTAR N.º 247, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06, que "dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento" e à Lei Complementar nº 206/07, que "dispõe sobre normas para edificações no Município de Piracicaba".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 247

Art. 1º Os incisos III e XIV do parágrafo único do art. 59 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 17 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. ...

Parágrafo único. ...

III - Avenida Brasil - Tem início no cruzamento da Travessa Espanha com Avenida dos Operários e Avenida Brasil, seguindo por esta até a Rua Santa Cruz;

XIV - Avenida dos Operários - Tem início no cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida dos Operários, seguindo por esta até seu cruzamento com a Avenida Campos Salles." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 59 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 17 de dezembro de 2007, fica acrescido dos incisos XVIII, XIX, XX e XXI, com as redações a seguir:

"Art. 59. ...

Parágrafo único. ...

XVIII - Rua Luiz Curiacos - Tem início no cruzamento da Avenida Campos Salles com a Avenida dos Operários, seguindo pela Rua Luiz Curiacos até o seu final, no cruzamento com a Avenida Torquato da Silva Leitão;

XIX - Avenida Estados Unidos - Tem seu início no cruzamento da Avenida França com a Avenida Estados Unidos, seguindo por esta até a Avenida dos Operários;

XX - Avenida Itália - Tem seu início no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Itália, seguindo por esta até a Rua Regente Feijó;

XXI - Avenida França - Tem seu início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Avenida França, seguindo por esta até a Avenida Estados Unidos."

Art. 3º O § 4º do art. 6º, o caput do art. 15, o art. 17, o caput do art. 19, o parágrafo único do art. 20, os arts. 23, 34, 47 e 147 e o § 4º do art. 166 da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º. ...

§ 4º É facultado ao interessado, quando da solicitação de aprovação de projetos de edificação de até dois pavimentos, anexar os projetos citados nos incisos II, III e IV do § 1º deste artigo.

Art. 15. Somente após a aprovação do projeto apresentado para construção, reforma ou demolição é que a Prefeitura Municipal expedirá o competente Alvará de Licença de Obra.

Art. 17. O Alvará de Licença de Obra, 01 (uma) das vias do projeto aprovado e 01 (uma) via do memorial descritivo e de atividade ou, ao menos, cópias simples destes documentos, deverão permanecer no local da obra a fim de serem examinadas pela autoridade encarregada da fiscalização.

Parágrafo único. Os procedimentos para fornecimento e utilização do Livro de Ordem, de que trata a Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009 do CREA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 19. A regularização de obra clandestina ou irregular poderá ser feita, através de averbação da mesma, desde que o interessado apresente seu levantamento completo, elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado e que a obra satisfaça às exigências desta Lei Complementar, recolhendo aos cofres municipais o valor da multa cabível.

Art. 20.

Parágrafo único. A oficialização do prédio poderá ser feita desde que observadas as condições estabelecidas no presente artigo, sendo que o interessado deverá apresentar levantamento completo do mesmo, elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado.

Art. 23. Nenhuma demolição poderá ser feita sem prévio requerimento à Prefeitura, que expedirá o necessário Alvará de Licença de Obra, observadas as exigências constantes da Seção XII deste Capítulo.

Art. 34. Todos os profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, legalmente habilitados, que executem projetos ou pretendam assumir responsabilidade de obra no Município, deverão efetuar sua inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes da Prefeitura de Piracicaba, recolhendo os tributos devidos.

Art. 47. A superfície do passeio público deverá desenvolver-se num plano contínuo, acompanhando longitudinalmente o greide da via pública e transversalmente ter inclinação entre 1% (um por cento) e 3% (três por cento), conforme ANEXO III.

Art. 147. Os processos dos conjuntos habitacionais de interesse social terão andamento preferencial.

Art. 166. ...

§ 4º As entradas de condomínios terão numeração pela via pública." (NR)

Art. 4º Os ANEXOS III e X da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007 ficam substituídos por seus respectivos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Fica expressamente revogado o inciso X, do § 1º, do art. 6º e o § 2º do art. 60 da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

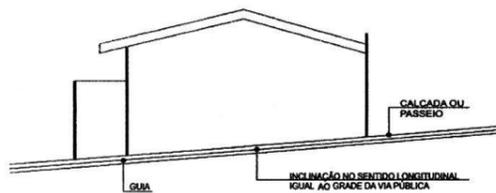
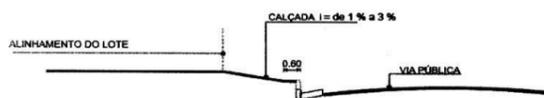
ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO III - Art. 47



ANEXO X

Table with 4 columns: Logradouro/ Localização, Recuo Frontal Mínimo, Recuo Lateral Mínimo, Recuo de Fundo Mínimo. Rows include Macrozona Rural, Av. Independência, Zona de Adensamento Prioritário, etc.

LEI COMPLEMENTAR N.º 248, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos do Município de Piracicaba, institui isenção do ITBI para imóveis implantados através de programas populares de habitação e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 248

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos, conforme disposto nos ANEXOS I a III, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Os valores constantes do Quadro de Classe de Valor Venal, de que tratam o §1º dos arts. 127 e 164 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, alterada pela de nº 230, de 12 de dezembro de 2008, ficam atualizados conforme ANEXO III desta Lei Complementar.

Art. 3º O valor venal do imóvel e a base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana serão apurados em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações.

Art. 4º Os valores constantes dos ANEXOS I a III serão atualizados monetariamente pelo índice oficial adotado pelo Município de Piracicaba e fixado através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º A Seção II, do Capítulo VI, do Título III, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, fica acrescida da Subseção VIII com a redação a seguir descrita:

"Subseção VIII

Da Isenção do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles - ITBI

Art. 115-A Ficam isentos do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Eles - ITBI, relativamente a primeira e única transferência, os imóveis de até 49 m² (quarenta e nove metros quadrados), provenientes de programas populares de habitação implantados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP ou aqueles enquadrados no Programa Federal "Minha Casa Minha Vida", instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e suas alterações, desde que seus adquirentes não possuam outro imóvel além daquele objeto da referida transação, a ser beneficiado nos termos deste artigo.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o caput do presente artigo não se aplicam ao Programa de Arrendamento Residencial que se rege pelo disposto nos arts. 346 a 350 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008."

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - TERRENOS

Table with 3 columns: Zona Venal nº, Valor m² em R\$ - Janeiro - 2010, Valor m² em R\$ - Janeiro - 2010. Includes a discount of 80% for certain zones.



ANEXO II

PLANTA DE CATEGORIA DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS

USO RESIDENCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2010
01 - Precário	59,92
02 - Popular	119,90
03 - Médio	179,90
04 - Bom	270,03
05 - Ótimo	330,03

USO COMERCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2010
01 - Popular	149,98
02 - Médio	210,03
03 - Bom	270,03

USO INDUSTRIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2010
01 - Popular	119,90
02 - Médio	179,90
03 - Bom	239,90

Art. 173 da Lei Complementar nº 224/08 USO MISTO	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2010
01 - Popular	104,90
02 - Médio	164,94
03 - Bom	224,90

Art. 169 da Lei Complementar nº 224/08 Uso por entidades recreativas, desportivas, sociais, filosóficas, culturais, e clubes de serviços e cemitérios sem fins lucrativos	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2010
01 - Precário	29,98
02 - Popular	42,00
03 - Médio	54,08

ANEXO III

VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - TERRENOS

Janeiro 2010				
Classe de Valor Venal em Reais	Alíquotas	Descontos		
De 0,01 a 10.341,93	2,75%	- 63,63%		
De 10.341,94 a 20.683,95	2,75%	- 60,00%		
De 20.683,96 a 41.368,03	2,75%	- 54,54%		
De 41.368,04 a 82.736,27	2,75%	- 49,09%		
De 82.736,28 a 144.788,54	2,75%	- 41,81%		
De 144.788,55 a 289.577,16	2,75%	- 34,54%		
De 289.577,17 a 517.102,08	2,75%	- 27,27%		
De 517.102,09 a 827.363,41	2,75%	- 18,18%		
De 827.363,42 a 1.241.045,15	2,75%	- 09,09%		
Acima de 1.241.045,15	2,75%	- 00,00%		

VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - PRÉDIOS

Janeiro - 2010				
Classe de Valor Venal em Reais	Alíquotas	Descontos		
De 0,01 a 22.104,75	2,0%	- 82,50%		
De 21.104,76 a 44.209,68	2,0%	- 77,50%		
De 44.209,69 a 88.419,41	2,0%	- 70,00%		
De 88.419,42 a 221.048,74	2,0%	- 62,50%		
De 221.048,75 a 442.097,52	2,0%	- 55,00%		
De 442.097,53 a 1.031.561,01	2,0%	- 45,00%		
De 1.031.561,02 a 2.210.488,00	2,0%	- 35,00%		
De 2.210.488,01 a 4.420.976,07	2,0%	- 25,00%		
De 4.420.976,08 a 7.368.293,53	2,0%	- 12,50%		
Acima de 7.368.293,53	2,0%	- 00,00%		

LEI COMPLEMENTAR N.º 249, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera dispositivos legais, mapas e memoriais descritivos das Leis Complementares nº 186/06 e nº 207/07, modificadas pelas de nº 213/07, 220/08 e 222/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R N º 2 4 9

Art. 1º Os mapas constantes dos ANEXOS I a XVII e os memoriais descritivos constantes dos ANEXOS I, III, IV, VI, VII, VIII, X e XVI da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2007, nº 220, de 03 de julho de 2008 e nº 222, de 26 de setembro de 2008, ficam substituídos pelos respectivos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º O art. 83, o caput do art. 86 e os incisos X e XV do art. 113, da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pela de nº 222, de 26 de setembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 83. Deverão ser constituídos nas ZEIS 1, Conselhos de Acompanhamento compostos por representantes dos atuais moradores e do Poder Executivo, que deverão participar de todas as etapas de elaboração do Plano de Urbanização e de sua implementação.

Parágrafo único. Os proprietários de lotes ou glebas e as entidades representativas dos moradores das ZEIS 1 poderão apresentar ao Poder Executivo, propostas para o Plano de Urbanização de que trata este artigo.

Art. 86. A delimitação das ZEIS 1 se baseará em cadastro atualizado das áreas ocupadas por favelas.

Art. 113.

X - 10 - Cidade Jardim;

XV - 15 - Mário Dedini;” (NR)

Art. 3º Nos arts. 60 e 63, da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e na alínea “a”, do inciso VI, do art. 15, da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007, alteradas pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2007 e nº 220, de 03 de julho de 2008, onde se lê:

“Cidade Jardim/Jardim Europa”

Leia-se:

“Cidade Jardim”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I — Mapa e descrição da Macrozona Urbana do Distrito-Sede e do Perímetro Urbano do Distrito de Santa Teresinha

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DESCRIÇÃO DA MACROZONA URBANA DO DISTRITO-SEDE DE PIRACICABA E DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SANTA TERESINHA

Tem como ponto inicial o ponto “0” (zero), cravado à margem esquerda do Córrego do Recanto, junto à sua foz, à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em linha reta imaginária até encontrar o ponto “1” (um), cravado no cruzamento da Estrada Municipal Itelipa – Monte Alegre (Anel Viário Municipal) com a Estrada Municipal para a Fazenda Macabá; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta imaginária por uma distância de 1.100 m (um mil e cem metros), em paralelo ao eixo da Rodovia Estadual SP – 304 (Rodovia Luiz de Queiroz), no sentido Piracicaba – Santa Bárbara D’Oeste, até encontrar o ponto “2” (dois), deste ponto deflete à direita e segue em linha reta imaginária por uma distância de 1.500 m (um mil e quinhentos metros), em paralelo ao eixo da Estrada Municipal Itelipa – Monte Alegre (Anel Viário Municipal), até encontrar o ponto “3” (três), cravado no eixo da Rodovia Estadual SP – 304 (Rodovia Luiz de Queiroz); deste ponto deflete à esquerda e segue, acompanhando o eixo da citada rodovia, até encontrar o ponto “4” (quatro), cravado no cruzamento desta rodovia com o Espigão intermediária entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); deste ponto deflete à direita e segue, acompanhando o referido espigão, pela confrontação com o Distrito de Tupi, até encontrar o ponto “5” (cinco), cravado na confluência do Córrego Água Podre com o Ribeirão Batistada; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada até encontrar o ponto “6” (seis), cravado no cruzamento do referido ribeirão com o eixo da Estrada de Ferro FEPASA (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro); deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida ferrovia, até encontrar o ponto “7” (sete), cravado no cruzamento do eixo da referida ferrovia com o eixo da Rodovia Estadual SP – 308 (Rodovia do Açúcar); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pelo eixo da referida rodovia, no sentido Piracicaba – Capivari, com AZ-152º 10’ 13” numa distância de 1336,22 m (um mil trezentos e trinta e seis metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o ponto “8” (oito), de coordenadas E-234.654,250-N7.477.788,334, cravado no eixo desta rodovia com o eixo do leito do Ribeirão Batistada (limite dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras); deste ponto deflete à direita, acompanhando a divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, acompanhando o Ribeirão Batistada, a montante, por uma extensão aproximada de 1551,10 m (um mil quinhentos e cinquenta e um metros e dez centímetros), passando pelas coordenadas E234.499,362-N7.477.858,842; E234.397,940-N7.477.833,639 e E233.906,171-N7.477.322,498 até atingir o ponto “9” (nove) de coordenadas E233.788,121-N7.477.198,633, cravado na divisa de propriedade do Instituto Educacional Piracicabano (UNIMEP) com o nascente do Ribeirão Batistada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 212º 38’ 14” numa distância de 495,16 m (quatrocentos e noventa e cinco metros e dezesseis centímetros) até atingir o ponto “10” (dez) de coordenadas E233.520,027-N7476.780,025; deste ponto deflete à direita e segue em reta com AZ 344º 37’ 46” numa distância de 241,56 m (duzentos e quarenta e um metros e cinquenta e seis centímetros) até atingir o ponto “11” (onze) de coordenadas E233.455,998-N7.477.012,949; deste ponto deflete à direita e segue em reta com AZ 3º 56’ 06” numa distância de 653,46 m (seiscentos e cinquenta e três metros e quarenta e seis centímetros) até encontrar o ponto “12” (doze) de coordenadas E233.500,85-N7.477.664,880; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 291º 15’ 40” numa distância de 856,00 m (oitocentos e cinquenta e seis metros) até encontrar o ponto “13” (treze) de coordenadas E232.703,120-N7.477.975,290; deste ponto deflete à direita e segue em reta com AZ 337º 09’ 27” numa distância de 1.478,23 m (mil quatrocentos e setenta e oito metros e vinte e três centímetros) até encontrar o ponto “14” (quatorze) cravado no cruzamento desta estrada com a Estrada Municipal Secundária (Taquaral a CECAP); deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta imaginária com AZ 269º 36’ 56” numa distância de 1.421,05 (mil quatrocentos e vinte e um metros e cinco centímetros) até atingir o ponto “15” (quinze) cravado na divisa do Loteamento Jardim Oriente; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 230º45’29” acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Oriente, Residencial Água Branca I e Residencial Água Branca II até encontrar o ponto “16” (dezesseis) cravado na confluência das divisas do Loteamento Residencial Água Branca II; deste ponto segue em reta por uma distância aproximada de 398,00 metros (trezentos e noventa e oito metros) até encontrar o ponto “17” (dezessete) cravado no vértice da divisa do Loteamento Chácara Água Branca com o leito da Estrada Municipal adjacente ao referido loteamento; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Chácara Água Branca pela referida estrada, e posteriormente, somente pela referida estrada até atingir o ponto “18” (dezoito), cravado no cruzamento desta com o antigo leito da Linha Férrea Sorocabana (atualmente usado como estrada de ligação); deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância aproximada de 274,00 (duzentos e



Legenda:

- Zona de Adensamento Primário
- Zona de Adensamento Secundário
- Zona de Ocupação Restrita
- Zona de Ocupação Controlada por Infra-Estrutura
- Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental
- Zona Especial de Interesse de Paisagem Construída
- Zona Especial Industrial
- Zona Especial Institucional
- Zona Especial Aeroportuária
- Perímetro Urbano

Divisão da Macrozona Urbana Distrito Sede

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE - 2002

Anexo I
Data: Novembro 2009
Escala: 1/50000

IPPLAP

www.piracicaba.sp.gov.br

SIP 156

Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br

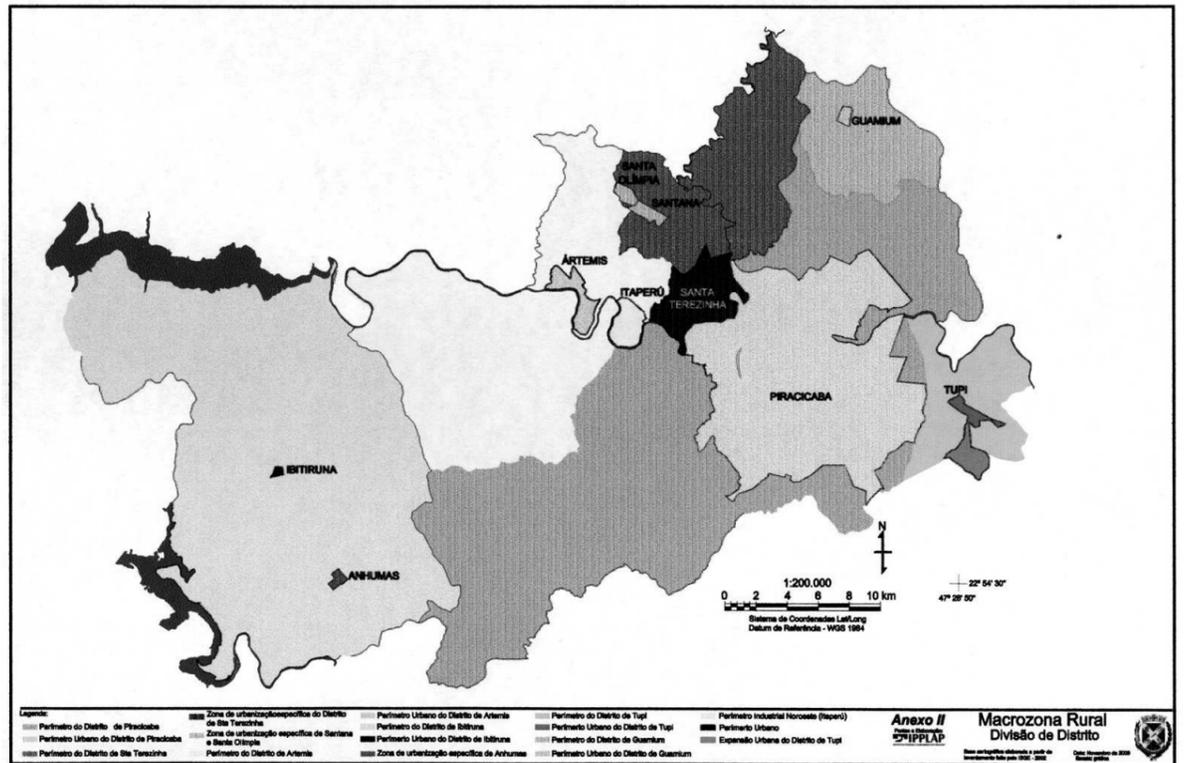


setenta e quatro metros) pelo antigo leito da Linha Férrea Sorocabana (atualmente usado como estrada de ligação) até encontrar o ponto "19" (dezenove), cravado no cruzamento deste leito com a Estrada de Ligação; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma distância aproximada de 416,00 (quatrocentos e dezesseis metros) pela referida Estrada de Ligação até encontrar o ponto "20" (vinte), cravado no cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-194 – Estrada do Chicó – Antonio Abdalla; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma distância aproximada de 187,00 metros (cento e oitenta e sete metros) pela referida Estrada Municipal até encontrar o ponto "21" (vinte e um), cravado no cruzamento da referida estrada com a Estrada de Ligação; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância aproximada de 1.059,00 metros (mil e cinqüenta e nove metros), transpassando o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires, onde a referida estrada recebe o nome de Rua Olívio Franhni, até encontrar o ponto "22" (vinte e dois), cravado no leito do Córrego Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo referido córrego até encontrar o ponto "23" (vinte e três), cravado na nascente do Córrego Água Branca, a uma distância de 350 m (trezentos e cinqüenta metros), perpendicular ao eixo da Avenida Laranjal Paulista (Estrada do Campestre); deste ponto segue por uma linha reta imaginária, pela projeção da divisa aos fundos do Loteamento Parque dos Ipês, posteriormente pela referida divisa, e novamente pela projeção da referida divisa até encontrar o ponto "24" (vinte e quatro), cravado no cruzamento desta linha projetada com o eixo da Rua Henrique Bego; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta imaginária até encontrar o ponto "25" (vinte e cinco), cravado no cruzamento desta linha com o eixo da Estrada Municipal PIR – 220, distante cerca de 465,00 metros do entroncamento da Avenida Laranjal Paulista com as estradas municipais PIR-220 e PIR-258; deste ponto segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220, e posteriormente até a divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto, que faz frente para referida estrada até encontrar o ponto "26" (vinte e seis), situado no vértice da divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela divisa do referido loteamento até encontrar o ponto "27" (vinte e sete), situado no cruzamento da divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto com a Estrada Municipal PIR-258; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 até encontrar o ponto "28" (vinte e oito), situado, na referida estrada, à cerca de 289,00 metros do entroncamento desta com Avenida Laranjal Paulista e a Estrada Municipal PIR-220; deste ponto deflete à esquerda cerca de 39° do eixo da Estrada Municipal PIR-258 e segue em linha reta imaginária por cerca de 337,50 metros até encontrar o ponto "29" (vinte e nove), situado nas coordenadas E: 225.372,5000 N: 7.478.070,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma linha imaginária até encontrar o ponto "30" (trinta), situado nas coordenadas E: 225.173,0000 N: 7.478.259,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma linha imaginária até encontrar o ponto "31" (trinta e um), situado nas coordenadas E: 225.328,0000 N: 7.478.436,0000; deste ponto acompanha o mesmo alinhamento até encontrar o ponto "32" (trinta e dois), situado no cruzamento desta linha com o eixo da Estrada Municipal PIR-0055 – Jacob Canale; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada (PIR – 005), conhecida também como "Estrada do Lixão", até encontrar o ponto "33" (trinta e três), cravado no eixo da Estrada Municipal – PIR – 260 (Piracicaba – Anhumas); deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 260 (Piracicaba – Anhumas), no sentido de Anhumas, até encontrar o ponto "34" (trinta e quatro), cravado no cruzamento da referida Estrada Municipal – PIR – 260 com a Estrada Municipal – PIR – 007W; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 007W até encontrar o ponto "35" (trinta e cinco), cravado na interseção do eixo da referida estrada municipal com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do referido ribeirão, a jusante, até encontrar o ponto "36" (trinta e seis), cravado na sua foz, junto à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em reta, cruzando o leito do Rio Piracicaba até encontrar o ponto "37" (trinta e sete), cravado em frente à foz do Ribeirão dos Marins, na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue pela margem direita do rio Piracicaba, sentido a jusante até encontrar o ponto "38" (trinta e oito), cravado da divisa do Loteamento Residencial Gran Park; deste ponto continua seguindo a margem direita do Rio Piracicaba encontrar o ponto "39" (trinta e nove), cravado na foz do Córrego Itapocú; deste ponto segue acompanhando o leito do referido córrego, passando sob o eixo da rodovia Geraldo de Barros (SP-304 – Piracicaba – São Pedro), até atingir o ponto "40" (quarenta), na confluência de dois córregos contribuintes; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto "41" (quarenta e um) no cruzamento deste com o antigo leito da estrada PIR-316; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto "42" (quarenta e dois) situado nas coordenadas E: 221.041,0000 – N: 7.492.068,0000, na interseção do referido córrego com a divisa da Gleba de propriedade da COSAN; deste ponto deflete à direita e segue pela referida divisa passando pelas coordenadas E: 221.116,0000 N: 7.491.989,0000, E: 221.200,0000 N: 7.491.897,0000 e E: 221.275,0000 N: 7.491.817,0000, até encontrar o

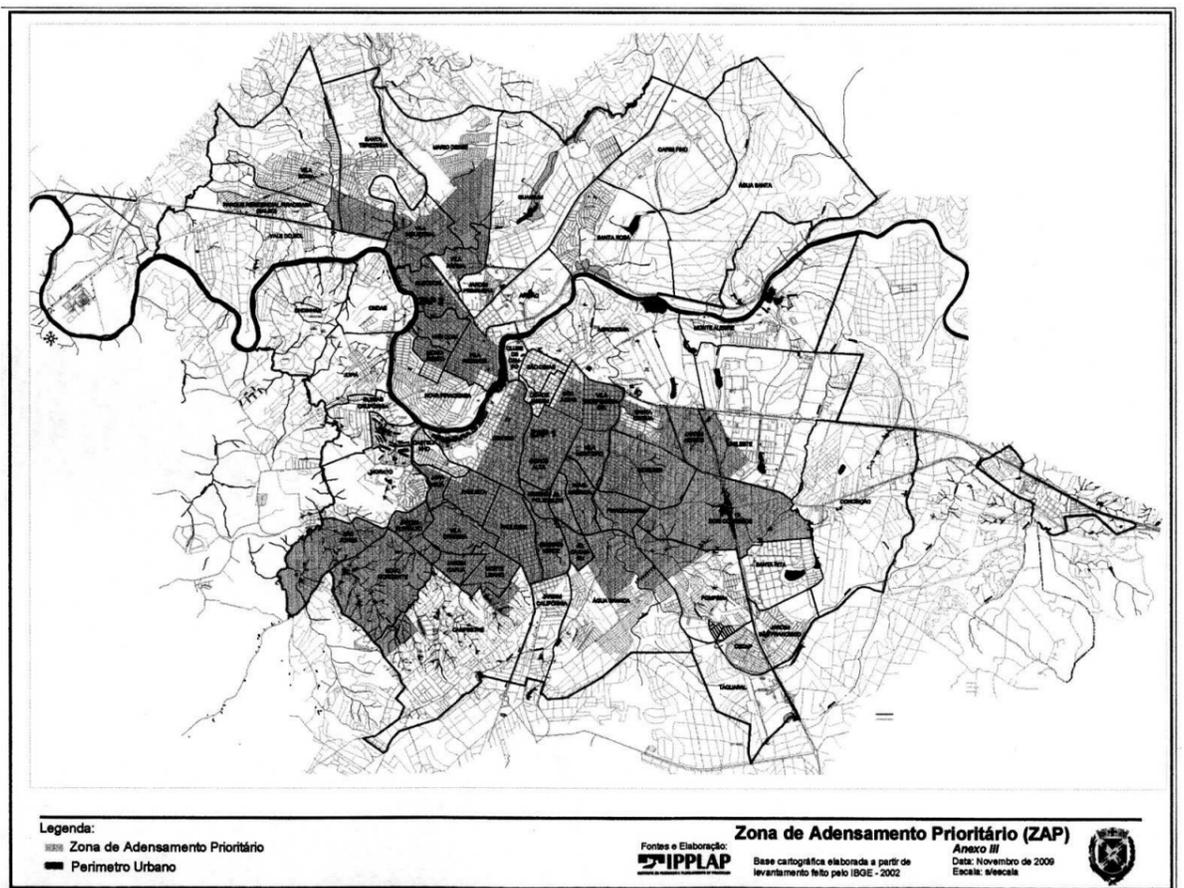
ponto "43" (quarenta e três), no vértice da divisa da gleba da COSAN, no ponto de coordenadas E: 221.529,0000 N: 7.491.553,0000; deste ponto projeta uma linha imaginária até o vértice das divisas do Loteamento Vem Viver; deste ponto segue em linha reta acompanhando a divisa do referido loteamento até encontrar o ponto "44" (quarenta e quatro), situado nas coordenadas E: 221.869,7933 N: 7.491.529,536, nas proximidades da casa da sede da família Coletti, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta passando em frente da casa da sede da família Coletti até encontrar o ponto "45" (quarenta e cinco), localizado na margem esquerda do Córrego das Ondas, no ponto de coordenadas E: 222.522,0000 N: 7.492.106,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 441,50 metros (quatrocentos e quarenta e um metros e cinqüenta centímetros), até encontrar o ponto "46" (quarenta e seis), cravado no eixo da estrada municipal PIR 330; deste ponto segue em linha reta passando a 100 m (cem metros) acima da residência sede da Orlaria Zem até atingir o ponto "47" (quarenta e sete), cravado no eixo da rodovia Herminio Petrin (SP-308 – Piracicaba – Charqueada); deste ponto deflete à direita e segue em reta, pelo eixo da Rodovia Herminio Petrin (SP-308 – Piracicaba – Charqueada) até atingir o ponto "48" (quarenta e oito), cravado sobre a interseção da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da Mefsa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da Mefsa, e novamente pela projeção até o ponto "49" (quarenta e nove), cravado na margem esquerda do Rio Corumbatá; deste ponto segue a margem esquerda do Rio Corumbatá, à jusante, até encontrar o ponto "50" (cinqüenta), cravado na foz do Córrego Godinhos, em sua margem esquerda; deste ponto segue acompanhando a margem esquerda do referido córrego, à montante, até encontrar o ponto "51" (cinqüenta e um), cravado no cruzamento do Córrego Godinhos com Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo; deste ponto deflete à direita e segue a referida estrada até encontrar o ponto "52" (cinqüenta e dois), cravado no cruzamento da Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo com o leito do Ribeirão Guamium; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo referido leito, sentido a montante, até encontrar o ponto "53" (cinqüenta e três), cravado no cruzamento deste leito com a linha perpendicular ao eixo da Rodovia SP – 127 (Piracicaba – Rio Claro), cujo ponto original dista 900 m (novecentos metros) do trevo de acesso à Indústria Codistil S. A. (sentido Piracicaba – Rio Claro); deste ponto deflete à direita e segue pela referida linha perpendicular, até encontrar o ponto "54" (cinqüenta e quatro), cravado no cruzamento desta linha com o eixo da Rodovia SP-127 (Piracicaba – Rio Claro); deste ponto segue em reta acompanhando o perpendicularismo do alinhamento anterior com o eixo da Rodovia SP – 127 (Piracicaba – Rio Claro), até encontrar o ponto "55" (cinqüenta e cinco) cravado na Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal até encontrar o ponto "56" (cinqüenta e seis), cravado no cruzamento desta estrada com o carreador ali existente, situado este ponto nas coordenadas E: 233.678,0000 N: 7.493.162,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 4.355,70 metros até encontrar o ponto "57" (cinqüenta e sete), cravado na interseção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, com o eixo da via do retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros – Oeste, no ponto de coordenadas E: 236.494,0000 N: 7.489.869,0000; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa da faixa de domínio do DER, pela direita da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, sentido Piracicaba até encontrar o ponto "58" (cinqüenta e oito), cravado no cruzamento da referida faixa de domínio com o leito do Ribeirão Cachoeira, situado no ponto de coordenadas E: 234.894,0000 N: 7.489.110,0000; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido ribeirão, à montante, por uma distância de 235,77 metros até encontrar o ponto "59" (cinqüenta e nove), cravado na divisa entre o remanescente da Fazenda Santa Rosa e a Fazenda São José do Pinhal; deste marco deflete à esquerda e segue acompanhando a referida divisa, sinuosamente, até encontrar o ponto "60" (sessenta), cravado na referida divisa, no ponto de coordenadas E: 233.764,0177 N: 7.489.574,5345; deste ponto deflete à esquerda e segue em uma linha reta, por uma distância de aproximadamente 827,00 metros até encontrar o ponto "61" (sessenta e um), cravado na nascente do córrego afluente do Rio Piracicaba, no interior da Fazenda São José do Pinhal, no ponto de coordenadas E: 233.335,4074 N: 7.488.810,0037; deste ponto segue acompanhando, à jusante, o leito do referido córrego por uma distância aproximada de 765,00 metros até encontrar o ponto "62" (sessenta e dois), situado no ponto de coordenadas E: 233.141,1686 N: 7.488.233,3332; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma distância de 181,39 metros até encontrar o ponto "63" (sessenta e três), situado no ponto de coordenadas E: 232.960,4061 N: 7.488.218,2647, sobre o eixo no anel viário municipal; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do anel viário municipal, e posteriormente percorrendo pelo eixo de alça de acesso, à esquerda, até encontrar o ponto "64" (sessenta e quatro), cravado onde esta encontra a faixa de domínio do DER da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira no ponto de coordenadas E: 232.924,0000 N: 7.487.376,0000; deste ponto deflete à direita e segue

acompanhando a divisa da faixa de domínio do DER, pela direita da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, sentido Piracicaba até encontrar o ponto "65" (sessenta e cinco), cravado no cruzamento da referida faixa com a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta cruzando o Rio Piracicaba até atingir a sua margem esquerda até encontrar o ponto "66" (sessenta e seis), cravado na foz do Córrego do Monte Olimpo; deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida margem, sentido a montante do Rio Piracicaba, até encontrar o ponto "0" (zero), ponto inicial, fechando assim o perímetro".

ANEXO II
Mapa da Macrozona Rural (Divisão de Distritos)



ANEXO III
Mapa e descrição da Zona de Adensamento Prioritário





Zona de Adensamento Prioritário 1

Tem início no cruzamento da Estrada Municipal PIR-268 – Estrada do Boiadeiro com o leito do Ribeirão do Enxofre de coordenadas X = 225.570,3975 e Y = 7.483.752,6057; deste ponto segue pelo referido ribeirão até atingir o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Maria Isabel Silva Mattos de coordenadas X = 225.914,1400 e Y = 7.482.822,2700, seguindo por esta até atingir a rotatória da Rodovia Estadual SP 147 Piracicaba – Anhembi no ponto de coordenadas X = 224.977,0299 e Y = 7.482.199,0085, defletindo à direita com azimute 266°00'27" e seguindo por uma distância de 66,05 metros sobre a rotatória até existente até atingir o ponto de coordenadas X = 224.911,1279 e Y = 7.482.194,4138 situado no eixo da confluência da Rua Maria Isabel Silva Mattos com a Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi, defletindo à direita com azimute 273°20'55" e seguindo por uma distância de 40,85 metros seguindo pela referida confluência, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.870,3330 e Y = 7.482.196,6342 situado no leito da Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi, defletindo à direita e seguindo pelo leito da referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas X = 223.458,7640 e Y = 7.482.413,1845, situado no cruzamento da referida rodovia sobre o leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à esquerda e seguindo a montante pelo referido ribeirão até atingir o ponto de coordenadas X = 222.404,0087 e Y = 7.481.094,2377, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-007W, defletindo à esquerda e acompanhando o leito da referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 222.739,1481 e Y = 7.480.522,2995 situado no cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-260 (Piracicaba-Anhumas), defletindo à esquerda acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-260 – Piracicaba – Anhumas, até atingir o ponto de coordenadas X = 223.635,8544 e Y = 7.481.223,1733, situado no cruzamento desta estrada municipal com a Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale, defletindo à esquerda segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-005S – denominada Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas X = 224.918,6270 e Y = 7.479.196,8967, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Santa Fé, defletindo à esquerda com azimute 50°33'42" por uma distância de 1.012,27 metros, seguindo em reta acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa do Loteamento Jardim Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas X = 225.701,7478 e Y = 7.479.837,9595, situado no entroncamento das divisas do Loteamento Jardim Santa Fé, defletindo à esquerda com azimute 322°06'07" seguindo em reta por uma distância de 481,26 metros pela divisa do Loteamento Jardim Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas X = X = 225.407,0422 e Y = 7.480.218,4874 situado no cruzamento desta divisa com o leito do Ribeirão do Enxofre, defletindo à direita e seguindo à jusante pelo Ribeirão do Enxofre até atingir o ponto de coordenadas X = 226.052,7173 e Y = 7.481.372,7793 situado na Rua Júlio Soares Diehl sobre o leito do Ribeirão do Enxofre, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 128°45'19" por uma distância de 283,11 metros até atingir o cruzamento da Rua Jacob Bergamin de coordenadas X = 226.273,5102 e Y = 7.481.195,5661, defletindo à direita com azimute 130°47'37" por uma distância de 548,38 metros até atingir o cruzamento deste com a Rua Senador Saravia, de coordenadas X = 226.689,0035 e Y = 7.480.837,0035, e em seqüência por uma distância de 174,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,9427 e Y = 7.480.725,0015, defletindo à esquerda com azimute de 109°40'36" com distância de 68,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.887,2685 e Y = 7.480.701,9901 no cruzamento da Rua Vitória Régia, defletindo à direita com azimute 131°41'59" com distância de 129,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.984,0155 e Y = 7.480.615,8011, no cruzamento da Rua João Duarte Novas Filho, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de 40°11'34" com distância de 307,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.182,4386 e Y = 7.480.850,6635 no cruzamento da Avenida Joaquim Prudêncio Ramos, defletindo à direita e seguindo pela referida avenida, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.738,1073 e Y = 7.480.151,3904, situado no cruzamento desta com a projeção da linha de divisa do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 40°37'37" e seguindo em reta pela referida projeção e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 265,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.910,7447 e Y = 7.480.352,6190, situado no entroncamento das divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 310°46'11" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 135,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.807,1741 e Y = 7.480.439,9214, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Minas Novas e Jardim Paraíso, defletindo à direita com azimute 37°28'32" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Paraíso por uma distância de 296,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.103,8287 e Y = 7.480.826,8722, situado no entroncamento das divisas do Loteamento Jardim Paraíso, defletindo à esquerda com azimute 305°42'41", e seguindo em reta acompanhando as divisas dos loteamentos

Jardim Paraíso e Glebas São Joaquim, por uma distância de 276,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.103,8287 e Y = 7.480.826,8722, situado no cruzamento destas divisas com a Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, defletindo à direita e seguindo pela Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto com azimute de 34°19'39" por uma distância de 450,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.133,7897 e Y = 7.481.360,1482 no cruzamento da Avenida São Paulo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute de 158°02'47" por uma distância de 504,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.322,4462 e Y = 7.480.892,1140, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Com. Luciano Giudotti até atingir o ponto de coordenadas X = 229.276,9908 e Y = 7.481.455,2784, situado à Rua Eliseu Razeri, defletindo à direita e seguindo por esta por uma distância de 299,39 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.473,6833 e Y = 7.481.229,5699, situado à Rua Salvador Coelho Neto, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de 51°02'45" por uma distância de 275,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.686,4773 e Y = 7.481.401,6057, situado no prolongamento da Rua Luiz Pereira Leite, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 150°22'46" por uma distância de 968,773 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.165,2440 e Y = 7.480.559,4541, situado no prolongamento da Divisa do Loteamento Jardim Astúrias, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 58°19'05" por uma distância de 403,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.508,0949 e Y = 7.480.771,0534, situado à Rua José Mendes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 315°23'25" por uma distância de 45,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.483,9499 e Y = 7.480.809,8585, situado no cruzamento desta com a Rua Jurandir Souto, defletindo à direita e seguindo pela Rua Jurandir Souto com azimute 57°57'59" com distância de 1.053,44 metros até atingir o leito do Ribeirão Piracicamirim no ponto de coordenadas X = 230.798,7862 e Y = 7.481.182,5276, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão do Piracicamirim à montante por uma distância aproximada de 693,23 metros até o ponto de coordenadas X = 231.167,8293 e Y = 7.480.792,6886 situado sob a Rede de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 56°41'45" por uma distância de 1.656,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.552,4132 e Y = 7.481.702,3302, defletindo à direita e em seqüência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 88°23'40" por uma distância de 588,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.140,2500 e Y = 7.481.718,8058, defletindo à esquerda e em seqüência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 58°49'49" por uma distância de 57,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.189,8516 e Y = 7.481.748,7697 situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute 167°41'08" por uma distância de 288,88 metros pela Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar até atingir o ponto de coordenadas X = 233.251,4633 e Y = 7.481.466,5403, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Irmã Maria Felicíssima até atingir o ponto de coordenadas X = 233.458,7547 e Y = 7.481.597,6970, situado no encontro desta com a divisa do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo pela projeção da Rua Professora Oscarlina de Oliveira, esta divisa do Loteamento Santa Rita, com azimute 351°16'28" por uma distância de 106,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.442,5679 e Y = 7.481.703,1633, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 47°37'08" por uma distância de 268,83 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.641,1488 e Y = 7.481.884,3726, situado na referida divisa Com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 86°55'21" por uma distância de 158,23 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita até atingir o ponto de coordenadas X = 233.807,7030 e Y = 7.481.897,9639, situado no cruzamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antonio Tricânico, a partir deste ponto seguindo por esta com azimute 85°20'06" por uma distância de 1007,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.815,5220 e Y = 7.481.980,2043, em seqüência seguindo em Linha Reta Imaginária com azimute 84°57'04" por uma distância de 146,14 metros até atingir o leito do Córrego Dois Córregos no ponto de coordenadas X = 234.951,0906 e Y = 7.481.993,3596, defletindo à esquerda e seguindo pelo leito do Córrego Dois Córregos, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 234.470,5789 e Y = 7.482.874,6988, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi, defletindo à esquerda e seguindo pela Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi no sentido Tupi – Piracicaba com azimute 104°51'58" por uma distância de 1.566,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.990,9252 e Y = 7.483.362,3838, situado no cruzamento da referida rodovia com um Caminho de Serviço de acesso ao Unileste, localizado no início do trecho de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute 49°12'57", e seguindo em reta por uma distância de 17,89 metros pela confluência do Caminho de Serviço com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas X = 232.997,8812 e Y = 7.483.380,2395, situado no leito do Córrego de Serviço, este, paralelo à linha de divisa do Loteamento Jardim Jobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita com azimute 43°46'30", e seguindo em reta por uma distância de

638,16 metros acompanhando o Caminho de Serviço paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jobás até atingir o ponto de coordenadas X = 233.483,2012 e Y = 7.483.794,6291, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme, defletindo à esquerda com azimute 317°32'03" e seguindo em reta por uma distância de 753,62 metros acompanhando o trecho restante do Loteamento Nupeme, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.974,3877 e Y = 7.484.350,5680, situado nesta mesma divisa, defletindo à direita com azimute 332°21'40", por uma distância de 419,66 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.798,6874 e Y = 7.484.731,6789, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida, defletindo à direita com azimute 340°12'46" e seguindo em reta por uma distância de 224,00 metros acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas X = 232.722,8538 e Y = 7.484.942,4616, situado à Rodovia Estadual SP 304 – Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rodovia Estadual no sentido Americana – Piracicaba com azimute 274°46'30" por uma distância de 1.396,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.332,5771 e Y = 7.485.071,3173, defletindo levemente à direita com azimute 278°20'41", por uma distância de 31,72 metros, seguindo em reta pelo leito da Rodovia Estadual SP 304 – Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas X = 231.301,1908 e Y = 7.485.075,9211, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Santa Cecília II, defletindo à esquerda com azimute 198°27'33" por uma distância de 195,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.239,3101 e Y = 7.484.890,5415, situado no entroncamento das divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute 106°42'59", e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Cecília II por uma distância de 113,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.347,9592 e Y = 7.484.857,9111, situado na Rua Arnaldo Estrela, defletindo à direita com azimute 198°41'07" e seguindo em reta pela Rua Arnaldo Estrela até atingir o ponto de coordenadas X = 231.325,3165 e Y = 7.484.799,9599, situado no cruzamento desta com a Rua Garcia Rodrigues Bueno, defletindo à esquerda com azimute 108°34'09" e seguindo pela Rua Garcia Rodrigues Bueno e posteriormente pela sua projeção, por uma distância de 99,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.419,7114 e Y = 7.484.759,2491 situado na Rua Vicente Naval, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 203°38'03" por uma distância de 304,18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.297,3225 e Y = 7.484.480,5256 situado à Rua Oscar Lourenço Fernandes, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Oscar Lourenço Fernandes com azimute 115°10'41" por uma distância de 144,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.427,9584 e Y = 7.484.419,1143 situado à Rua Heitor Viana Lobos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 160°09'21" até atingir o ponto de coordenadas X = 231.043,0250 e Y = 7.484.379,9246, situado no cruzamento desta com a Rua Padre José Maurício, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua com azimute 291°56'13" por uma distância de 72,12 metros até atingir a Rua Luciano Gallet no ponto de coordenadas X = 230.976,1334 e Y = 7.484.406,8650, defletindo à direita e

seguindo por esta rua com azimute 18°04'50" por uma distância de 30,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.985,5777 e Y = 7.484.435,7931, no cruzamento desta com a Rua Manoel Tupiambá, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua com azimute 290°20'21" por uma distância de 458,34 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.555,7743 e Y = 7.484.594,9574, situado no cruzamento desta com a Rua Manoel Bandeira defletindo à direita e seguindo por esta rua com azimute 199°53'59" por uma distância de 74,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.581,1736 e Y = 7.484.665,1338, situado no cruzamento desta com a Rua Jaime Oval, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua com azimute 289°47'05" por uma distância de 185,96 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.406,1908 e Y = 7.484.728,0672, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão Piracicamirim à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 230.443,4440 e Y = 7.485.068,6706, situado à foz do Córrego Afluente, defletindo à direita e seguindo pelo Córrego Afluente à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.056,2119 e Y = 7.484.665,4290 situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua com azimute 182°40'40" por uma distância de 303,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.153,5331 e Y = 7.484.953,3208, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Brasília e Santa Cecília II, defletindo à esquerda e seguindo em reta pela divisa do Loteamento Jardim Brasília com a propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESA LQ com azimute 292°52'44" por uma distância de 702,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.504,7272 e Y = 7.485.222,7452 situado no leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este ribeirão à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 230.551,4869 e Y = 7.485.388,7399 situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Pádua Dias até atingir o ponto de coordenadas X = 229.733,8524 e Y = 7.485.663,4762, defletindo à esquerda pela Rua Edu Chaves, com azimute 269°01'03" até atingir o ponto de

coordenadas X = 229.616,4400 e Y = 7.485.661,4800 situado à Avenida Independência, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 183°43'48" por uma distância de 111,90 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.609,1605 e Y = 7.485.549,8193, defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim com azimute 295°54'14" por uma distância de 404,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.244,4616 e Y = 7.485.725,2586 situado à Avenida São João, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 206°42'47" por uma distância de 816,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.877,4612 e Y = 7.484.996,0623 situado à Avenida Saldanha Maranhão, defletindo à direita e seguindo por esta avenida com azimute 296°55'44" por uma distância de 203,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.697,2627 e Y = 7.485.087,5968 situado à Rua José Pinto de Almeida, defletindo à esquerda e seguindo pela referida Rua com azimute 207°53'08" por uma distância de 332,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.541,5200 e Y = 7.484.793,2700 situado à Rua Regente Feijó, defletindo à direita e seguindo pela Rua Regente Feijó com azimute 296°52'36" por uma distância de 157,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.400,5644 e Y = 7.484.864,6845 situado à Avenida dos Operários, defletindo à direita e seguindo pela Avenida dos Operários até atingir o ponto de coordenadas X = 229.689,6810 e Y = 7.485.307,4212 situado no cruzamento desta com a Avenida Saldanha Maranhão, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo com azimute 175°54'22" por uma distância de 129,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.279,4675 e Y = 7.485.430,6196 situado à Rua Luiz Curiaes, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 228.091,5284 e Y = 7.485.654,9813 situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à esquerda e seguindo por esta e em seqüência pela Rua Tiradentes com azimute 205°19'42" por uma distância de 1.322,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273 situado no cruzamento desta com a Rua Rangal Pestana e a Travessa Francisco C. Elias Rayr, defletindo à esquerda e seguindo por esta Travessa com azimute 184°40'55" por uma distância de 208,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.461,1892 e Y = 7.484.271,7202 situado à Avenida Ulloa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura, defletindo à direita e seguindo pela Rua Capitão Boa Ventura com azimute 271°00'07" por uma distância de 27,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.433,8927 e Y = 7.484.272,1976, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Madre Cecília com azimute 205°56'19" por uma distância de 835,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.068,6092 e Y = 7.483.521,2136 situado à Avenida Doutor Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta avenida com azimute 294°23'55" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.956,7313 e Y = 7.483.571,9365, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida 9 de Julho com azimute 225°01'17" por uma distância de 229,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.794,6897 e Y = 7.483.410,0156, situado no cruzamento desta com a Rua Santos; defletindo à esquerda pela Rua Santos com azimute 205°53'01" por uma distância de 188,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.712,3406 e Y = 7.483.240,912, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Jane Conceição; defletindo à direita pela Avenida Dona Jane Conceição com azimute 295°54'14" por uma distância de 952,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.855,2636 e Y = 7.483.656,6782, situado no cruzamento desta avenida com a Avenida 9 de Julho; defletindo à esquerda pela Avenida 9 de Julho com azimute 272°37'58" por uma distância de 115,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; defletindo à direita pela Avenida 9 de Julho com azimute 300°23'15" por uma distância de 154,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.606,7292 e Y = 7.483.739,9960; defletindo à esquerda transpassando a Avenida Abel Francisco Pereira até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Adensamento Prioritário 2

Tem início no cruzamento da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros com o Córrego Guamuim de coordenadas X = 225.918,9656 e Y = 7.488.532,2496 seguindo por esta Rodovia no sentido São Pedro – Piracicaba com azimute de 140°32'09" por uma distância de 404,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.175,7911 e Y = 7.488.220,3091, defletindo à direita e seguindo pela Rua Manoel Oliveira Diniz com azimute 237°33'29" por uma distância de 86,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.102,8932 e Y = 7.488.173,9717 situado à Rua Lauro Vitorino Furlani, defletindo à esquerda e seguindo por esta referida Rua com azimute 143°03'14" por uma distância de 1.100,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.764,4024 e Y = 7.487.294,4333 situado à Avenida Cristóvão Colombo, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 127°05'26" por uma distância de 133,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.871,1091 e Y = 7.487.213,7476, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 47°55'26" por uma distância de 43,27 metros até atingir o ponto

de coordenadas X = 226.903,2207 e Y = 7.487.242,7381 situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à direita e seguindo pela referida Rodovia com azimute 147°19'36" e em seqüência pela Avenida Primeiro de Agosto até atingir a Avenida Rui Barbosa no ponto de coordenadas X = 227.406,3620 e Y = 7.486.575,1917, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 122°25'56" por uma distância de 276,10 metros até atingir a margem direita do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X = 227.639,3439 e Y = 7.486.427,3608, defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.620,9480 e Y = 7.485.724,6160 situado sobre a Ponte Irmãos Reboças (Ponte do Mirante), defletindo à direita e seguindo pela Avenida Barão de Serra Negra com azimute 291°30'39" por uma distância de 121,96 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.507,4770 e Y = 7.485.766,3933, segue acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas X = 227.179,1907 e Y = 7.485.919,2930, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Francisca, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 204°43'29" por uma distância de 385,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 227.017,9966 e Y = 7.485.569,2312, situado no cruzamento desta com a Avenida Presidente Kennedy defletindo à direita com azimute 239°44'31" e seguindo em reta por uma distância de 105,90 metros acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas X = 226.926,5239 e Y = 7.485.515,8684, situado no cruzamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula, defletindo à direita e seguindo pela Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula com azimute 331°18'54" por uma distância de 165,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.847,0882 e Y = 7.485.661,0505, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Florindo Carraro com azimute 206°34'54" por uma distância de 27,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.820,0554 e Y = 7.485.656,5664 situado no cruzamento desta com a Rua Joana D'Arc, defletindo à direita e seguindo pela Rua Joana D'Arc até atingir o ponto de coordenadas X = 225.663,2528 e Y = 7.486.624,5933, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Emílio Galdi e em seqüência até atingir a margem direita do Rio Piracicaba com azimute 309°24'38" por uma distância de 253,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.467,3610 e Y = 7.486.785,5617, defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 224.927,4421 e Y = 7.488.671,9031, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbati até atingir o ponto de coordenadas X = 225.028,7863 e Y = 7.488.887,4694, situado ao eixo da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rodovia com azimute 280°51'39" por uma distância de 1.362,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.691,3800 e Y = 7.489.143,9800, situado à margem do Córrego das Ondas, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Córrego das Ondas à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 223.688,1953 e Y = 7.490.110,6973, situado à Rua Corcovado, defletindo à direita e seguindo por esta rua com azimute 113°16'47" por uma distância de 908,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 224.222,9625 e Y = 7.489.751,5388, situado à Rua Virgílio da Silva Fagundes, defletindo à direita e seguindo por esta azimute 110°29'43" por uma distância de 712,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.201,7466 e Y = 7.489.549,3895, situado à Rua São Cristóvão, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 154°40'29" por uma distância de 107,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.247,7398 e Y = 7.489.452,2004, situado à Avenida Cristóvão Colombo com a Avenida Brasília, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Brasília até atingir o ponto de coordenadas X = 225.658,9692 e Y = 7.489.318,0931, situado à Rua Cândido Portinari, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 250°00'59" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.068,3596 e Y = 7.489.657,0736, situado à Rua José Alves de Souza, defletindo à direita e seguindo por esta Rua com azimute 125°19'45" por uma distância de 92,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.144,0857 e Y = 7.489.603,3987, situado no cruzamento da Rua José Alves de Souza com a Rua Antonio Francisco de Lima, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Antonio Francisco de Lima com azimute 43°25'07" por uma distância de 734,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.649,2346 e Y = 7.490.137,2238, situado no eixo da Linha de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta Linha com azimute 317°08'16" por uma distância de 245,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.482,4199 e Y = 7.490.316,9837, defletindo à direita e seguindo pela Rua das Cajazeiras com azimute 70°21'47" por uma distância de 459,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.914,8801 e Y = 7.490.471,2910, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 284°73'55" por uma distância de 114,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.970,1061 e Y = 7.490.571,7753, situado no prolongamento desta com a Avenida Aloísio Batista da Silva, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida em curva com até atingir o ponto de coordenadas X = 227.041,1838 e Y = 7.490.537,0009, situado à Rua Antonio Franco de Lima, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 43°39'01" por uma distância de 841,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.285,0418 e Y = 7.490.792,6274, situado no entroncamento desta com a Rua 01 e Rua 08, do Loteamento Jardim Gilda,

defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 93°16'02" por uma distância de 233,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.518,6187 e Y = 7.490.792,6274, situado sobre a Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 183°19'27" por uma distância de 2.509,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado sobre o entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Rua Jules Rimet, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Jules Rimet até atingir o ponto de coordenadas X = 226.660,5635 e Y = 7.487.904,3125, situado à Avenida Brasília, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Brasília até atingir o ponto de coordenadas X = 226.237,2477 e Y = 7.488.558,6987, situado no leito do Córrego Guamuim, defletindo à esquerda e seguindo pelo leito deste Córrego à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.918,9656 e Y = 7.488.532,2496 situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, no ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO IV
Mapa e descrição da Zona de Adensamento Secundário

Zona de Adensamento Secundário - 1

Tem início no cruzamento da Rua Tambuí com a Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santoumaro no ponto de coordenadas X = 230.512,6151 e Y = 7.490.909,5520, e seguindo por esta referida Rodovia com azimute 227°12'10" por uma distância de 820,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.910,9012 e Y = 7.490.352,4134, defletindo à esquerda e seguindo por uma Linha Reta com azimute 115°59'38" por uma distância de 443,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.309,8712 e Y = 7.490.157,8752, situado no eixo do anel projetado pelo DER, seguindo pelo referido eixo até encontrar o ponto de coordenadas X = 231.269,0090 e Y = 7.489.651,4145, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 194°17'23" por uma distância de 761,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.081,1403 e Y = 7.488.913,8249, situado na faixa não edificante, sob uma linha de transmissão elétrica, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 190°15'01" por uma distância de 276,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.031,8905 e Y = 7.488.641,4769, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 154°06'28" por uma distância de



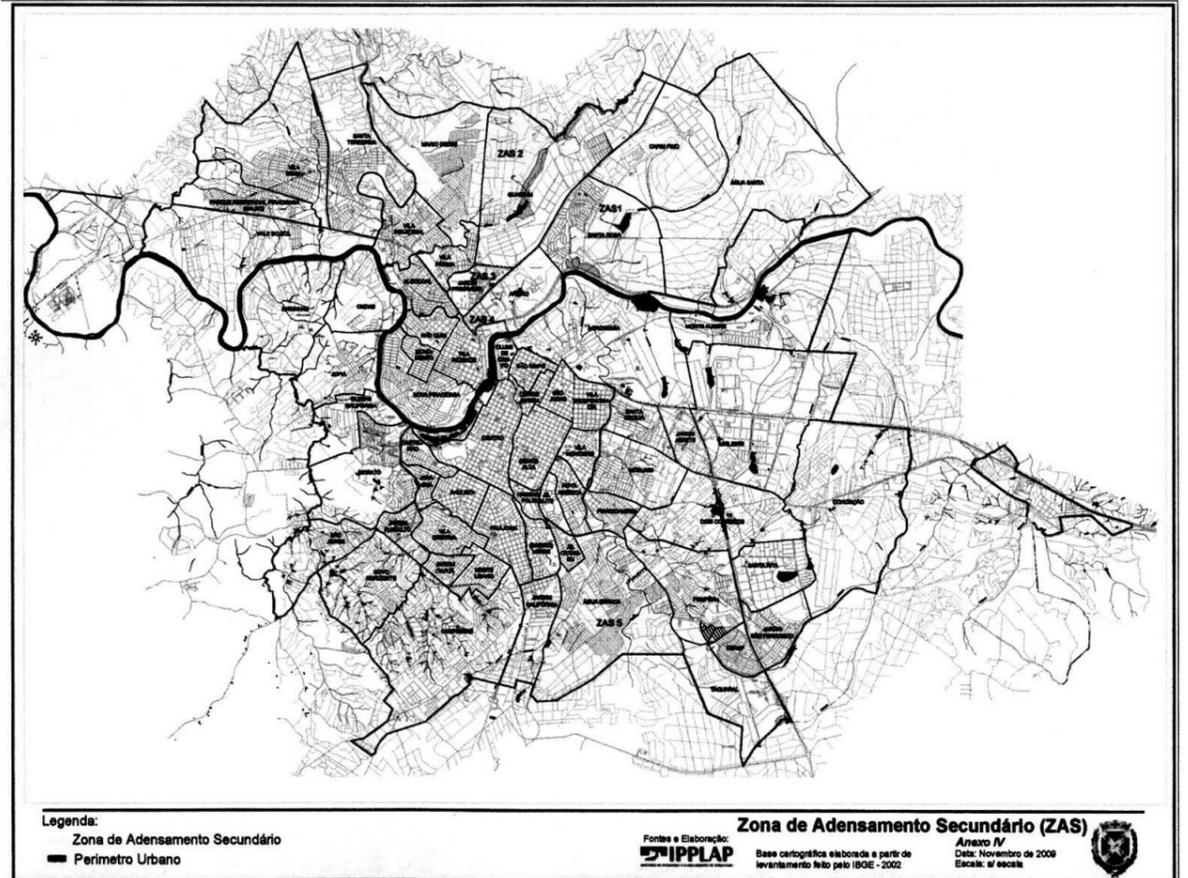
Zona de Adensamento Secundário 5

Tem início no cruzamento da Avenida Com. Luciano Guidotti com a Rua Eliseu Razera no ponto de coordenadas X = 229.276,9908 e Y = 7.481.455,2784, e seguindo por esta referida Rua com azimute 139°01'49" por uma distância de 299,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.473,6833 e Y = 7.481.229,5699, situado à Rua Salvador Coelho Neto, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 51°02'45" por uma distância de 275,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.686,4773 e Y = 7.481.401,6057, situado ao prolongamento da Rua Luiz Pereira Leite, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 150°22'46" por uma distância de 968,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.165,2440 e Y = 7.480.559,4541, situado ao prolongamento da Divisa do Loteamento Jardim Astúrias, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 58°19'05" por uma distância de 403,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.508,0949 e Y = 7.480.771,0534, situado à Rua José Mendes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 31°53'25" por uma distância de 45,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.483,9499 e Y = 7.480.809,8585, situado à Rua Jurandir Souto, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 57°55'59" por uma distância de 1.053,44 metros até

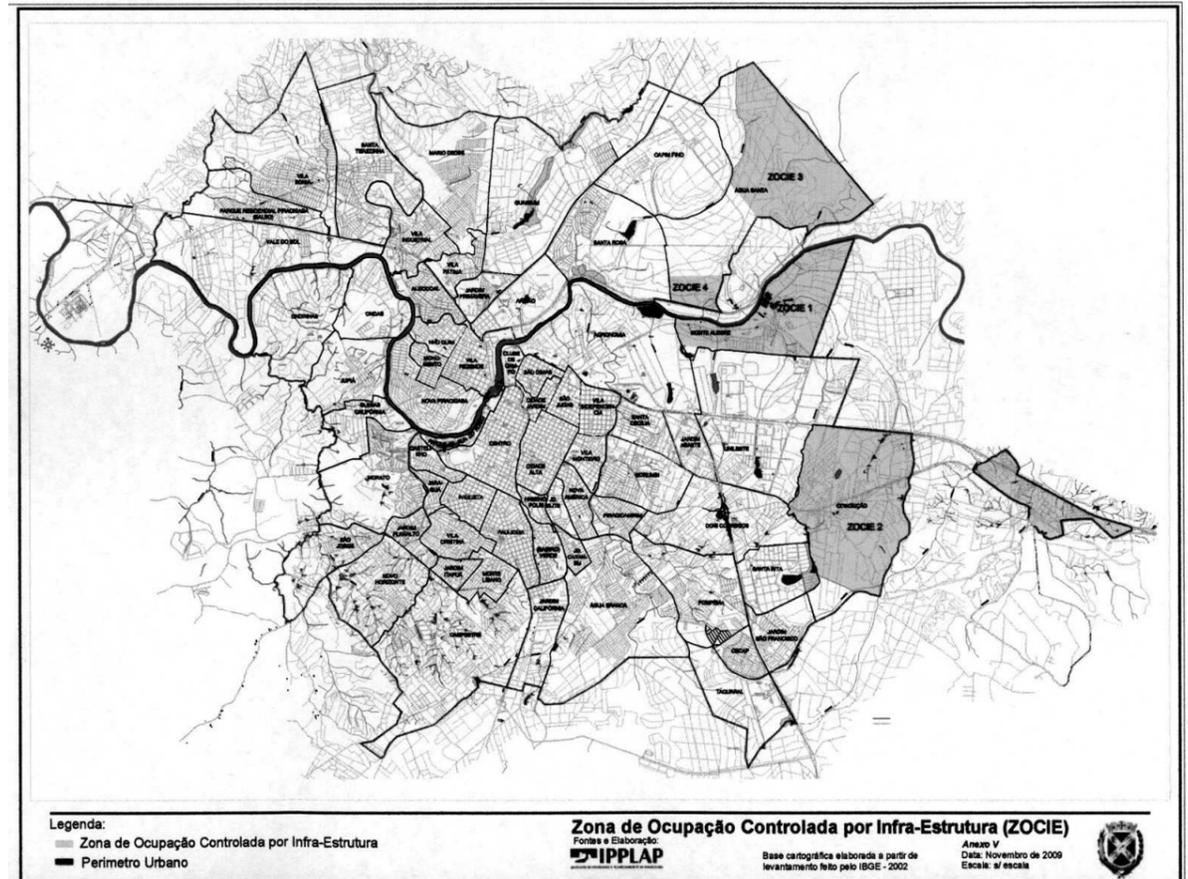
atingir o ponto de coordenadas X = 230.798,7862 e Y = 7.481.182,5276, situado ao leito do Ribeirão do Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.167,8293 e Y = 7.480.792,6886, situado sob a Rede de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta rede com azimute 56°41'45" por uma distância de 1.656,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.552,4132 e Y = 7.481.702,3302, defletindo à esquerda e em sequência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 58°49'49" por uma distância de 57,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.189,8516 e Y = 7.481.748,7697, situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar com azimute 167°41'00" por uma distância de 288,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.251,4633 e Y = 7.481.466,5403, situado no cruzamento da referida rodovia com a projeção da Avenida Irmã Maria Felicíssima, defletindo à esquerda e seguindo por esta projeção e posteriormente pela referida avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 233.458,7547 e Y = 7.481.597,6970, situado no cruzamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima e Rua Professora Oscarlina de Oliveira, na divisa do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 171°16'28", por uma distância de 317,01 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.506,8467 e Y = 7.481.284,3509, situado no cruzamento da Rua Professora Oscarlina de Oliveira com a Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à direita com azimute 228°19'34", por uma distância de 178,92, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues até atingir o ponto de coordenadas X = 233.373,2037 e Y = 7.481.165,3882, situado nas proximidades desta com o cruzamento da Rua Professor Paulo Neme, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 167°16'17", por uma distância de 548,17 metros, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues até atingir o ponto de coordenadas X = 233.493,9841 e Y = 7.480.630,6858, situado no cruzamento das projeções dos alinhamentos da Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 126°20'56", por uma distância de 137,84 metros, acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues e posteriormente a mesma, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.605,0058 e Y = 7.480.548,9865, situado no cruzamento das ruas Waldemar Rodrigues e Francisco de Paula Aversa, defletindo à direita e acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.629,0050 e Y = 7.480.457,7465, situado no cruzamento desta com a Rua Sebastião Moretti, segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.714,2094 e Y = 7.480.321,8068, situado no cruzamento desta com a Avenida Botucatu, defletindo à esquerda segue acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas X = 233.816,5127 e Y = 7.480.324,5647, situado no início desta, cruzamento com rotatória ali existente, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 72°59'37", por uma distância de 129,42 metros, cruzando sobre a rotatória até atingir o ponto de coordenadas X = 233.940,2772 e Y = 7.480.362,4186, situado no início da Avenida Antônio Elias, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 64°09'08", por uma distância de 1.043,35 metros acompanhando a referida avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 234.878,7086 e Y = 7.480.817,0415, situado à Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, e em sequência seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 235.159,3915 e Y = 7.481.233,2373, situado à Rua Arlindo Rufato, defletindo à direita e seguindo por uma Linha Retra com azimute 113°27'42" por uma distância de 727,42 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.026,9399 e Y = 7.480.829,5542, situado à Linha de Divisa do Perímetro Urbano, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 234.018,1060 e Y = 7.478.964,3403, situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar e sobre a Estrada de Ferro Paulista - FEPASA, seguindo por esta rodovia com azimute 151°51'10" por uma distância de 1318,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.642,5363 e Y = 7.477.802,4611, situado no cruzamento da Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar e o leito do Ribeirão Batistada, na Divisa do Perímetro Urbano, defletindo à direita e seguindo pela Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 232.133,1343 e Y = 7.479.337,2664, situado no cruzamento desta com a Estrada Municipal Secundária (Taquareal - CEAPAL), defletindo à esquerda pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute 270°00'00" por uma distância de 1.428,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.704,6569 e Y = 7.479.324,0332, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Oriente, defletindo à esquerda e seguindo pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute 230°45'29" por uma distância de 656,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.340,8552 e Y = 7.479032,7526, situado na linha de divisa do Loteamento Conjunto Habitacional Água Branca II, defletindo levemente à esquerda com azimute 22°02'43" e seguindo pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano por uma distância de 398,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.049,5615 e Y = 7.478.761,5478, situado no vértice da divisa do Loteamento Chácara Água Branca com o leito da Estrada Municipal adjacente ao referido loteamento, segue acompanhando a divisa do Loteamento Chácara Água Branca pela referida estrada e posteriormente,

somente pela referida estrada, pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 228.581,2663 e Y = 7.478.365,5657, situado no cruzamento desta com o antigo leito da linha Férrea Sorocabana (atualmente usado como estrada de ligação), defletindo à direita com azimute 19°30'15" seguindo em reta por uma distância de 274,00 metros pelo referido leito, Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.672,7487 e Y = 7.478.623,8426, situado no cruzamento do referido leito com uma estrada de ligação, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 284°01'04" por uma distância de 416,00 metros pela referida estrada de ligação, Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.269,1369 e Y = 7.478.724,6073, situado no cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-194 - Estrada do Chico - Antonio Abdalla, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 193°44'31" por uma distância de 187,00 metros pela referida estrada, Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.224,7150 e Y = 7.478.542,9602, situado no cruzamento desta com uma estrada de ligação, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 283°15'50" por uma distância de 1.059,00 metros pela referida estrada de ligação, Linha de Divisa do Perímetro Urbano, transpassando o eixo da SP-127 - Rodovia Cornélio Pires, onde este trecho da estrada se denomina Rua Olívio Franhni, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.193,9652 e Y = 7.478.785,9329, situado do leito do Córrego Água Branca, defletindo à esquerda acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, seguindo pelo leito do Córrego Água Branca à montante, até a sua nascente, a uma distância de 350,00 metros, perpendicular ao eixo da Avenida Laranjal Paulista e posteriormente acompanhando a Divisa de Perímetro Urbano, seguindo em reta pela projeção da divisa dos fundos do Loteamento Parque dos Ipês, pela referida divisa e novamente pela projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 226.150,9245 e Y = 7.477.769,2618, situado no cruzamento da projeção da divisa com a Rua Henrique Bego, defletindo à direita e seguindo em reta, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto localizado na Estrada Municipal PIR-220, distante cerca de 465,00 metros do entroncamento desta com a Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-258, defletindo à esquerda segue acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, pela Estrada Municipal PIR-220 e posteriormente pela divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto, a qual faz frente para a referida estrada até atingir o ponto situado no vértice da divisa do referido loteamento, defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, pela linha de divisa do Loteamento Convívio Nosso Recanto até atingir o ponto situado no cruzamento da referida divisa com a Estrada Municipal PIR-258, defletindo à direita, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, seguindo pelo eixo da Estrada Municipal PIR-258 até atingir o ponto situado na referida estrada, distante cerca de 289,00 metros do entroncamento desta com a Avenida Laranjal Paulista e a Estrada Municipal PIR-220, defletindo à esquerda cerca de 39' do eixo da Estrada Municipal PIR-258, e seguindo uma linha reta, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, por cerca de 337,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.372,5000 e Y = 7.478.070,0000, defletindo à esquerda e seguindo em reta, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.173,0000 e Y = 7.478.259,0000, defletindo à direita e seguindo em reta, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.328,0000 e Y = 7.478.436,0000, segue em reta, acompanhando a Linhas de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.404,2367 e Y = 7.478.523,0574, situado no cruzamento com a Estrada Municipal 005S - Jacob Canale, defletindo à direita e seguindo acompanhando a referida estrada até atingir o ponto de coordenadas X = 225.798,5669 e Y = 7.478.059,0747, situado no entroncamento desta estrada com a Avenida Laranjal Paulista e Rua Henrique Bego, defletindo à esquerda e acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista até atingir o ponto de coordenadas X = 226.833,9044 e Y = 7.478.812,4910, situado no cruzamento da referida avenida com o vértice da divisa do Loteamento Jardim Campestre, defletindo à esquerda, segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 226.224,9809 e Y = 7.479.424,3988, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Campestre e Park Campestre, defletindo à direita, segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Park Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 225.588,9152 e Y = 7.479.990,3269, situado no cruzamento das divisas dos loteamentos Park Campestre e Santa Fé, defletindo à direita e seguindo acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas X = 225.407,0422 e Y = 7.480.218,4874, situado no cruzamento da referida divisa com o leito do Ribeirão do Enxofre, defletindo à direita, segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre até atingir o ponto de coordenadas X = 226.052,7173 e Y = 7.481.372,7794, situado no cruzamento do leito do referido ribeirão com a Rua Júlio Soares Diehl, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 128°45'19", por uma distância de 283,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.273,5102 e Y = 7.481.195,5661, situado na Rua Jacob Bergamin, defletindo à direita com azimute 130°47'37", por uma distância de 548,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X =

226.689,0035 e Y = 7.480.837,0035, situado no cruzamento da Rua Senador Saraiva, e em sequência por uma distância de 174,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,9427 e Y = 7.480.725,0015, defletindo à esquerda com azimute de 109°40'36", por uma distância de 68,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.887,2685 e Y = 7.480.701,9901, situado no cruzamento da Rua Vitória Régia, defletindo à direita com azimute 131°41'59" por uma distância de 129,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.984,0155 e Y = 7.480.615,8011, situado à Rua João Duarte N. Filho, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 40°11'34" por uma distância de 307,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.182,4386 e Y = 7.480.850,6635, situado no cruzamento da Avenida Joaquim Prudêncio Ramos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 165°53'32" por uma distância de 244,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.232,0795 e Y = 7.480.611,0063, defletindo à esquerda por uma distância de 225,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.388,9219 e Y = 7.480.448,4632, segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos até atingir o ponto de coordenadas X = 227.738,1073 e Y = 7.480.151,3904, situado no cruzamento desta com a projeção da linha de divisa do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 40°37'37" seguindo em reta pela referida projeção e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 265,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.910,7447 e Y = 7.480.352,6190, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 310°46'11" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 135,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.807,1741 e Y = 7.480.439,9214, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Minas Novas e Jardim Paraíso, defletindo à direita com azimute 37°28'32" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Paraíso por uma distância de 296,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.103,8287 e Y = 7.480.826,8722, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Paraíso, defletindo à esquerda com azimute 305°42'41", e seguindo em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Paraíso e Glebas São Joaquim, por uma distância de 276,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.103,8287 e Y = 7.480.826,8722, situado no cruzamento destas divisas com a Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, defletindo à direita e seguindo pela Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto com azimute de 34°19'39" por uma distância de 450,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.133,7897 e Y = 7.481.360,1482, situado no cruzamento da Avenida São Paulo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 158°02'47" por uma distância de 504,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.322,4462 e Y = 7.480.892,1140, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Comendador Luciano Guidotti até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



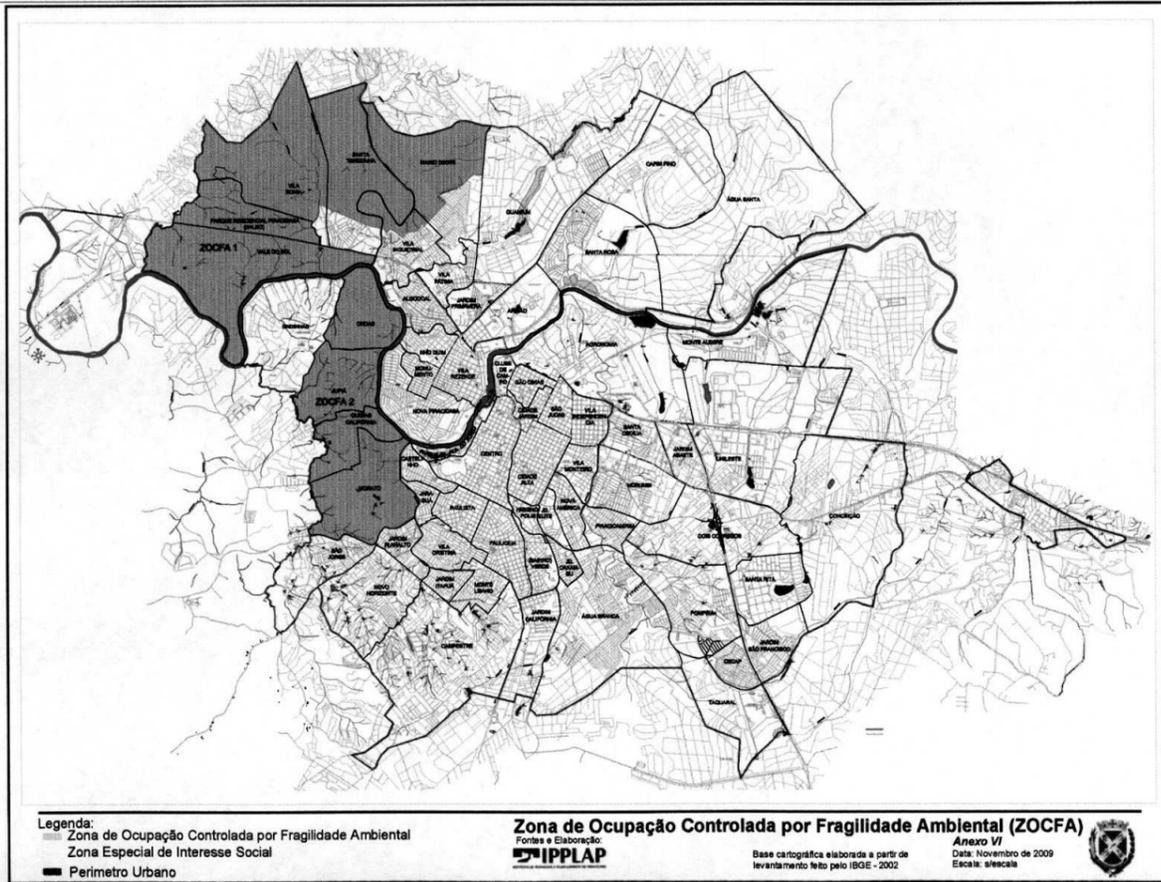
ANEXO V - Mapa da Zona de Ocupação Controlada por Infra-estrutura





ANEXO VI
Mapa e descrição da Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental

Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1



Tem início no cruzamento da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros com a margem esquerda do Rio Corumbataí no ponto de coordenadas X = 225.028,7863 e Y = 7.488.887,4694 e seguindo por esta à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 224.927,4421 e Y = 7.488.671,9031, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 219.519,8534 e Y = 7.488.560,5456, situado à na foz do Córrego Itapocó, defletindo à direita e seguindo por este até atingir o ponto de coordenadas X = 220.266,8818 e Y = 7.489.685,4199, situado no cruzamento do referido ribeirão com a Rodovia SP-304 - Geraldo de Barros, seguindo até o ponto X = 220.696,6852 e Y = 7.490.141,2023, situado na confluência de dois córregos contribuintes, deste continua pelo leito do Córrego Itapocó, sentido à montante até o ponto de coordenadas X = 220.875,7817 e Y = 7.491.244,1718, situado no cruzamento deste córrego com o antigo leito da Estrada Municipal PIR-316, deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, pela Linha da Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X=221.041,0000 e Y= 7.492.068,0000, situado no cruzamento deste córrego com a divisa da gleba de propriedade da COSAN, defletindo à direita e seguindo pela referida divisa, acompanhando a linha de Divisa de Perímetro Urbano, passando pelas coordenadas X=221.116,0000 e Y= 7.491.989,0000, X= 221.200,0000 e Y= 7.491.897,0000 e X=221.275,0000 e Y=221.275,0000 e Y=7.491.817,0000 até atingir o ponto de coordenadas X = 221.529,0000 e Y = 7.491.553,0000, situado no vértice da divisa da gleba de propriedade da COSAN, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, deste ponto projeta uma linha reta até o vértice das divisas do Loteamento Vem Viver, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 221.869,7933 e Y = 7.491.529,5360, situado nas proximidades da casa sede da família Coletti, defletindo levemente à esquerda e seguindo em reta com azimute 48°31'39", por uma distância de 870,45 metros, passando em frente da casa da sede da família Coletti, acompanhando a linha de Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X=222.522,0000 e Y= 7.492.106,0000, situado na margem esquerda do Córrego das Ondas, defletindo deste e seguindo pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute 21°08'23" por uma distância de 441,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.681,1919 e Y = 7.492.517,6351, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR- 330; deste defletindo à direita e segue pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute 28°55'19" por uma distância de 1027,48 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.178,1026 e Y = 7.493.416,9707, situado à Rodovia Estadual SP 308 Hermínio Petrin, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 161°50'10" por uma distância de 915,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.463,4845 e Y = 7.492.547,1363, situado na interseção do leito da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da MEFSA, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da MEFSA e novamente pela projeção, sobre a linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto cravado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, a jusante, pela linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto cravado a margem esquerda do Córrego Godinhos, em sua foz, defletindo à esquerda e acompanhando a margem esquerda do referido córrego, à montante, pela linha de Divisa do Perímetro Urbano até o ponto do cruzamento deste com a Estrada Municipal de interligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo, defletindo à direita e acompanhando a referida estrada pela linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto de coordenadas X = 227.739,4890 e Y = 7.491.917,1363, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta até o ponto de coordenadas X = 227.518,6190 e Y = 7.490.779,2938, defletindo à direita com azimute de 273°16'02", por uma distância de 233,94 metros até o ponto de coordenadas X = 227.285,0418 e Y = 7.490.792,6274, cravado no cruzamento das ruas 01 e 08 do Loteamento Jardim Gilda, defletindo à esquerda e seguindo por uma Linha Reta com azimute 171°34'39" por uma distância de 841,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.041,1838 e Y = 7.490.537,0009, situado à Avenida Aloísio Batista da Silva, defletindo à direita e seguindo em curva por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 226.970,1061 e Y = 7.490.571,7753, situado à Rua Cajazeiras, defletindo à direita e seguindo em reta pela Rua Das Cajazeiras, com azimute 208°47'35", por uma distância de 114,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.914,8801 e Y = 7.490.471,2910, defletindo à direita e seguindo em reta pela Rua das Cajazeiras, com azimute 250°21'47", por uma distância de 459,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.482,4199 e Y = 7.490.316,9837, situado no eixo da Linha de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 137°08'16" por uma distância de 245,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.649,2346 e Y = 7.490.137,2328, situado à Rua Antonio Francisco de Lima, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 224°00'59" por uma distância de 734,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.144,0857 e Y = 7.489.603,3987, situado à Rua José Alves de Souza, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 309°39'04" por uma distância de 92,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.068,3596 e Y = 7.489.657,0736, situado à Rua Cândido Portinari, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 225.658,9692 e Y = 7.489.318,0931, situado à Avenida Brasília, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°28'52" até atingir o ponto de coordenadas X = 225.247,7398 e Y = 7.489.452,2004, situado à Avenida Cristóvão Colombo com a Rua São Cristóvão, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 327°48'31" por uma distância de 104,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.201,7466 e Y = 7.489.549,3895, situado à Rua Virgílio da Silva Fagundes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 274°50'49" até atingir o ponto de coordenadas X = 224.522,9625 e Y = 7.489.751,5388, situado à Rua Corcovado e em seqüência seguindo por esta com azimute 293°12'55" por uma distância de 906,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.688,1953 e Y = 7.490.110,6973, situado no Córrego das Ondas, defletindo à esquerda e seguindo por este Córrego à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 223.691,3800 e Y = 7.489.143,9800, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 101°06'08" por uma distância de 1.348,04 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 2

Tem início no ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2435, situado à foz do Ribeirão do Enxofre, margem esquerda do Rio Piracicaba, seguindo pelo leito do Ribeirão à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.914,1400 e Y = 7.482.822,2700, situado no leito deste com o prolongamento da Rua Maria Isabel Silva Mattos, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir a rotatória com Rodovia Estadual SP - 147 Piracicaba - Anhembi no ponto de coordenadas X = 224.977,0299 e Y = 7.482.199,0085, defletindo à direita com azimute 266°00'27" e seguindo por uma distância de 66,05 metros, sobre a rotatória ali existente, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.911,1279 e Y = 7.482.194,4138, situado no eixo da confluência da Rua Maria Isabel Silva Mattos com a Rodovia Estadual SP - 147 Piracicaba - Anhembi, defletindo à direita com azimute 273°20'55" e seguindo por uma distância de 40,85 metros seguindo pela referida confluência, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.870,3330 e Y = 7.482.196,6342, situado no leito da Rodovia Estadual SP-147 - Piracicaba - Anhembi, defletindo à direita e seguindo pelo leito da referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas X = 223.458,7640 e Y = 7.482.413,1845, situado no cruzamento da referida rodovia sobre leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à direita e seguindo por este, à jusante, acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.022,8095 e Y = 7.485.623,1694, cravado no cruzamento do referido ribeirão com uma estrada ali existente, a qual demarca a divisa entre os bairros Jupia e Ondinhas, defletindo à direita acompanhando a referida estrada, seguindo pela divisa entre os bairros Jupia e Ondinhas até o ponto de coordenadas X = 223.847,7542 e Y = 7.486.944,7298, cravado no cruzamento da referida estrada com a estrada que dá acesso a Zoonose, prolongamento da Rua dos Mandis, no entroncamento das divisas entre os bairros Jupia, Ondinhas e Ondas, defletindo à esquerda segue acompanhando a divisa entre os bairros Ondinhas e Ondas até o ponto de coordenadas X = 224.199,7920 e Y = 7.488.409,9511, cravado no cruzamento desta divisa com a margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, à montante, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

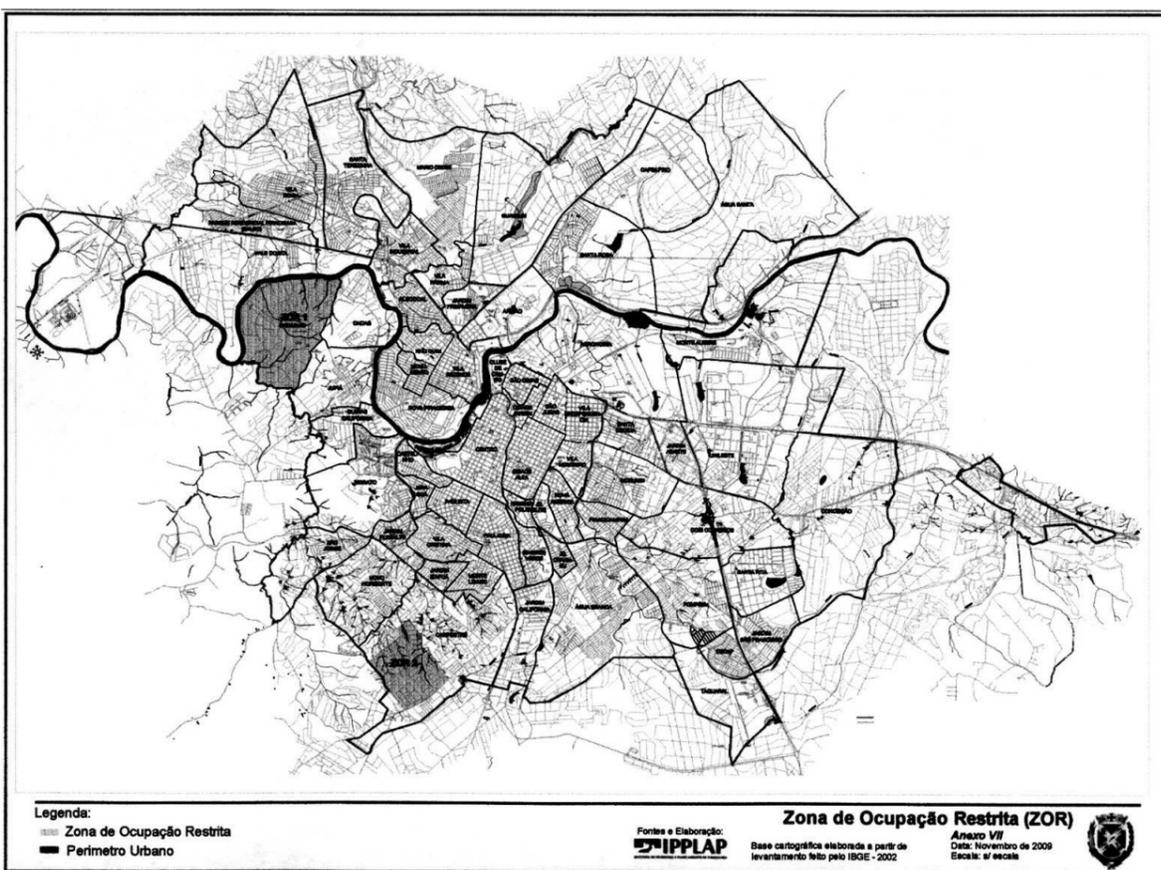
ANEXO VII
Mapa e descrição da Zona de Ocupação Restrita

Zona de Ocupação Restrita 1

Tem início na foz do Ribeirão dos Marins, na margem esquerda do Rio Piracicaba, no ponto de coordenadas X = 221.900,3481 e Y = 7.486.375,8629, seguindo pela margem esquerda do Rio Piracicaba à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 224.199,7920 e Y = 7.488.409,9511, situado no cruzamento da referida margem com a divisa dos bairros Ondinhas e Ondas, defletindo à direita segue acompanhando a referida divisa até o ponto de coordenadas X = 223.847,7542 e Y = 7.486.944,7298, cravado no cruzamento da estrada que dá acesso a Zoonose, prolongamento da Rua dos Mandis, com a estrada onde percorre a divisa entre os bairros Ondinhas e Jupia, e também este ponto onde situa o entroncamento das divisas dos bairros Jupia, Ondas e Ondinhas, defletindo à direita e seguindo pela estrada onde percorre a divisa entre os bairros Ondinhas e Jupia, ali existente até encontrar o ponto de coordenadas X = 223.022,8095 e Y = 7.485.623,1694, situado no cruzamento da referida estrada e divisa com o leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à direita e seguindo pelo referido ribeirão, à jusante, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o

Zona de Ocupação Restrita 2

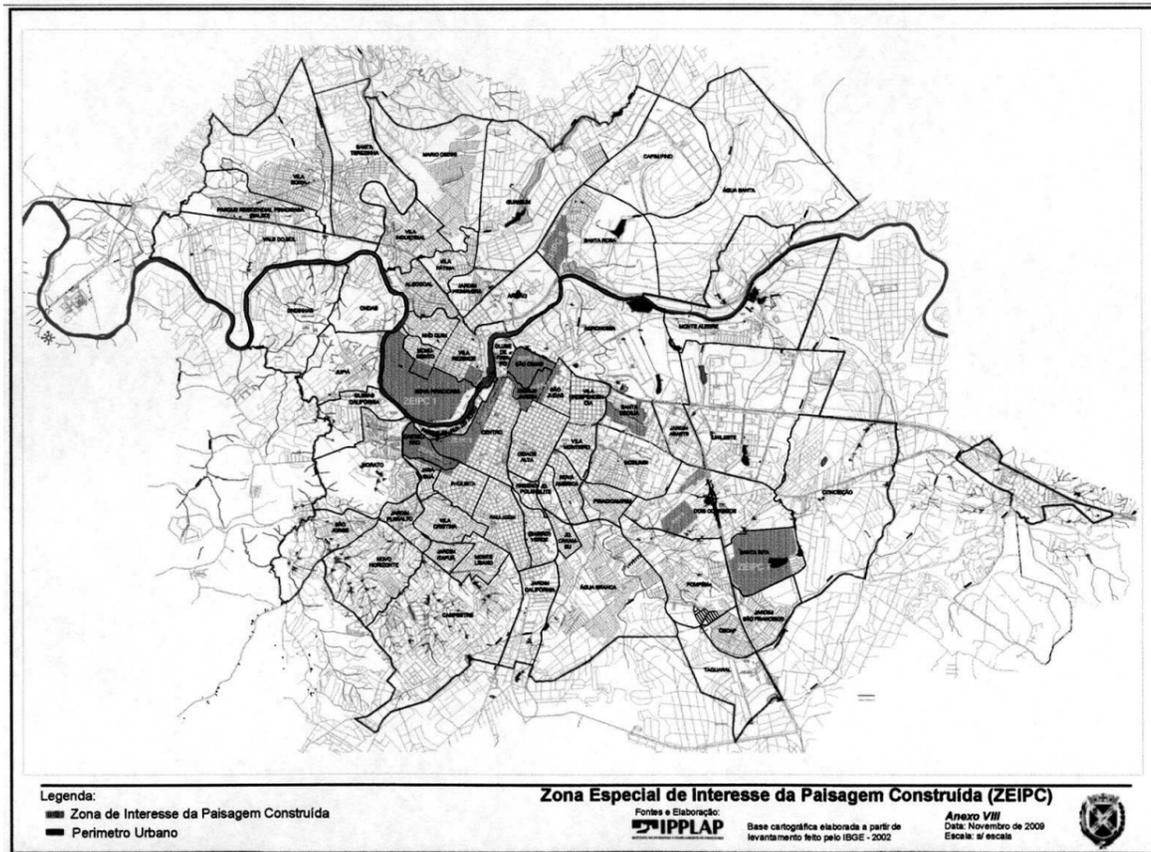
Tem início no ponto de coordenadas X=226.833,9044 e Y= 7.478.812,4910 situado no cruzamento do vértice das divisas do Loteamento Jardim Campestre e Avenida Laranjal Paulista, segue acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista, passando em frente dos loteamentos Jardim Campestre, Park Campestre e Convívio Bonne Vie, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.798,5669 e Y = 7.478.059,0747, situado no entroncamento desta avenida com a Estrada Municipal PIR-0055 - Jacob Canale e Rua Henrique Bego, defletindo à direita e seguindo pela Estrada Municipal PIR-0055 - Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas X = 224.918,6270 e Y = 7.479.196,8967, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-0055 - Jacob Canale com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Santa Fé, defletindo à direita com azimute 50°33'42", por uma distância de 1.012,27 metros, seguindo em reta acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa do Loteamento Jardim Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas X = 225.701,7478 e Y = 7.479.837,9595, situado no vértice das divisas do Loteamento Jardim Santa Fé e também com a divisa do Loteamento Park Campestre, defletindo à esquerda segue em reta por uma distância de 189,59 metros pelas divisas dos loteamentos Jardim Santa Fé e Park Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 225.588,9152 e Y = 7.479.990,3269, situado no vértice da divisa do Loteamento Park Campestre, defletindo à direita e acompanhando a divisa do Loteamento Park Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 226.224,9809 e Y = 7.479.424,3988, situa no cruzamento das divisas dos loteamentos Park Campestre e Jardim Campestre, defletindo à esquerda e acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Campestre até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.





ANEXO VIII

Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída



Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída I (ZEIPC I - Nova Piracicaba)
Tem início no entroncamento das avenidas Barão de Serra Negra, Rui Barbosa e Maria Maniero no ponto de coordenadas X = 227.507,4770 e Y = 7.485.766,3933, desde segue acompanhando a Avenida Maria Maniero até atingir o ponto de coordenadas X = 227.176,0707 e Y = 7.485.337,8824, situado à Divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terra do Engenho, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 304°11'35" por uma distância de 54,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.130,3599 e Y = 7.485.366,7772, situado à Rua Lázaro P. Sampaio, defletindo à esquerda e seguindo por esta e em seqüência pela Rua Professor Joaquim do Marco com azimute 213°24'12" por uma distância de 249,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.783,1252 e Y = 7.484.748,5450, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 208°34'58" por uma distância de 55,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.756,7798 e Y = 7.484.699,2567, situado no início da Avenida Sérgio Calderaro, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 226.229,0779 e Y = 7.484.573,0458, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 213°38'58" por uma distância de 71,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.189,2751 e Y = 7.484.513,2665, situado à margem direita do Rio Piracicaba, sob a Ponte do Morato, defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.467,3616 e Y = 7.486.785,5617, situado no prolongamento da Rua Emílio Galdi, defletindo à direita e seguindo por esta por uma distância de 253,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.663,2528 e Y = 7.486.624,5933, situado à Rua Joana D'Arc, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 225.820,0554 e Y = 7.485.656,5664, situado à Rua Florindo Carraro, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 80°34'54" por uma distância de 27,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.847,0882 e Y = 7.485.661,0505, situado no cruzamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 151°18'54" por uma distância de 165,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.926,5239 e Y = 7.485.515,8684, situado à Avenida Presidente Kennedy, defletindo à esquerda seguindo por esta com azimute 59°44'31" por uma distância de 105,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.017,9902 e Y = 7.485.569,2312, situado à Avenida Alvaro Francisco, defletindo à esquerda com azimute 244°32'29" por uma distância de 385,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 227.179,1907 e Y = 7.485.919,2930, situado no cruzamento desta com a Avenida Barão de Serra Negra, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 114°58'42" por uma distância de 362,14 metros acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída IV (ZEIPC IV - Santa Cecilia)
Tem início no cruzamento do prolongamento da Rua Luciano Gallet com a Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz no ponto de coordenadas X = 231.200,4090 e Y = 7.485.091,6383, seguindo por esta Rodovia no sentido Piracicaba - Americana com azimute 98°51'50" por uma distância de 102,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.301,1908 e Y = 7.485.075,9211, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta pela Divisa do Loteamento Santa Cecilia II com azimute 198°27'33" por uma distância de 195,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.239,3101 e Y = 7.484.890,5415, situado no entroncamento das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute 106°42'59", seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Cecilia II, por uma distância de 113,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.347,9592 e Y = 7.484.857,9111, situado na

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída V (ZEIPC V - Chácara Nazaré)
Tem início no ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273, situado no entroncamento das ruas Tiradentes, Rangel Pestana e Travessa Francisco C. Elias Rays, seguindo por esta Travessa com azimute 184°05'55" por uma distância de 208,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.461,1892 e Y = 7.484.271,7202, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 271°00'07" por uma distância de 27,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.433,8927 e Y = 7.484.272,1976, situado à Rua Madre Cecília, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°56'19" por uma distância de 835,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.068,6092 e Y = 7.483.521,2136, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 294°23'55" por uma distância de 122,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.956,7313 e Y = 7.483.571,9365, situado no cruzamento na Avenida Dr. Paulo de Moraes com a projeção da Avenida Nove de Julho, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 293°33'16", por uma distância de 151,88 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.817,5040 e Y = 7.483.632,6320, situado no cruzamento desta com a Rua Carmuru, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 287°16'21", por uma distância de 165,35 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado no cruzamento da referida avenida com a Rua Prof. José Rosário Lasso, segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antonio Correa Barbosa; defletindo à direita pela Rua Antonio Correa Barbosa com azimute 79° 43' 39" por uma distância de 347,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.569,7714 e Y = 7.484.176,0554, situado na Rua Antonio Correa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo pela mesma até atingir o ponto de coordenadas X = 227.269,8830 e Y = 7.484.583,5442, situado no cruzamento desta com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 115°56'01", por uma distância de 284,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída VI (ZEIPC VI - Glebas Natalinas)
Tem início no ponto de coordenadas X = 232.322,3260 e Y = 7.482.655,9967, situado sobre o Caminho de Servidão e seguindo por uma linha reta com azimute 142°59'56" por uma distância de 532,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.642,5703 e Y = 7.482.230,2913, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 228°41'52" por uma distância de 775,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.059,9742 e Y = 7.481.718,4259, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 301°54'23" por uma distância de 295,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.808,8480 e Y = 7.481.874,7648, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 345°42'20" por uma distância de 289,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.736,3801 e Y = 7.482.159,2886, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 49°25'15" e em seqüência seguindo pelo Caminho de Servidão por uma distância de 770,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.322,3260 e Y = 7.482.655,9967 assim fechando o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída VII (ZEIPC VII - Santa Rita)

Tem início no cruzamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antônio Tricânico no ponto de coordenadas X = 233.807,7030 e Y = 7.481.897,9639 e seguindo pela Rua José Antonio Tricânico até atingir o ponto de coordenadas X = 234.778,2796 e Y = 7.481.287,2163, situado no final da Rua José Antonio Tricânico, cruzamento com a Avenida das Concepcionistas, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 167°56'34" por uma distância de 481,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.878,7086 e Y = 7.480.817,0415, situado à Avenida Antonio Elias, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 244°09'08" por uma distância de 1.043,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.940,2772 e Y = 7.480.362,4186, situado no final da Avenida Antonio Elias, início da rotatória ali existente, defletindo levemente à direita e seguindo em uma linha reta com azimute 252°59'37", por uma distância de 129,42 metros, cruzando sobre a rotatória, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.816,5127 e Y = 7.480.324,5647, situado no início da Avenida Botucatu, defletindo à direita e acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas X = 233.714,2094 e Y = 7.480.321,8068, situado no cruzamento desta com a Rua Francisco de Paula Aversa, defletindo à direita e seguindo pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.629,0050 e Y = 7.480.457,7465, situado no cruzamento desta com a Rua Sebastião Moretti, seguindo ainda pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.605,0058 e Y = 7.480.548,9865, situado no cruzamento desta com a Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 306°20'56", por uma distância de 137,84 metros, acompanhando o alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues, por um trecho, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.493,9841 e Y = 7.480.630,6858, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de 347°16'17", por uma distância de 548,17 metros acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de X = 233.373,2037 e Y = 7.481.165,3882, situado nas proximidades do cruzamento desta com a Rua Professor Paulo Neme, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de 48°19'34", por uma distância de 178,92 metros, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.506,8467 e Y = 7.481.284,3509, seguindo no cruzamento da mesma com a Rua Professora Oscarlina de Oliveira, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 351°16'28", por uma distância de 423,71 metros, acompanhando a Rua Professora Oscarlina de Oliveira e posteriormente a sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 233.442,5679 e Y = 7.481.703,1633, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 47°37'08", por uma distância de 268,83 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.641,1488 e Y = 7.481.884,3726, situado na referida divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 86°55'21", por uma distância de 158,23 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída VIII (ZEIPC VIII - Santa Rosa)

Tem início no cruzamento do Córrego Santa Rosa com o prolongamento da Rua João Martins Cruz no ponto de coordenadas X = 229.497,9300 e Y = 7.489.571,6000, e seguindo pelo Córrego Santa Rosa afluente do Córrego Capim Fino à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 229.530,5328 e Y = 7.488.568,7574, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Manoel Lopes Alarcon com azimute 268°26'02" até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado na Divisa de Propriedade da ESALQ Fazenda Areião, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 317°55'31" por uma distância de 594,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, situado à Rua Antonio Pinto de Lima, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 35°48'58" por uma distância de 120,08 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.993,3734 e Y = 7.488.675,5498, defletindo à esquerda e seguindo em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Antonio Pinto de Lima e Paulo Luiz Colongese com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,42 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.990,1900 e Y = 7.488.689,4000, e seguindo pela Rua Paulo Luiz Colongese com azimute 315°17'46" por uma distância de 124,00 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.903,8319 e Y = 7.488.773,8030, defletindo à direita e atravessando a Rua Paulo Luiz Colongese e pelos fundos dos lotes 1 e 2 da Quadra SQ-1 Q-C com azimute 314°11'33" e distância de 57,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.933,5513 e Y = 7.488.822,9008, defletindo à direita com azimute de 119°51'26" e distância de 13,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.945,2296 e Y = 7.488.816,1971, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 3, 4, 5 da SQ-1 Q-C com azimute de 195°25'44" e distância de 42,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.960,2588 e Y = 7.488.857,7561, defletindo à esquerda com azimute de 300°14'14" e distância de 7,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.953,5494 e Y = 7.488.861,6669, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 6, 7, 8, 9 da SQ-1 Q-C com azimute de 24°26'00" e distância de 48,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.973,3899 e Y = 7.488.905,3372, defletindo à esquerda com azimute de 285°14'39" com a distância de 2,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.970,3149 e Y = 7.488.906,1752, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 10, 11, 12, 13 da SQ-1 Q-C com azimute de 275°58'00" por uma distância de 53,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.995,2072 e Y = 7.488.953,0566, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 1, 2, 3, 4 da SQ-1 Q-D com azimute de 305°55'58" por uma distância de 67,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.029,6472 e Y = 7.489.010,5273 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 5, 6, 7, 8, 9 da SQ-1 Q-D com azimute de 405°20'00" por uma distância de 61,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.069,6905 e Y = 7.489.056,8088, defletindo à esquerda com azimute de 298°43'16" por uma distância de 7,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.063,5517 e Y = 7.489.060,1726, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 10 e 11 da SQ-1 Q-D com azimute de 32°54'56" por uma distância de 30,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.082,6782 e Y = 7.489.089,7199, desde deflete à direita com azimute de 62°28'57" à distância de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.102,0012 e Y = 7.489.099,7864, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral dos lotes 15 e 21 da SQ-1 Q-F com azimute de 45°29'28" por uma distância de 55,00 metros até o ponto de coordenadas X = 229.140,9947 e Y = 7.489.138,5658, defletindo à esquerda com azimute de 02°49'02" por uma distância de 22,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.142,0767 e Y = 7.489.160,5478, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 1, 2, e 3 da SQ-2 Q-A com azimute de 303°32'30" por uma distância de 61,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.173,1492 e Y = 7.489.213,2114, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 28 da SQ-2 Q-A com azimute 123°13'05" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.195,1820 e Y = 7.489.199,8704, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Salvador Gobeth com azimute de 319°39'39" por uma distância de 72,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.232,4373 e Y = 7.489.261,4276, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 23 da SQ-2 Q-A com azimute de 311°16'00" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.209,9470 e Y = 7.489.275,1086, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, e 13 da SQ-2 Q-A com azimute de 30°26'55" por uma distância de 106,69 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,7875 e Y = 7.489.366,6990, defletindo à esquerda com azimute de 64°53'38" por uma distância de 18,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.256,1559 e Y = 7.489.382,9860 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 14, 15, 16, 17, e 18 da SQ-2 Q-A, dos lotes 9, 10, 11, 12, e 13 da SQ-3 Q-B e sistema de recreio 10 e 11 com azimute de 303°32'58" por uma distância de 160,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.338,3193 e Y = 7.489.522,2225, defletindo à direita e seguindo pela Rua Walkiria Therezinha Cruz Negri com azimute de 96°56'06" por uma distância de 31,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.369,9009 e Y = 7.489.518,5674, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 6 da SQ-3 Q-C com azimute de 05°41'17" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.372,8710 e Y = 7.489.549,0177, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 13 e 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 276°01'14" por uma distância de 18,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.355,2969 e Y = 7.489.550,8712, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 06°21'43" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.359,3727 e Y = 7.489.587,4272, defletindo à direita e seguindo pela Rua São João Martin da Cruz com azimute de 06°30'11" por uma distância de 139,46 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída IX (ZEIPC IX - Clube de Campo)

Tem início no cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão com a Rua João Sampaio, no ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153, seguindo por esta por uma distância de 341,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.798,4969 e Y = 7.485.981,2725, situado à margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem a montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.741,5776 e Y = 7.486.262,6448, situado à divisa do Loteamento Clube de Campo e a Propriedade Lar dos Velinhos, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimute 108°52'46" por uma distância de 466,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.110,8535, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 199°28'31", por uma distância de 262,03 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída X (ZEIPC X - Terminal)

Tem início no cruzamento da Rua XV de novembro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas X = 228.181,5001 e Y = 7.484.267,4595 e seguindo por esta referida Avenida com azimute 172° 0' 20" por uma distância de 106,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.195,2442 e Y = 7.484.161,9631; defletindo à direita e seguindo pela Avenida José Micheletti com azimute 186° 58' 45" por uma distância de 105,97 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.173,7554 e Y = 7.483.998,5584; defletindo à direita e seguindo pela Avenida José Micheletti com azimute 200° 19' 11" por uma distância de 60,34 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.152,2366 e Y = 7.483.942,1811; defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida José Micheletti com azimute 188° 46' 45" por uma distância de 465,52 metros até atingir o ponto de coordenada X = 228.076,5981 e Y = 7.483.482,8458; defletindo à direita pela Rua Gomes Carneiro com azimute 297° 28' 44" por uma distância de 163,96 metros até atingir o ponto de coordenada 227.932,6360 e Y = 7.483.559,5551; defletindo à direita pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 8° 4' 51" por uma distância de 221,97 metros até atingir o ponto de coordenada X = 227.966,0298 e Y = 7.483.779,0049; defletindo à direita pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 34° 19' 52" por uma distância de 110,18 metros até atingir o ponto de coordenada X = 228.029,0748 e Y = 7.483.869,3684; defletindo à esquerda pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 7° 39' 24" por uma distância de 116,49 metros até atingir o ponto de coordenada X = 228.045,7470 e Y = 7.483.984,6625; defletindo à direita pela Avenida Armando Salles de Oliveira com azimute 22° 7' 54" por uma distância de 292,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.155,9687 e Y = 7.484.255,6761; defletindo à direita pela Rua XV de Novembro com azimute 86° 58' 1" por uma distância de 17,77 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída XI (ZEIPC XI - Vila Verde)

Tem início no cruzamento da Avenida 1 com a Rua Euclides Hubert no ponto de coordenadas X = 232.815,9133 e Y = 7.483.227,4315, e seguindo por esta referida Rua com azimute 228°25'21" por uma distância de 171,25 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.687,8152 e Y = 7.483.113,7901, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 318°09'19" por uma distância de 58,31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.648,7833 e Y = 7.483.157,1476, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 229°18'17" por uma distância de 87,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.582,3913 e Y = 7.483.100,0507, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 135°44'47" por uma distância de 56,93 metros até atingir o ponto



de coordenadas X = 232.622,1169 e Y = 7.483.059,2762, defletindo à direita e seguindo pela Rua Euclides Hubert com azimute 230°13'18" por uma distância de 93,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.549,9751 e Y = 7.482.999,2162, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 318°48'13" por uma distância de 58,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.511,3791 e Y = 7.483.043,3097, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 230°30'58" por uma distância de 334,47 até atingir o ponto de coordenadas X = 232.253,2416 e Y = 7.482.830,6393, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Dois Córregos com azimute 264°41'30" por uma distância de 125,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.128,2472 e Y = 7.482.821,5313, situado no cruzamento da Avenida Dois Córregos e Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por linha reta, pela Rua Nelson Godoy, com azimute 20°53'16" por uma distância de 38,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.142,0149 e Y = 7.482.857,6084, situado no leito da Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta acompanhando o leito da Rua Nelson Godoy, com azimute 47°27'35", por uma distância de 75,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.197,7039 e Y = 7.482.908,7101, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Antonio Ortigosa, defletindo à esquerda, segue acompanhando a Rua Antonio Ortigosa por uma distância de 692,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.646,1954 e Y = 7.483.408,0069, situado no cruzamento desta rua com a Avenida José Carlos Ferraciu, defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida por uma distância de 260,00 até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída XII (ZEIPC XII – Beira Rio)

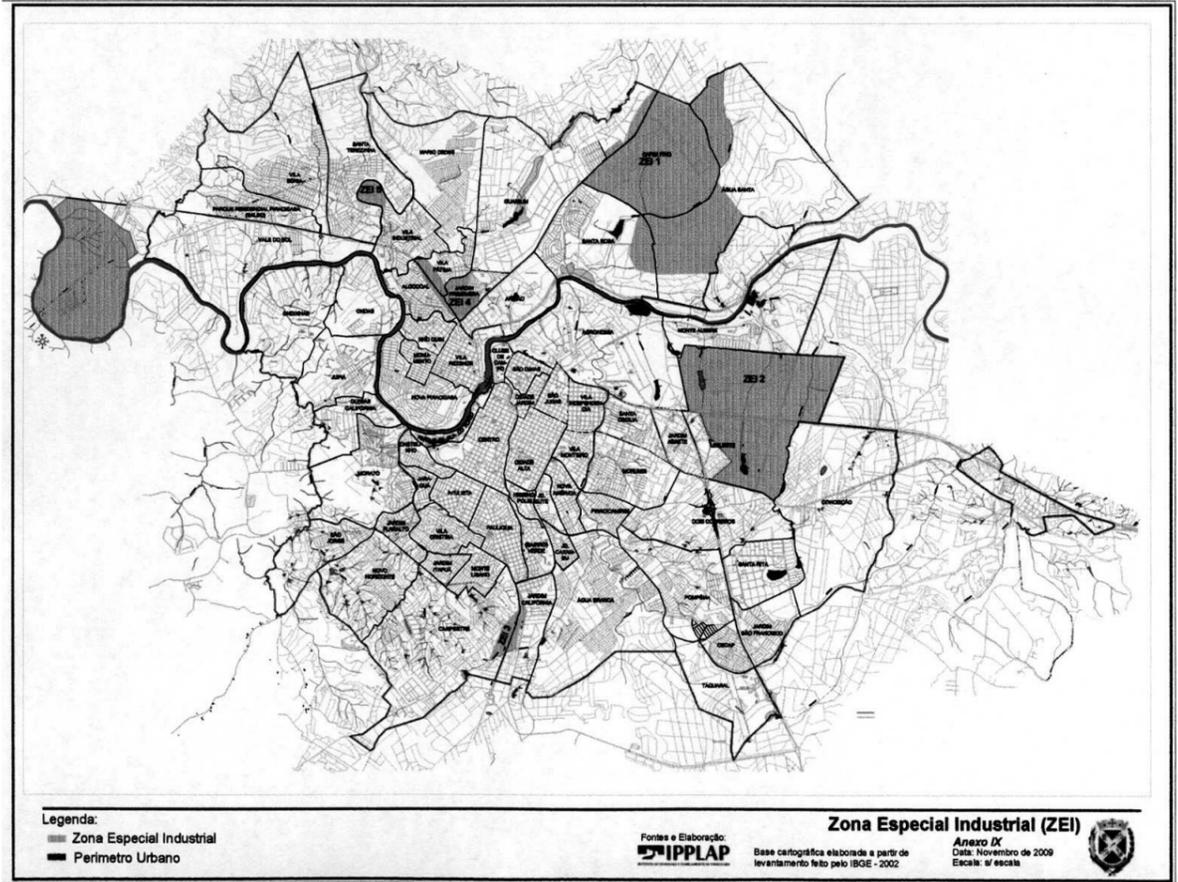
Tem início no cruzamento da Rua Antonio Correa Barbosa com a Rua Rangel Pestana no ponto de coordenadas X = 227.269,8830 e Y = 7.484.583,5442, seguindo pela Rua Antonio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas X = 227.496,3753 e Y = 7.485.067,6021, situado à Rua Treze de Maio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 116°37'10" por uma distância de 84,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.571,4074 e Y = 7.485.028,8414, situado à Rua Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 27°12'31" por uma distância de 636,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.864,3411 e Y = 7.485.593,9081, situado à Avenida Armando de Salles Oliveira, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 228.086,6693 e Y = 7.485.673,5688, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 165°21'00", por uma distância de 19,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.091,5284 e Y = 7.485.654,9813, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo por esta e em seqüência pela Rua Tiradentes com azimute 205°19'42" por uma distância de 1.322,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273, situado no cruzamento da Rua Tiradentes com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 295°56'01" por uma distância de 284,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída XIII (ZEIPC XIII – Castelinho)

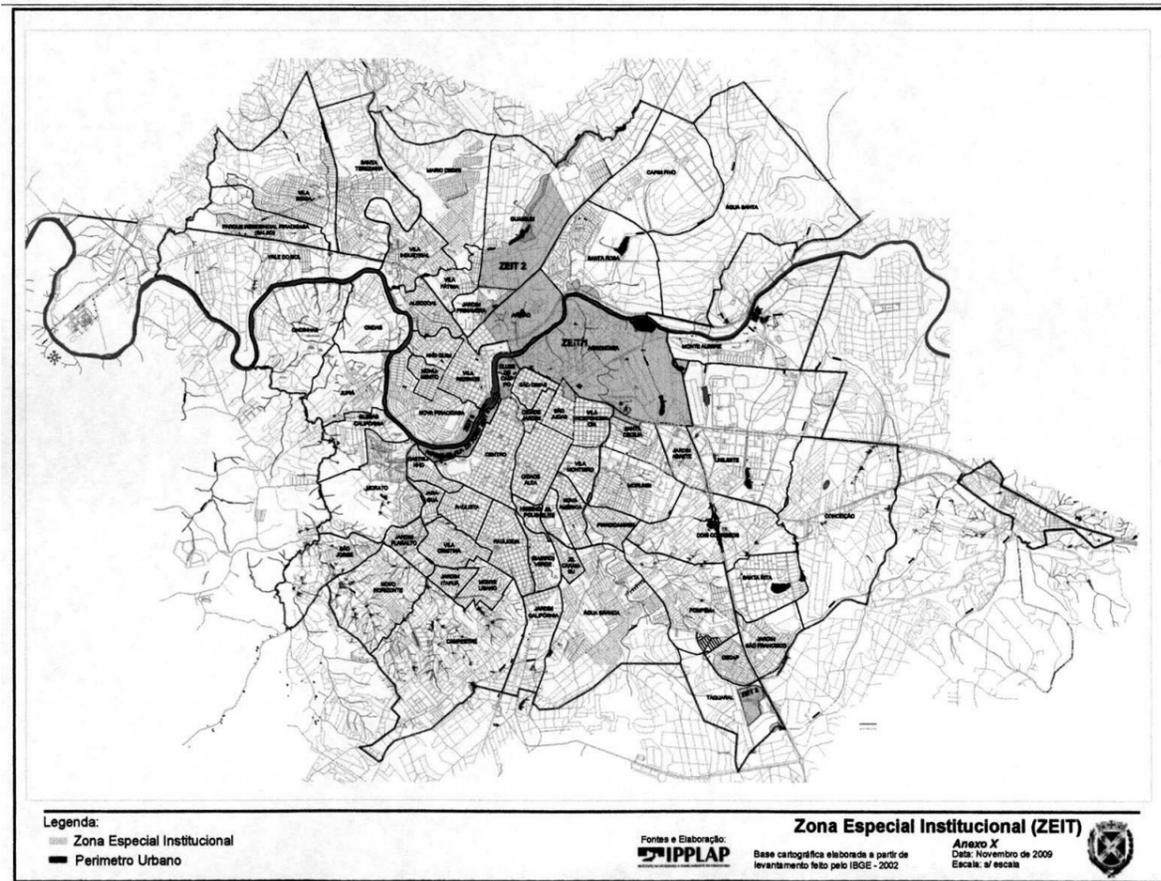
Tem início no ponto de coordenadas X = 226.956,7313 e Y = 7.483.571,9365, situado no cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes e Projção da Avenida Nove de Julho, seguindo por esta com azimute 225°01'17" por uma distância de 229,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.794,6897 e Y = 7.483.410,0156, situado no cruzamento desta com a Rua Santos; deflete à esquerda pela Rua Santos com azimute 205°53'01" por uma distância de 188,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.712,3406 e Y = 7.483.240,3012, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Jane Conceição; deflete à direita pela Avenida Dona Jane Conceição com azimute 295°54'39" por uma distância de 952,86 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.855,2636 e Y = 7.483.656,6782, situado no cruzamento desta avenida com a Avenida 9 de Julho; deflete à esquerda pela Avenida 9 de Julho com azimute 272°37'58" por uma distância de 115,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; deflete à direita pela Avenida 9 de Julho com azimute 300°23'15" por uma distância de 154,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.606,7292 e Y = 7.483.739,9960, situado no cruzamento das avenidas 9 de Julho e Abel Francisco Pereira; deflete à esquerda e seguindo em reta transpassando a Avenida Abel

Francisco Pereira até atingir o ponto de coordenadas X = 225.570,3975 e Y = 7.483.752,6057, situado no entroncamento da Estrada Municipal PIR-268 – Estrada do Boiadeiro com o leito do Ribeirão do Enxofre, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão do Enxofre até atingir o ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2435, situado junto a sua foz com o Rio Piracicaba, defletindo com azimute 188°31'17" por uma distância de 60,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.806,5202 e Y = 7.484.504,1427; deflete à esquerda pela Avenida Jaime Pereira com azimute 137°14'47" por uma distância de 322,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.025,2633 e Y = 7.484.267,5371; deflete à esquerda pela Avenida Jaime Pereira com azimute 127°09'33" por uma distância de 202,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antonio Correa Barbosa; defletindo à direita segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado no cruzamento desta com a Rua Prof. José Rosário Lasso, segue acompanhando a referida avenida com azimute 107°16'21", por uma distância de 165,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.817,5040 e Y = 7.483.632,6320, situado no cruzamento da Avenida Dr. Pulo de Moraes com a Rua Caramuru, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 113°33'16", por uma distância de 151,88 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

— ANEXO IX —
Mapa da Zona Especial Industrial



— ANEXO X —
Mapa e descrição da Zona Especial Institucional



Zona Especial Institucional 1

Tem início no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com o Córrego Afluente deste no ponto de coordenadas X = 231.857,0041 e Y = 7.487.217,4398 e seguindo por este Córrego à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.979,2912 e Y = 7.486.584,8613, defletindo à esquerda e seguindo por uma reta com azimute 97°59'58" por uma distância de 387,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.363,0611 e Y = 7.486.532,1711, situado na divisa da propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita e seguindo pelo Caminho de Servidão nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A. até atingir o ponto de coordenadas X = 232.228,6131 e Y = 7.486.039,1056, defletindo à esquerda e seguindo e seguindo por uma linha reta com azimute 167°29'27" por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.466,7183 e Y = 7.484.966,2989, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute 275°42'10" por uma distância de 1.272,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.200,4090 e Y = 7.485.091,6363, situado ao eixo desta com o prolongamento da Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 198°41'31" por uma distância de 146,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.153,5909 e Y = 7.484.953,2560, situado no cruzamento desta com a Divisa do Loteamento Jardim Brasília e propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 292°33'16" por uma distância de 702,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.504,7272 e Y = 7.485.222,7452, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 230.551,4869 e Y = 7.485.388,7399, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 229.732,8524 e Y = 7.485.663,4762, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Edu Chaves com azimute 269°01'03" por uma distância de 115,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.616,4400 e Y = 7.485.661,4800, situado na Avenida Independência, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 183°43'48" por uma distância de 111,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.609,1605 e Y = 7.485.549,8193, defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim com azimute 295°41'14" por uma distância de 404,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.304,7855 e Y = 7.485.698,5905, situado à Divisa de Propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 242°28'40" por uma distância de 104,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.348,2433 e Y = 7.485.794,0481, situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 209°67'28" por uma distância de 65,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.291,9175 e Y = 7.485.821,4725, situado à Avenida São João, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida com azimute 26°40'32" por uma distância de 103,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.338,3855 e Y = 7.485.913,9619, situado à Avenida Centenário, defletindo à esquerda e seguindo por esta avenida com azimute 296°45'34" por uma distância de 1.138,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.324,6421 e Y = 7.486.329,2705, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 213°13'34" por uma distância de 250,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.119,8535, situado à Divisa do Loteamento Clube de Campo e a Propriedade do Lar dos Velhinhos, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa até atingir a margem esquerda do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X = 227.741,5776 e Y = 7.486.262,6448, defletindo à direita e seguindo por esta margem à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 2

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium com uma linha imaginária do prolongamento da Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana no ponto de coordenadas X = 228.996,1500 e Y = 7.491.003,3600 e seguindo por esta com azimute 152°18'49" por uma distância de 1.159,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.534,9658 e Y = 7.489.976,4665, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por esta no sentido Rio Claro - Piracicaba com azimute 211°05'55" por uma distância de 1.463,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.780,1645 e Y = 7.488.725,0517, situado na Divisa do Loteamento Santa Rosa com propriedade da ESALQ, defletindo à esquerda e seguindo por esta Divisa com azimute 137°22'24" por uma distância de 206,28 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, situado ainda nesta divisa, defletindo levemente à direita e seguindo pela Divisa com azimute 137°59'14" por uma distância de 594,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado ainda nesta divisa, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 153°11'32" por uma distância de 75,30 metros



até atingir o ponto de coordenadas X = 229.351,6626 e Y = 7.488.064,4151, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 228.078,4895 e Y = 7.486.726,1736, situado sobre a ponte do Lar dos Velinhos (José A. de Souza), defletindo à direita e seguindo pela Avenida Armando Dedini com azimute 344°59'14" por uma distância de 310,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.997,9750 e Y = 7.487.026,3897, situado à Avenida Limeira, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 259°43'40" por uma distância de 552,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.744,9466 e Y = 7.486.970,1536, situado à Avenida Monsenhor Martinho Salgot, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 325°16'38" por uma distância de 735,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomuro com o prolongamento da Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida com azimute 07°59'33" por uma distância de 1.188,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.015,6046 e Y = 7.488.235,7101, situado à Divisa do Loteamento Nova República com a Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana, defletindo à esquerda e seguindo por esta Divisa com azimute 273°56'25" por uma distância de 716,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 08°00'23" por uma distância de 894,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.405,7875 e Y = 7.489.170,6677, situado ao leito do Córrego Guarnium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 3

Tem início no cruzamento da Avenida Maria Maniero com a Avenida Barão de Serra Negra, no ponto de coordenadas X = 227.507,4770 e Y = 7.485.766,3933, e seguindo por esta com azimute 110°11'09" por uma distância de 120,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.620,9480 e Y = 7.485.724,6761, situado à margem direita do Rio Piracicaba junto à Ponte Irmãos Rebougas, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 226.189,3751 e Y = 7.484.513,2665, situado à Ponte do Morato, defletindo à direita com azimute 33°38'58" e seguindo por uma distância de 71,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.229,0779 e Y = 7.484.573,0458, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Sérgio Caldaró até atingir o ponto de X = 226.756,5798 e Y = 7.484.699,2567, situado no início da mesma, defletindo à esquerda e seguindo por linha reta com azimute 28°34'58" por uma distância de 55,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.783,1252 e Y = 7.484.748,5450, situado à Rua Prof. Joaquim do Marco, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 26°52'38" por uma distância de 417,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.130,3599 e Y = 7.485.366,7772, situado à Divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 122°17'52" por uma distância de 54,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.176,0707 e Y = 7.485.337,8824, situado à Avenida Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por esta com azimute 49°05'10" por uma distância de 144,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.285,0784 e Y = 7.485.432,2289, situado na Avenida Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por esta por uma distância de 402,39 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 4

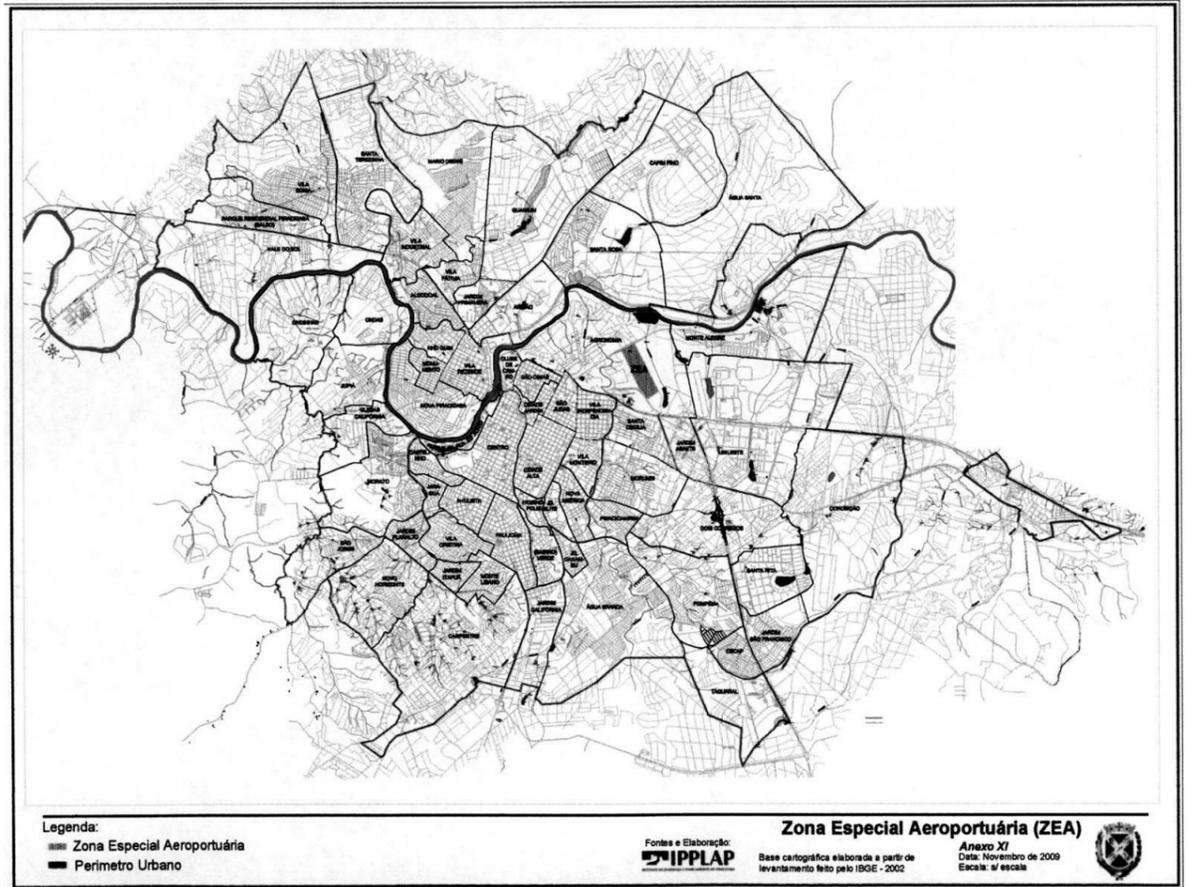
Tem início no cruzamento da Rua João Sampaio com a Avenida Torquato da Silva Leitão no ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153 e seguindo por esta com azimute 183°51'29" por uma distância de 199,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.086,6693 e Y = 7.485.673,5688, situado à Avenida Armando de Salles Oliveira, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 227.864,3411 e Y = 7.485.593,9081, situado à Rua Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 207°24'09" por uma distância de 636,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.571,4074 e Y = 7.485.028,8411, situado à Rua Treze de Maio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 297°19'14" por uma distância de 84,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.496,3753 e Y = 7.485.067,6021, situado à Rua Antonio Correa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°12'59" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.569,6752 e Y = 7.484.176,0775, situado à Rua Antonio Correa Barbosa, defletindo à direita e seguindo pela mesma com azimute 259°43'39" por uma distância de 347,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X =

226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento da Rua Antonio Correa Barbosa, Avenida Dr. Paulo de Moraes e Avenida Jaime Pereira, defletindo à direita e seguindo em reta pela Avenida Jaime Pereira com azimute 307°09'33", por uma distância de 202,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.025,2633 e Y = 7.484.267,5371, situado na Avenida Jaime Pereira, defletindo à direita e seguindo em reta pela referida rua com azimute 317°14'47", por uma distância de 322,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.806,5202 e Y = 7.484.504,1427, situado no entroncamento da Avenida Jaime Pereira com a Av. Abel Francisco Pereira, defletindo à direita seguindo em reta com azimute 8° 31'17", por uma distância de 60,77 metros junto à foz do Ribeirão do Enxofre com o Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2436, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Piracicaba à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.798,4969 e Y = 7.485.981,2725, situado à Divisa do Clube de Campo com o prolongamento da Rua João Sampaio, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa e pela Rua João Sampaio até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

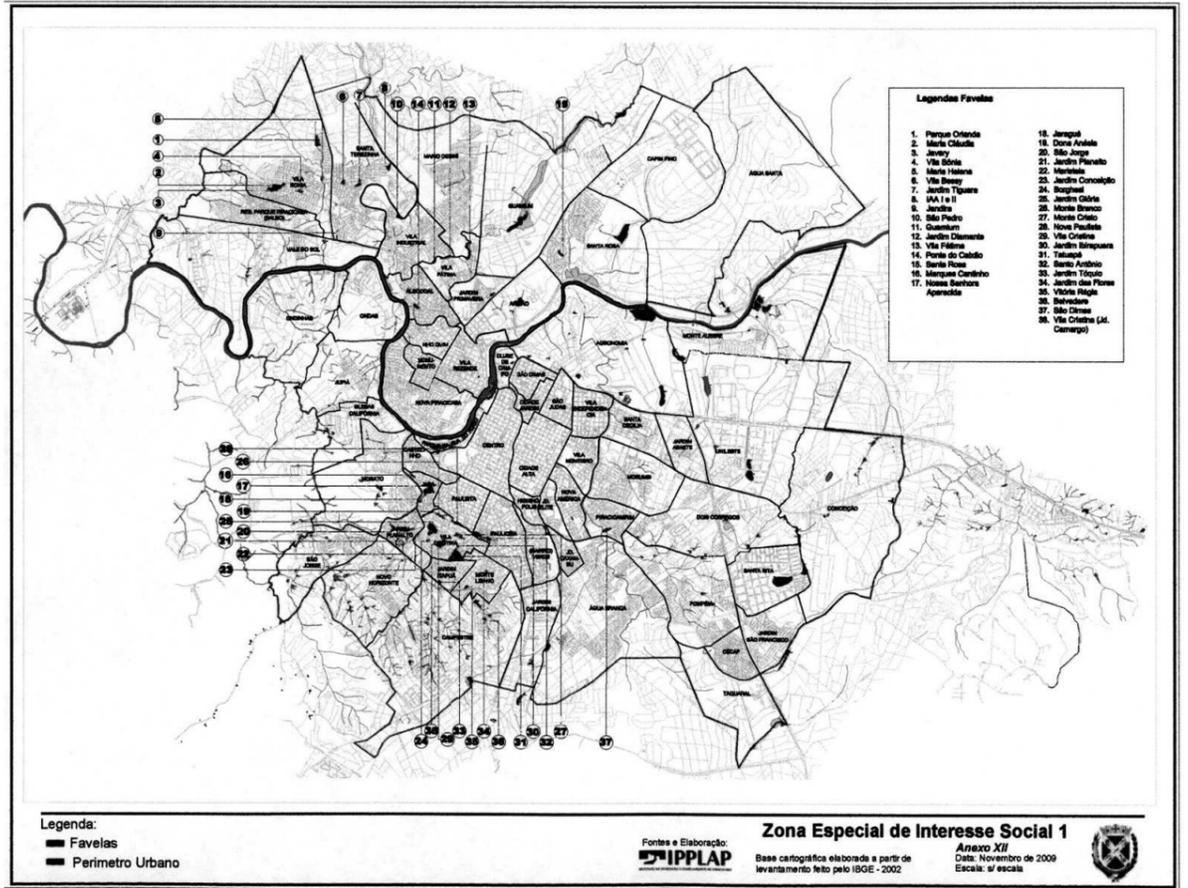
Zona Especial Institucional 5

Tem início na confluência da via de acesso secundário, que provém da alça de acesso e retorno, situado na Rodovia Estadual SP-308 - Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, com a via interna, a qual logo atravessa por trás das edificações da faculdade, sendo a mesma que dá acesso a "Fazendinha" no ponto de coordenadas X = 233.762,6914 e Y = 7.477.871,0728, defletindo à direita e seguindo a confluência pela via interna, no sentido dos edifícios, com azimute 343°00'14" por uma distância de 874,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.507,7791 e Y = 7.478.707,8393, situado no cruzamento desta via com caminho periférico do campus, defletindo à direita, segue acompanhando este caminho por uma distância de 828,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.163,2135 e Y = 7.478.550,3107, situado do cruzamento deste caminho com o eixo da via de acesso principal da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, defletindo à direita e seguindo o eixo da via de acesso principal da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, por uma distância de 174,58 metros até o ponto de coordenadas X = 234.026,4129 e Y = 7.478.441,8422, situado do cruzamento do referido eixo com a rotatória ali existente defletindo pela alça direita e contornando a referida rotatória até o ponto de coordenadas X = 234.023,6722 e Y = 7.478.419,8304, situado no encontro com o eixo da via de acesso ao estacionamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 147°39'57", por uma distância de 45,12 metros até o ponto de coordenadas X = 234.047,8157 e Y = 7.478.381,7066, próximo a entrada do estacionamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 221°54'29", por uma distância de 57,63 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 234.009,3169 e Y = 7.478.338,8114, no alinhamento do estacionamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 159°38'56", por uma distância de 167,42 metros até o ponto de coordenadas X = 234.067,5317 e Y = 7.478.181,8593, defletindo em curva à direita com raio 134,52 metro e desenvolvimento de 54,03 metros até o ponto de coordenadas X = 234.059,1893 e Y = 7.478.128,8416, situado na via de acesso secundário, que provém da alça de acesso e retorno, situado na Rodovia Estadual SP-308 - Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, defletindo à direita segue acompanhando a referida via de acesso secundário, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO XI - Mapa da Zona Especial Aeroportuária



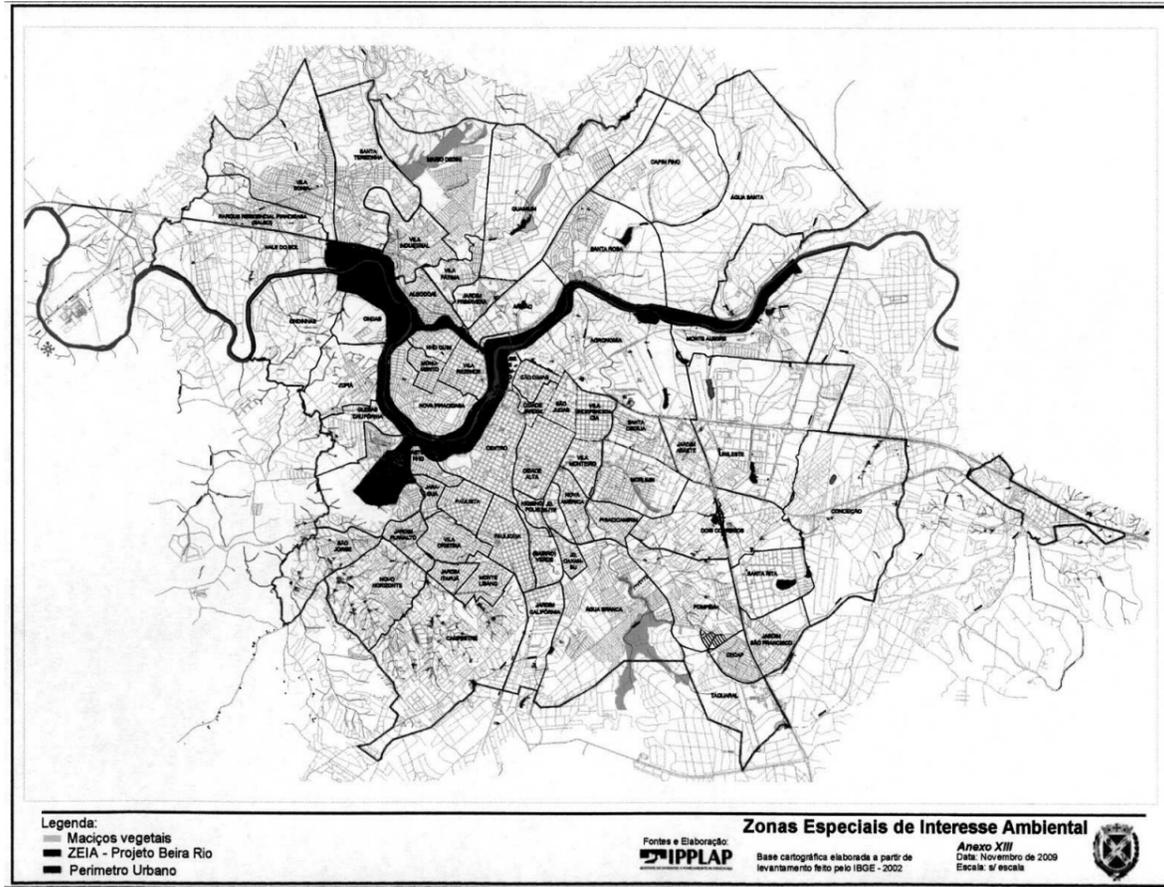
ANEXO XII - Mapa da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1



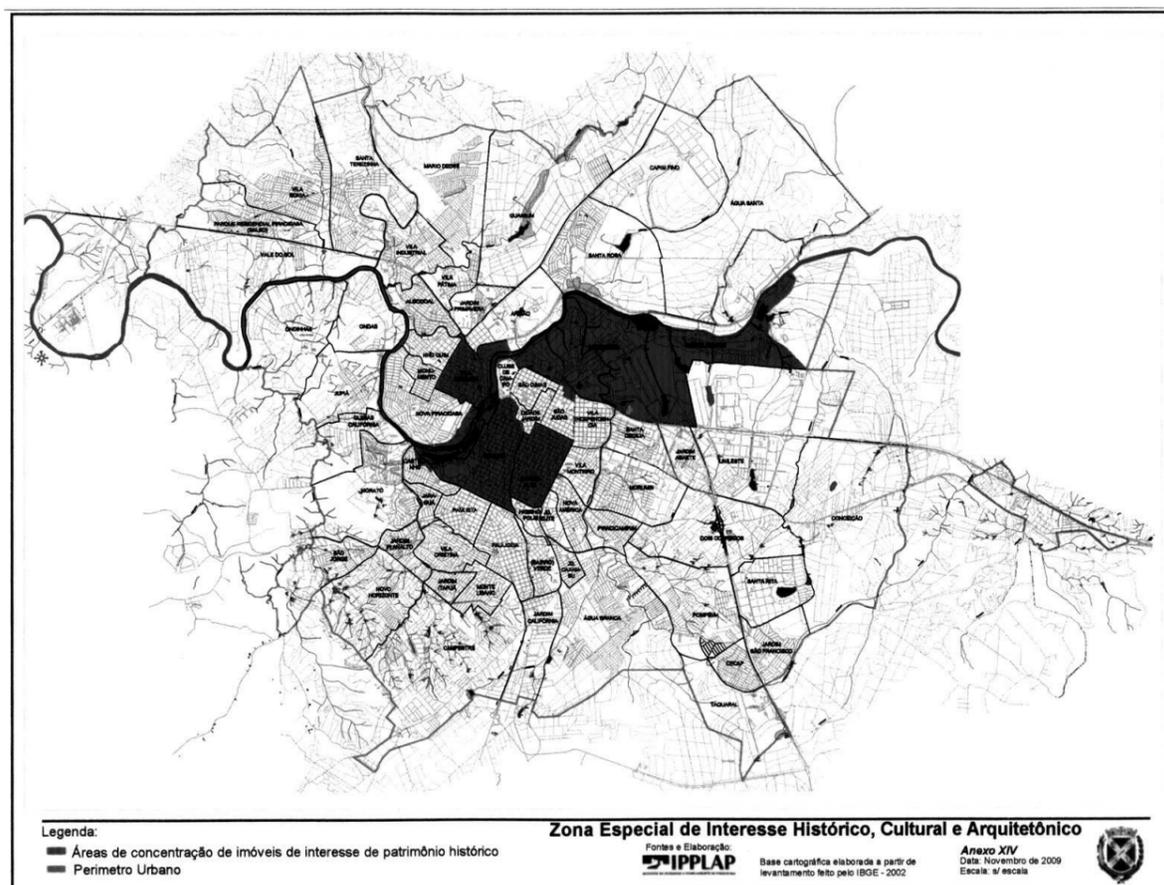
www.piracicaba.sp.gov.br
SIP 156
Serviço de Informações à População
156@piracicaba.sp.gov.br



— ANEXO XIII —
Mapa da Zona Especial de Interesse Ambiental



— ANEXO XIV —
Mapa da Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico





com o bairro São Dimas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Santa Cruz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento com Rua Regente Feijó; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o entroncamento desta com as avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta encerrando assim o perímetro com área aproximada de 44,50 hectares.

BAIRRO: CLUBE DE CAMPO

Inicia no entroncamento da rua Tiradentes e das avenidas Armando Salles de Oliveira e Torquato da Silva Leitão; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com os bairros Centro e Parque da Rua do Porto até o encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Centenário, sob da ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento desta com a avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o entroncamento desta com a avenida Armando Salles de Oliveira e Rua Tiradentes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros São Dimas e Cidade Jardim encerrando assim o perímetro com área aproximada de 38,90 hectares.

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS

Inicia no cruzamento das avenidas Comendador Luciano Guidotti e Água Branca; deste segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento da Rua Sumaré; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sumaré até o entroncamento desta com a Avenida Alagoas e ruas Carlos Gomes e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e 31 de Março e Rua Prof. Lauro Alves Catulé de Almeida, confrontando nestes trechos com o bairro Verde; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março, confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Independência e José Micheletti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Avenida Água Branca, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Jardim Elite e Caxambu encerrando assim o perímetro com área aproximada de 39,40 hectares.

BAIRRO: JARDIM ELITE

Inicia no cruzamento do prolongamento das Ruas Luiz Razer e Rua José Vicente Pedreira com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com o bairro Higienópolis até o cruzamento com a Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Rua Dom Pedro I; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até o cruzamento com a Rua Luiz Razer; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razer até o cruzamento com a via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 49,80 hectares.

BAIRRO: NOVA AMÉRICA

Inicia no cruzamento da Rua Santa Catarina com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Luiz Razer e Rua José Vicente Pedreira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razer até o cruzamento da Rua Dom Pedro I; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até cruzamento com a Avenida Independência, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência

confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Avenida Piracicamirim e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Piracicamirim até o cruzamento com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à esquerda até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Piracicamirim, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 91,00 hectares.

BAIRRO: PIRACICAMIRIM

Inicia no cruzamento da Avenida Rio das Pedras com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Santa Catarina até o cruzamento da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o entroncamento desta com as Avenidas Piracicamirim e Dois Córregos e Ribeirão Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com o bairro Morumbi até o cruzamento da Rua 13 de Abril; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de abril confrontando com os bairros Dois Córregos e Formosa; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,20 hectares.

BAIRRO: JARDIM CAXAMBU

Inicia no cruzamento da Rua José Vicente Pedreira com a Rua Salvador Coelho Neto; deste segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento da Rua Eliseu Razer; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razer até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Água Branca; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Verde e Higienópolis até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento do prolongamento das Ruas Luiz Razer e José Vicente Pedreira, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua José Vicente Pedreira até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 45,50 hectares.

BAIRRO: VILA MONTEIRO

Inicia no entroncamento das avenidas Piracicamirim, Dois córregos e Professor Alberto Vollet Sachs e Ribeirão do Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Piracicamirim confrontando com o bairro Nova América até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento da Avenida Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero confrontando com o bairro Vila Independência até o entroncamento desta com o leito do Ribeirão Piracicamirim e Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até entroncamento desta com as avenidas Dois Córregos, Professor Alberto Vollet Sachs e Piracicamirim, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morumbi, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 89,00 hectares.

BAIRRO: VILA INDEPENDÊNCIA

Inicia no Entroncamento das Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero com o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero até o cruzamento da Avenida Independência, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com os bairros Cidade Alta e São Judas até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da SP-304-Rodovia

Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até o entroncamento desta com as Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Santa Cecília, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,80 hectares.

BAIRRO: SÃO JUDAS

Inicia no entroncamento das avenidas Independência e Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho; deste segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com os bairros Cidade Jardim, São Dimas e Agronomia até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Vila Independência, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 69,50 hectares.

BAIRRO: SÃO DIMAS

Inicia no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicaba; deste segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar a Rua Padre Galvão, distante 18,50 metros desta rua com o cruzamento da Rua Barão de Piracicaba; deste deflete à esquerda e segue pela Rua Padre Galvão até o entroncamento com a Rua Dr. Alvim e Avenida Holanda; deste deflete à direita e segue pela Rua Dr. Alvim até o cruzamento da Rua Adjuntante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Adjuntante Albano até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento desta com a Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho até a divisa do loteamento Jardim Europa, situado a 43,50 metros do cruzamento desta Avenida com a Rua Barão de Piracicaba, confrontando neste trecho com o bairro São Judas, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 65,00 hectares.

BAIRRO: AGRONOMIA

Inicia no cruzamento das rodovias SP-308- Rodovia do Açúcar e SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste segue acompanhando a Rodovia SP-304-Rodovia Luiz de Queiroz confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Santa Cecília até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da Avenida Pádua Dias; deste segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Independência e São Judas; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o cruzamento da Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário, confrontando nestes trechos com os bairros São Dimas e Clube de Campo até encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a Ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante encerrando o limite do perímetro urbano, divisa com o bairro Monte Alegre; deste deflete à direita e segue acompanhando e confrontando com as divisas dos bairros Monte Alegre e Unileste até cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a rodovia SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 691,00 hectares.

BAIRRO: SANTA CECÍLIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani; deste segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Morumbi até o entroncamento desta com a Avenida Carlos Martins Sodero e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Independência até o cruzamento desta com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento do prolongamento da Rodovia SP-135, confrontando neste trecho com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 até o cruzamento da Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Abaeté, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 125,50 hectares.

BAIRRO: JARDIM ABAETÉ

Inicia no cruzamento das rodovias SP-135 e SP-308-Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos, Morumbi e Santa Cecília até o cruzamento do prolongamento com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 113,60 hectares.

BAIRRO: MORUMBI

Inicia no cruzamento das avenidas Dois Córregos e Guerinio Lubiani; deste segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com os bairros Dois Córregos e Piracicamirim até o entroncamento desta com as avenidas Piracicamirim e Professor Alberto Vollet Sachs e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com a Avenida Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos até o cruzamento da Avenida Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Santa Cecília até cruzamento da Rodovia SP-135; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da Avenida Guerinio Lubiani; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Guerinio Lubiani até cruzamento da Avenida Dois Córregos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Dois Córregos, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 259,70 hectares.

BAIRRO: DOIS CÓRREGOS

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Dois Córregos com o prolongamento da rua José Antonio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antonio Tricânico até o entroncamento desta com a Estrada Municipal da Santa Rita, Rua Carolina Briochi Furlan e Avenida João Flávio Ferro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida João Flávio Ferro até encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à direita e segue a divisa do loteamento citado até encontrar a Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Irmã Maria Felicíssima até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até encontrar com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento com a via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da Rua 13 de Abril, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Guerinio Lubiani; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Guerinio Lubiani até o cruzamento da Rodovia SP-135, confrontando nestes trechos com o bairro Morumbi; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Unileste até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até o cruzamento do prolongamento da Rua José Antonio Tricânico, início da

presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 472,90 hectares.

BAIRRO: UNILESTE

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 e leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita acompanhando SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até confrontando com o bairro Agronomia até encontrar a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A.; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A., confrontando com os bairros Agronomia e Monte Alegre até o cruzamento do Anel Viário; deste segue em reta acompanhando o prolongamento da divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. em uma extensão de 1000,00 metros, sendo este o alinhamento do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do perímetro urbano até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 968,10 hectares.

BAIRRO: MONTE ALEGRE

Inicia no cruzamento do anel viário com divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A.; deste segue acompanhando a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. confrontando com o bairro Unileste até o cruzamento com a divisa de propriedade da Esalq - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando divisa de propriedade da Esalq-Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até encontrar a foz do córrego Recanto; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do Perímetro Urbano até encontrar a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. com o anel viário, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 254,80 hectares.

BAIRRO: CONCEIÇÃO

Inicia na rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias; deste segue acompanhando a Avenida Antonio Elias, até cruzamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia; deste segue acompanhando a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e seguindo o alinhamento desta até encontrar o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida dos Concepcionistas e SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz, confrontando nestes trechos com os bairros Santa Rita, Dois Córregos e Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até encontrar com o limite do perímetro urbano confrontando com parte do bairro Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até encontrar o cruzamento do prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando o prolongamento imaginário até a rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 896,10 hectares.

BAIRRO: SANTA RITA

Inicia na rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antonio Elias; deste segue acompanhando o alinhamento da Avenida Antonio Elias até entroncamento da rotatória desta com as avenidas Botucatu e João Flávio Ferro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Botucatu até o cruzamento da Rua Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Rua Sebastião Moretti; deste deflete à esquerda e segue em reta em uma linha inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do

Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim São Francisco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Pompéia até rotatória do cruzamento do alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima até a encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à esquerda acompanhando a citada divisa até o cruzamento com Avenida João Flávio Ferro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida João Flávio Ferro até o entroncamento desta com a Estrada Municipal da Santa Rita e as ruas Carolina Briochi Furlan e José Antonio Tricânico; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua José Antonio Tricânico até o cruzamento do prolongamento desta com o ribeirão Dois Córregos confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o prolongamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, e deste segue acompanhando Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e Avenida Antonio Elias até rotatória onde esta cruza com a Avenida dos Concepcionistas, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 227,40 hectares.

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO

Inicia na SP-308-Rodovia do Açúcar com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com os bairros Taquaral, Cezap e Pompéia assim com o cruzamento do prolongamento imaginário da Rua Lorivaldo Chitolina; deste deflete à direita e segue em reta inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento das ruas Sebastião Moretti e Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Avenida Botucatu; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Botucatu até rotatória onde esta cruza com as Avenidas João Flávio Ferro e Antonio Elias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Antonio Elias até a rotatória do cruzamento desta com a Avenida dos Concepcionistas, confrontando nestes trechos com o bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue em reta com o prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas confrontando com o bairro Conceição até encontrar com o limite do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 166,00 hectares.

BAIRRO: TAQUARAL

Inicia na SP-308-Rodovia do Açúcar com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando o limite do perímetro urbano até onde este limite deflete; deste segue em um prolongamento imaginário do limite do perímetro confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento com a Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando via férrea da FEPASA confrontando com os bairros Pompéia e Cezap até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando SP-308-Rodovia do Açúcar até cruzamento do limite do perímetro urbano, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 217,70 hectares.

BAIRRO: CEZAP

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA, confrontando com o Bairro Taquaral até cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até encontrar divisa do Loteamento Cezap 2 e o futuro prolongamento da Rua Benedito Dias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Cezap 2 e futuro prolongamento da Rua Benedito Dias até o entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 87,90 hectares.

BAIRRO: POMPÉIA

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Rua Benedito Dias; deste segue acompanhando a Rua Benedito Dias e seu futuro prolongamento até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras, confrontando nestes trechos com o bairro Cezap; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da Travessa 13 de Abril, confrontando neste trecho com os bairros Cezap, Taquaral, Água Branca e Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando Travessa 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da Estrada Municipal, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Dois Córregos, Santa Rita e Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 400,90 hectares.

BAIRRO: ÁGUA BRANCA

Inicia no limite do perímetro urbano com a divisa do bairro Taquaral; deste segue acompanhando o limite do perímetro urbano até o cruzamento deste com o antigo leito da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a citada estrada municipal e posteriormente a Rua Francisco Luis Razerza confrontando com o bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano confrontando com o bairro Verde até o cruzamento da Rua Eliseu Razerza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razerza até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento desta com a Rua José Vicente Pedreira, defletindo à esquerda e seguindo por esta até o entroncamento da mesorodovia com a Rua Luiz Razerza e via férrea da FEPASA, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Casaburi; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com os bairros Nova América e Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até cruzar com as divisas dos bairros Pompéia e Taquaral; deste segue com um prolongamento imaginário até o limite do perímetro urbano e divisa do bairro Taquaral início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Pompéia e Taquaral, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 763,96 hectares.

BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento do antigo leito da FEPASA com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando o Limite do perímetro urbano até cruzamento deste com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o bairro Campestre até o cruzamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Paulicéia e Verde até o cruzamento da Rua Francisco Luis Razerza; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida rua e posteriormente o antigo leito da FEPASA até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 193,48 hectares.

BAIRRO: CAMPESTRE

Inicia no cruzamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando o limite do perímetro urbano até divisa com o bairro Novo Horizonte, a qual se encontra na Estrada Municipal, PR-005 S. - Jacob Canalle (estrada do linho); deste deflete à direita e segue acompanhando caminho de servidão até o cruzamento de um dos afluentes do ribeirão do Enxofre, próximo da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento da Avenida Frei Antonio Francisco Perin; deste segue acompanhando a avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habebian e Rua Júlio S. Diehl, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Júlio S. Diehl até cruzamento da Rua Bastos; deste segue em reta acompanhando a projeção do alinhamento da Rua

Júlio S. Diehl até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã e parte do Bairro Monte Libano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até cruzar com a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos até cruzamento da Rua Dona Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Stella até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Rua A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua A até o seu final; deste deflete à esquerda e segue em reta até o cruzamento com a Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva Pinto até o entroncamento desta com as avenidas São Paulo e Raposo Tavares, confrontando nestes trechos com o bairro Monte Libano; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 844,57 hectares.

BAIRRO: VERDE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA) e Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de março confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e Alagoas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as ruas Sumaré e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Rua Sumaré até o cruzamento da Avenida Água Branca; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Higienópolis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA), início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Caxambu e Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 85,80 hectares.

BAIRRO: PAULICÉIA

Inicia no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até entroncamento das projeções desta, com a Avenida São Paulo e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Campestre até o entroncamento desta com a Avenida Raposo Tavares e Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Avenida Raposo Tavares confrontando com o bairro Monte Libano até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Benjamim Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamim Constant até o cruzamento da Rua Inapuí até o cruzamento da Rua do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste segue acompanhando a Rua Benjamim Constant confrontando com o Bairro Paulista até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Alagoas e 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Verde, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 170,00 hectares.

BAIRRO: MONTE LIBANO

Inicia no cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos e Rua Maria F. Pizzinato; deste segue acompanhando a Avenida João Prudêncio Ramos até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Julio Soares Diehl; deste deflete à direita e segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Julio Soares Diehl até o cruzamento da Rua Senador Saraiva, confrontando nestes

trechos com o Bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção desta com o córrego afluente do Ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda acompanhando o leito do citado córrego paralelo a Avenida Jau até o cruzamento da Rua Honorato Faustino, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento da rua Itapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Itapuã até o cruzamento da Rua Igatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Igatemi até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares confrontando com os bairros Vila Cristina e Paulicéia até o entroncamento desta com a Avenida São Paulo e Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue até o início da Rua A; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua A até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Rua F. Pizzinato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Maria F. Pizzinato até o cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 104,20 hectares.

BAIRRO: JARDIM ITAPUÁ

Inicia no cruzamento da Rua Senador Saraiva com a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl; deste segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares, Diehl até o cruzamento desta com a Rua Jacob Bergamin; deste segue acompanhando a Rua Júlio Soares, Diehl até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento



BAIRRO: PAULISTA

Inicia no cruzamento da rua Benjamin Constant com o leito do córrego da Colônia; deste segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa paralela a Rua Arthur Madeira o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando neste trecho com o bairro Vila Cristina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua da Colônia confrontando com os bairros Vila Cristina e Jaraguá até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Avenida Presidente Vargas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o entroncamento desta com a Avenida 9 de Julho e Rua Caramuru, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com o Bairro Castelinho até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento do leito do córrego da Colônia, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 100,30 hectares.

BAIRRO: JARAGUÁ

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o seu afluente (córrego da Colônia); deste segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre, confrontando com os bairros Jardim Planalto e Morato até o entroncamento desta com a Estrada do Boia-deiro – PIR-268 e Avenida 9 de Julho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho até o entroncamento desta com a Avenida Presidente Vargas e Rua Caramuru, confrontando neste trecho com o bairro Castelinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Rua da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até o cruzamento da Dona Anésia, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua Pe. Antonio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antonio Vieira até o cruzamento com o leito do córrego da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento do Ribeirão do Enxofre, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,60 hectares.

BAIRRO: CASTELINHO

Inicia no cruzamento das Avenidas Doutor Paulo de Moraes e 9 de Julho; deste segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com os bairros Paulista e Jaraguá até o cruzamento do leito do Ribeirão do Enxofre e Estrada do Boia-deiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre confrontando com o bairro Morato até a sua foz junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Parque da Rua do Porto até entroncamento desta com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e prolongamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes até o cruzamento da Avenida 9 de Julho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 60,60 hectares.

BAIRRO: PARQUE DA RUA DO PORTO

Inicia na rotatória, entroncamento do prolongamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue; deste segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Castelinho até o cruzamento desta com a foz do Ribeirão do Enxofre junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Armando Salles de Oliveira, sob ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com o bairro Clube de Campo até cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rua Treze de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Treze de Maio até o cruzamento da Rua Antonio Corrêa Barbosa; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua

Antonio Corrêa Barbosa até entroncamento do prolongamento desta com Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 53,20 hectares.

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

Inicia no cruzamento do caminho de servidão com a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-0055 – Jacob Canale limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-0055 – Jacob Canale (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas até o entroncamento desta com as ruas Pardini e Conchas; deste segue acompanhando a Rua Conchas, percorrendo rotatória até o cruzamento da Avenida Antonio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com o bairro São Jorge; deste segue acompanhando Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho até o cruzamento da Estrada Municipal; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Planalto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte até o cruzamento desta com a Avenida Padre Antonio Perin com o leito do Ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre até o cruzamento com seu afluente; deste segue acompanhando o referido afluente até cruzamento com o Caminho de Servidão nas proximidades da Rua Laura F. de Campos, deste segue acompanhando o Caminho de Servidão até o cruzamento da Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-0055 – Jacob Canale limite do perímetro urbano, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM PLANALTO

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o entroncamento da Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte; deste segue acompanhando a Estrada Municipal até cruzamento da Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com os bairros Novo Horizonte e São Jorge; deste segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Morato até o cruzamento do prolongamento desta com o leito do Ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre até entroncamento desta com a Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Jaraguá, Vila Cristina e Jardim Itapuí, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 79,00 hectares.

BAIRRO: SÃO JORGE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas com o A Estrada Municipal PIR-0055 denominada de Jacob Canale, junto ao limite de perímetro urbano; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas, no sentido de Anhumas, acompanhando o limite do perímetro urbano, até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007W, deste deflete à direita acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-007W, pelo limite do perímetro urbano, até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando leito do Ribeirão dos Marins, pelo limite do perímetro urbano, até o cruzamento desta com a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu, confrontando com o bairro Morato até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho e Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho confrontando com o bairro Jardim Planalto até entroncamento desta com a Rua Conchas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Conchas e posteriormente pela Estrada Municipal PIR-260 – Piracicaba-Anhumas, no sentido de Anhumas até o, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 250,41 hectares.

BAIRRO: MORATO

Inicia no cruzamento do leito do Ribeirão do Enxofre com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Jardim Planalto até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antonio Mendes de Barros Filho SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro São Jorge até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal do Boia-deiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal do Boia-deiro – PIR-268 até o cruzamento da Rua Santa Morato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, a montante até o cruzamento com a foz do Ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Castelinho e Jaraguá, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 397,70 hectares.

BAIRRO: GLEBAS CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento da Estrada dos Marins com a Rua Santa Morato; deste segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada do Boia-deiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Boia-deiro – PIR-268 até o cruzamento do leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Morato; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento desta com a Estrada do Pau d'Alhinho – PIR-290; deste deflete à direita e segue em reta até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Rua Maceió; deste segue acompanhando a Rua Maceió até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua Angelino Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o seu final com o seu prolongamento projetado; até o cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Jupia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento do prolongamento da Rua Santa Morato, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morato, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 140,40 hectares.

BAIRRO: JUPIÁ

Inicia no cruzamento das ruas Campo Grande e Angelino Stella; deste segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Maceió; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maceió até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Estrada do Pau d'Alhinho – PIR-290; deste segue acompanhando a Estrada do Pau d'Alhinho – PIR-290 até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da estrada que dá acesso ao Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Zoonose até o cruzamento da estrada de acesso Jupia-Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Jupia-Zoonose (sentido Jupia) até o cruzamento da estrada que liga esta à Estrada do Bongue; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada até margem esquerda do Rio Piracicaba; confrontando nestes trechos com os bairros Ondinhas e Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com o prolongamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o cruzamento da Rua Angelina Stella, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 101,40 hectares.

BAIRRO: NOVA PIRACICABA

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento desta com a foz do Ribeirão Jacaré; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré confrontando com o bairro Nhô Quim até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Péricles Fechio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Péricles Fechio até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Joana D'Arc; deste segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Avenida Armando Cesare Dedin; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedin até o entroncamento desta com a Avenida Paulista e Rua Dona Santina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; confrontando nestes trechos com o Bairro Monumento; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Avenida Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Dom João Bosco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o cruzamento da Rua Dona Maria Elisa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Maria Elisa até o cruzamento da Travessa Rosa Maniero; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Travessa Rosa Maniero até o cruzamento do prolongamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,50 hectares.

BAIRRO: MONUMENTO

Inicia no entroncamento das avenidas Paulista e Armando Cesare Dedin e Rua Dona Santina; deste segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedin até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Péricles Fechio; deste segue acompanhando a Rua Péricles Fechio até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando neste trechos com o Bairro Nho Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o entroncamento desta com as Avenidas Armando Cesare Dedin e Paulista, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Resende e Nova Piracicaba, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,50 hectares.

BAIRRO: NHO QUIM

Inicia no cruzamento da Rua Dona Santina com a Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os bairros Jardim Monumento e Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com a Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 80,40 hectares.

BAIRRO: VILA REZENDE

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a travessa Rosa Maniero até o cruzamento da Avenida Dona Maria Eliza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dona Maria Eliza até o cruzamento da Avenida Dom João Bosco; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o entroncamento desta com as Avenidas Dona Francisca e Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento desta com a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento desta com a Travessa Colonial, confrontando nestes trechos com os bairros Jardim Monumento e Nho Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com a Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento do prolongamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Primeiro de Agosto até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida Armando Dedin; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedin até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera e Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento com o prolongamento da Travessa Rosa Maniero, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 152,90 hectares.

BAIRRO: ALGODOAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue em reta até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento com o prolongamento da Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento com o prolongamento da Avenida Primeiro de Agosto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Primeiro de Agosto até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida Armando Dedin; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedin até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera e Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento com o prolongamento da Travessa Rosa Maniero, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Vila Fátima e Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 126,30 hectares.

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

Inicia no cruzamento das avenidas Rio Claro, Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com os bairros Vila Resende, Algodal até o cruzamento desta com a Avenida Brasília; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Avenida Jules Rimet; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Estrada do Meio, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Fátima; deste deflete à direita e segue em reta na divisa da Estação Experimental, Cemitério Municipal da Vila Resende e Conjunto Residencial Nova República confrontando com o Bairro Guanium até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, até encontrar com o entroncamento desta com as avenidas Monsenhor Martinho Salgot e Rio Claro; deste segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Areião, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 94,40 hectares.

BAIRRO: AREIÃO

Inicia no cruzamento da Avenida 1º de Agosto com a Avenida Limeira; deste segue acompanhando a Avenida 1º de Agosto confrontando com o Bairro Vila Resende até o cruzamento da Avenida Rio Claro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento da Avenida Monsenhor Martinho Salgot e SP127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro; deste segue acompanhando a Avenida Monsenhor Martinho Salgot e SP127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro até encontrar a divisa de propriedade da ESALQ (fazenda areião) com o loteamento Santa Rosa, confrontando nestes trechos com os bairros Jardim Primavera e Guanium; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa de propriedade da ESALQ (fazenda areião) com o loteamento Santa Rosa até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento da Avenida Armando Dedin sob a ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Dedin até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida 1º de Agosto, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 235,60 hectares.

BAIRRO: VILA FÁTIMA

Inicia no cruzamento da Rua Henrique Wolgemberg e Avenida Brasília; deste segue acompanhando a Avenida Brasília confrontando com o Bairro Jardim Primavera e Avenida Brasília; deste segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Avenida Brasília; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia Estadual SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Algodal até o cruzamento com o leito do Ribeirão Guanium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guanium confrontando com os bairros Vila Industrial e Mário Dedin até o cruzamento desta com a Estrada do Meio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio confrontando com o Bairro Guanium até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Avenida Jules Rimet; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o cruzamento da Avenida Brasília; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Rua Henrique Wolgemberg, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 96,60 hectares.

BAIRRO: VILA INDUSTRIAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Rua Amâble Ravelli com o leito do Ribeirão Guanium; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com a Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros; deste segue o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Algodal até a sua foz, cruzamento com o Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até a foz do Rio Corumbatai; deste deflete à direita e segue o leito do Rio Corumbatai confrontando com os bairros Vale do Sol e Santa Terezinha até o cruzamento desta com o prolongamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Rua Amâble Ravelli; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Amâble Ravelli até o cruzamento de seu prolongamento com o leito do Ribeirão Guanium, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Mário Dedin, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 226,60 hectares.

BAIRRO: MÁRIO DEDINI

Inicia no cruzamento do leito do Ribeirão Guanium com a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com o prolongamento da Rua Amâble Ravelli; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Amâble Ravelli até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento de seu prolongamento com o leito do Rio Corumbatai, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Industrial; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbatai confrontando com o Bairro Santa Terezinha até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na foz do Córrego Godinhos; deste deflete à direita e

segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela margem esquerda do Córrego Godinhos até o cruzamento desta com a Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; segue a referida estrada, pela linha do Perímetro Urbano até o cruzamento desta com a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão Guanium, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Guanium, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 537,66 hectares.

BAIRRO: GUANIUM

Inicia no entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral confrontando com os bairros Vila Fátima e Mário Dedin até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo e posteriormente o leito do Ribeirão Guanium, até atingir o ponto em paralelo com a Rodovia SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, distante desta em torno de 565,00 metros; deste deflete à direita e segue em uma linha imaginária perpendicular com o eixo da referida rodovia até o cruzamento com esta, nas proximidades da Indústria Coditi; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro confrontando com os bairros Capim Fino, Santa Rosa e Areião até as proximidades do Observatório Municipal; deste deflete à direita e segue em reta a divisa do Conjunto Habitacional Nova República, Cemitério Municipal da Vila Resende e Estação Experimental até entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada de Alberto Coral; início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 843,68 hectares.

BAIRRO: SANTA ROSA

Inicia no cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba com o limite do perímetro urbano, nas proximidades do "Cadeião", na projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, a jusante, até encontrar a divisa do Loteamento Santa Rosa com a divisa de propriedade da ESALQ – Fazenda Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisões do Loteamento Santa Rosa e propriedade da ESALQ, referida fazenda, confrontando com o Bairro Areião até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, este deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, confrontando com o Bairro Guanium até o cruzamento desta com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante a aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo do anel viário projetado, confrontando neste trecho com os bairros Capim Fino e Água Santa até o cruzamento desta com a faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba -Limeira, sentido Piracicaba; deste segue acompanhando a referida faixa de domínio, sentido Piracicaba, pela linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, pela projeção da foz do Córrego Monte Olimpo até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba nas proximidades do "Cadeião", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 548,07 hectares.

BAIRRO: CAPIM FINO

Inicia no cruzamento da SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, sentido Rio Claro, até o cruzamento desta com a linha de divisa do perímetro urbano, esta distante aproximadamente 590,00 metros após a entrada do anel viário municipal, que dá acesso ao Distrito Unort; deste deflete à direita e segue em linha perpendicular a Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento desta com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 e com o leito do córrego afluente

do Capim Fino; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento desta com o leito do Córrego Capim Fino confrontando neste trecho com o Bairro Água Santa; deste segue acompanhando a jusante, o leito do Córrego Capim Fino confrontando com o bairro Água Santa até o cruzamento desta com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do anel viário projetado pelo DER, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento desta com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 546,67 hectares.

BAIRRO: ÁGUA SANTA

Inicia no cruzamento da faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte - Piracicaba - Limeira, no sentido Piracicaba, com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste segue acompanhando o referido eixo do anel viário, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento desta com o leito do Córrego Capim Fino; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Capim Fino e posteriormente pelo leito do seu afluente situado à sua esquerda, confrontando neste trecho com o Bairro Capim Fino até encontrar o cruzamento do leito do referido afluente com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, marco este situado na linha de divisa do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida linha de divisa pela Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 até encontrar o cruzamento desta com um caisador ali existente no ponto de coordenadas E-233.678.0000 – N-7.493.162.0000; deste deflete à direita e, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, segue em uma reta por uma distância de 4.355,70 metros até a interseção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o eixo da via de retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros – Oeste, no ponto de coordenadas E-236.494.0000 – N-7.489.869.0000; deste deflete à direita e segue acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano pela faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte - Piracicaba – Limeira, no sentido Piracicaba, até encontrar o cruzamento desta com o leito do Ribeirão Cachoira na coordenada E- 234.894.0000 – N-7.489.110.0000; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido ribeirão, pela linha de divisa do perímetro urbano, à montante, por uma distância de 235,77 metros até o cruzamento desta com as divisões entre o remanescente da Fazenda Santa Rosa e a Fazenda São José do Pinhal; deste deflete à esquerda da divisa do perímetro urbano pela referida divisa das fazendas, sinuosamente, até encontrar a coordenada E-233.764.0177 – N-7.489.574.5345, situada na referida divisa; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano em uma linha reta por uma distância de aproximadamente 827,00 metros até encontrar a nascente do referido afluente do Rio Piracicaba, na interior da Fazenda São José do Pinhal, nas coordenadas E-233.335.4074 – N-7.488.810.0037; deste segue acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano pelo leito do referido córrego, à jusante, por uma distância de aproximadamente de 765,00 metros até o ponto de coordenadas E-233.141.1686 – N-7.488.233.3332; deste deflete à direita e segue acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano por uma reta de distância 181,39 metros até encontrar com o eixo do anel viário municipal; deste segue acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano pelo eixo do anel viário municipal, a posteriormente pelo eixo da alça de acesso à esquerda, até o cruzamento desta com a faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte - Piracicaba – Limeira, no sentido Piracicaba, na coordenada E-232.924.0000 – N-7.487.376.0000; deste deflete à direita e segue acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano pela faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte - Piracicaba – Limeira, no sentido Piracicaba, até o cruzamento da referida faixa com o eixo do anel viário projetado pelo DER, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.175,93 hectares.

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

Inicia no cruzamento do leito do Rio Corumbatai com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin confrontando com o Bairro Vila Sônia até o cruzamento do limite do perímetro urbano, cravado na projeção da divisa direita da Indústria MEESA; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano em reta por esta projeção, pela referida divisa, e novamente pela projeção até o cruzamento com o leito do Rio Corumbatai; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbatai até o cruzamento com a SP 304 – Rodovia Estadual

Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Mário Dedin e Vila Industrial encerrando assim o perímetro com área aproximada de 494,68 hectares.

BAIRRO: VILA SÔNIA

Inicia no cruzamento das SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros e SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento do leito do Ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão das Ondas; deste deflete à esquerda e segue em reta tangenciando, a linha de divisa do Loteamento Jardim Itapuí, no início das Ruas João Batista Bragion, Jacob Walder, João Estela, Maria de Lourdes Stolf, Ivan Travenca, Francisco Gorga, Antonio T. Escobar, Peixoto Gomide e Jeremias Ferraz de Andrade até a Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à esquerda e segue acompanhando a Rua Cupuçu, posteriormente a Rua Araçá e posteriormente pela Rua Graviola até o cruzamento desta com a Rua Cajú; deste segue acompanhando a Rua Cajú até o ponto, onde esta se projeta em uma linha reta que passa pelo cruzamento das ruas Amêndoas e Cereja até o limite do perímetro urbano, cravado no leito do Córrego Itapocí confrontando nestes trechos com o Bairro Parque Residencial Piracicaba (Balbo); deste deflete à direita e segue a direita acompanhando o perímetro urbano, pelo leito do Córrego Itapocí até o cruzamento desta com a divisa da gleba da COSAN; deflete à direita acompanhando a linha do Perímetro Urbano, pela divisa da gleba da COSAN; deste segue acompanhando a linha do Perímetro Urbano, a qual acompana a divisa do Loteamento Vem Viver, até próximo a sede da casa da família Coletti; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela linha do Perímetro Urbano, até atingir o leito do Córrego das Ondas; deste segue em linha reta acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano até atingir a Estrada Municipal PIR-330; desta deflete à direita e se projeta em uma linha reta até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Terezinha, encerrando o perímetro com área aproximada de 602,81 hectares.

BAIRRO: VALE DO SOL</



— ANEXO XVII —
Mapa das Áreas de Intervenção Prioritária

BAIRRO: PARQUE PIRACICABA (BALBO)

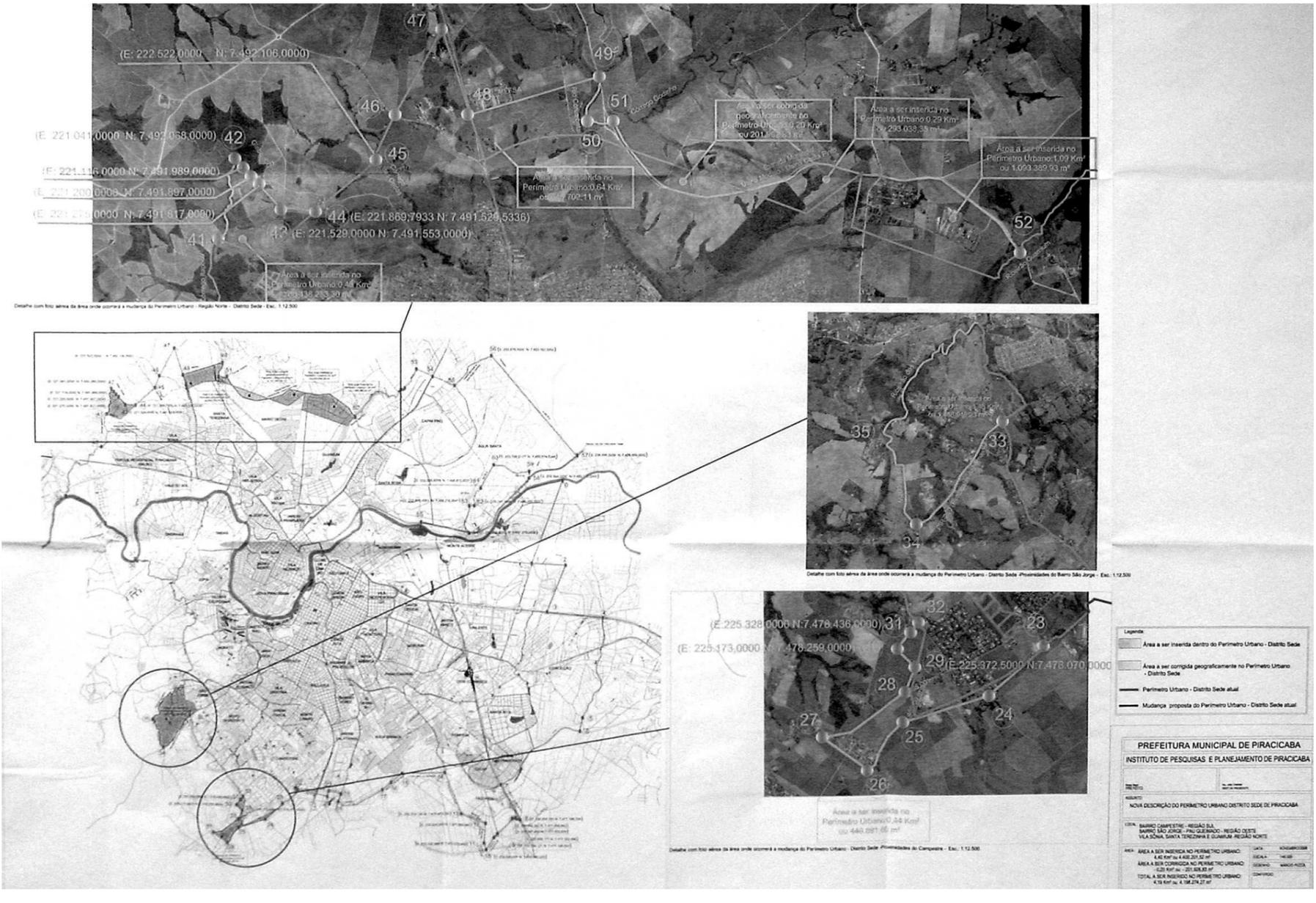
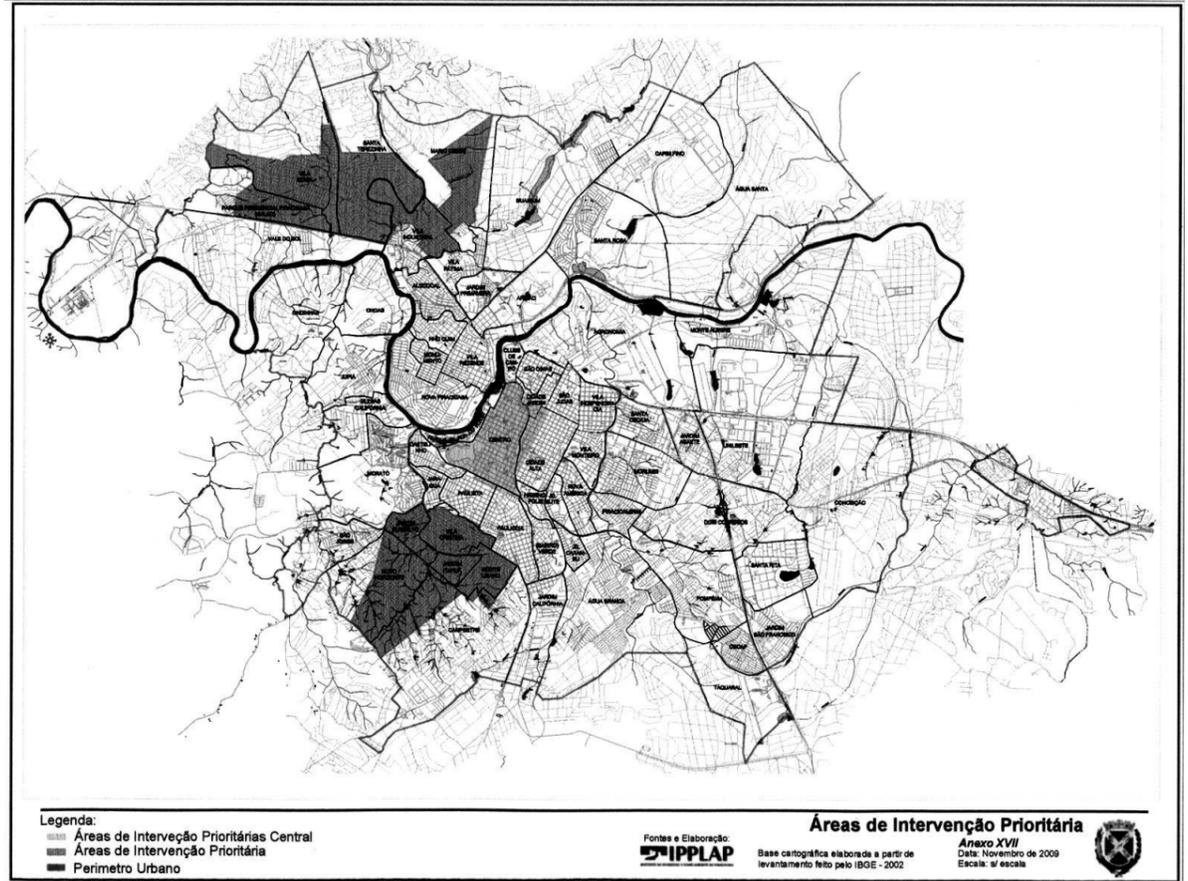
Inicia no cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros com o leito do ribeirão das Ondas; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento com o limite do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até o cruzamento com a Rua Um; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Um até o cruzamento da Rua Sete; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sete até encontrar com o prolongamento da Rua Vinte e Três; deste segue acompanhando a Rua Vinte e Três até encontrar com o prolongamento da Rua Doze; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Doze até o cruzamento da Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à direita e segue em reta tangenciando o início das Ruas Jeremias Ferraz de Andrade, Peixoto Gomide, Antonio T. Escobar, Francisco Gorga, Santo Trevisan, Maria de Lourdes Stolf, João Estela, Jacob Walder e João Batista Bragion até o cruzamento com o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Sônia encerrando o perímetro com área aproximada de 276,40 hectares.

BAIRRO: ONDAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose; deste segue acompanhando a Estrada que dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose até o cruzamento com esta; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Jupia-Zoonose até o cruzamento com a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas até cruzamento com o leito do afluente do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue o referido afluente até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jupia e Ondinhas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 228,90 hectares.

BAIRRO: ONDINHAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a foz do afluente do mesmo rio; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Estrada que provém da Avenida das Ondas e dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada que provém da Avenida das Ondas e dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose até o cruzamento com a Estrada Jupia-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Jupia-Zoonose até a estrada que dá acesso ao Zoonose, confrontando nestes trechos com o bairro Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Zoonose confrontando com o bairro Jupia até o cruzamento com o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a foz do afluente do mesmo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 455,90 hectares.





LEI Nº 6.634, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Pacaembu, no bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 3 4

Art. 1º Fica denominada de "Arnou Pereira da Silva", Cidadão Prestante, a Rua 05 (cinco), no loteamento Jardim Pacaembu, no bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 6.637, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Recanto do Piracicamirim, no bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 3 7

Art. 1º Fica denominada de "José Polizel Sobrinho", Cidadão Prestante, a rua 01 (hum), no loteamento Recanto do Piracicamirim, no bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

§ 3º O valor das 1.200 (mil e duzentas) quotas mensais será igual a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor inicial, com os acréscimos normais, do cargo de Agente Fiscal de Rendas.

§ 4º O Agente Fiscal de Rendas somente fará jus à percepção do prêmio-produtividade se apresentar um mínimo de produção de serviços, que é fixado em 250 (duzentas e cinquenta) quotas mensais de efetivo trabalho, não se computando no presente cálculo, o saldo do mês anterior.

§ 5º Os benefícios previstos nesta Lei estendem-se aos Agentes Fiscais Fazendários, em conformidade com o disposto nas Leis nº 3.439, de 26 de maio de 1992 e nº 6.065, de 15 de outubro de 2007." (NR)

Art. 2º O art. 13. da Lei nº 2.228, de 22 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 06011 - 04.122.0017.2032 - 319011 / 319013, da Secretaria Municipal de Finanças, vigente para o orçamento de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário." (NR).

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 3.439, de 26 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 06011 - 04.122.0017.2032 - 319011 / 319013, da Secretaria Municipal de Finanças, vigente para o orçamento de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário." (NR).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.635, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Nova Água Branca II, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 3 5

Art. 1º Fica denominada de "Gustavo Lacerda Beltrame", Cidadão Prestante, a Rua 12 (doze) do loteamento Residencial Nova Água Branca II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.638, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Recanto do Piracicamirim, no bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 3 8

Art. 1º Fica denominada de "Fernando Rogério Batista Abreu", Cidadão Prestante, a rua 02 (dois), no loteamento Recanto do Piracicamirim, no bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 4 0

Art. 1º O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) será utilizado pelo Município de Piracicaba como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação municipal vigente.

Art. 2º Fica autorizado para atualização da base de cálculo dos tributos municipais, a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro de cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.636, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Recanto do Piracicamirim, no bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 3 6

Art. 1º Fica denominada de "Isaura Sebastião dos Santos", Cidadã Prestante, a Rua 03 (três), do loteamento Recanto do Piracicamirim, no bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 6.639, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera dispositivos das Leis nº 2.228/76 e nº 3.439/92, que "dispõem sobre a instituição de prêmio-produtividade aos Agentes Fiscais de Rendas e aos Agentes Fiscais Fazendários e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 3 9

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.228, de 22 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O prêmio-produtividade instituído por esta Lei para os integrantes ativos da classe de Agentes Fiscais de Rendas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, será atribuído até o máximo de 1.200 (mil e duzentas) quotas mensais calculadas na forma da tabela a ser baixada com o regulamento da presente Lei.

§ 1º Para apuração e concessão do prêmio-produtividade serão observadas as condições e limites estabelecidos na tabela de que trata o caput do presente artigo.

§ 2º O valor das 800 (oitocentas) quotas mensais será igual a 100% (cem por cento) do valor inicial, com os acréscimos normais, do cargo de Agente Fiscal de Rendas.



LEI Nº 6.641, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas de Supervisor, Diretor e Professor Coordenador de Escola Municipal junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 4 1

Art. 1º Ficam criadas junto à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes Funções Gratificadas, com a referência a seguir descrita:

I – 10 (dez) Funções Gratificadas de Supervisor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil, com referência 15-A;

II – 16 (dezesesseis) Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil, com referência 13-A;

III – 10 (dez) Funções Gratificadas de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar, com referência 14-A;

IV – 10 (dez) Funções Gratificadas de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar, com referência 13-A.

§ 1º Os servidores ocupantes das FG's perceberão a diferença entre seus salários e os valores estabelecidos para as mesmas, aplicando-se, no que couber, as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, inclusive o disposto na Lei nº 6.568, de 27 de outubro de 2.009.

§ 2º Para exercer as FG's ora criadas pelo presente artigo os profissionais interessados deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pelos arts. 86 a 89 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, com nova redação dada pela Lei nº 6.497, de 01 de julho de 2.009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07012 – 12.365.0024.2044 – 319011 / 319013 e nº 07012 – 12.361.0024.2058 – 319011/ 319013, da Secretaria Municipal de Educação, vigente para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.642, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão a implementar programa de prevenção escolar do uso indevido de drogas e a violência escolar e programa para uso de tecnologias não-letais na Guarda Civil do Município de Piracicaba, com a aquisição de equipamentos e qualificação profissional dos Guardas Municipais e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 4 2

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar, oportunamente, convênio com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, visando o recebimento de recursos financeiros os quais se destinarão a implementar programa de prevenção escolar do uso indevido de drogas e a violência escolar e programa para uso de tecnologias não-letais na Guarda Civil do Município de Piracicaba, com a aquisição de equipamentos e qualificação profissional dos Guardas Municipais.

§ 1º Após a assinatura do convênio de que trata o caput do presente artigo, a Prefeitura do Município de Piracicaba encaminhará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia do mesmo à Câmara de Vereadores de Piracicaba.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º O ANEXO III - "Descrição dos Indicadores e Metas dos Programas Governamentais", constante da Lei nº 6.481, de 08 de junho de 2009 - Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e o ANEXO II - "Descrição das Prioridades, Indicadores e Metas dos Programas Governamentais", constante da Lei nº 6.515, de 02 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, ficam acrescidos de mais uma AÇÃO de nº 494, denominada de "Projeto de Prevenção Escolar e Uso de Tecnologias Não - Letais - Rec. Fed.", conforme planilhas anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Ministério da Justiça, recursos financeiros provenientes do orçamento federal, da ordem de R\$ 499.402,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dois reais), para custear os programas de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput deste artigo, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Guarda Civil do Município de Piracicaba, na dotação orçamentária nº 16011 – 06.181.0029.1494 – 339030/ 339039/ 449052, com fonte de recursos da União.

Art. 4º A contrapartida do Município de Piracicaba na realização dos programas de que trata o art. 1º, retro, corresponderá a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 16011 – 06.181.0029.2191 – 449052, vigente para o exercício de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SILAS ROMUALDO
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
ÓRGÃO:	<input checked="" type="checkbox"/>		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
UNIDADE EXECUTORA:			
FUNÇÃO:			
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
PROJETO:			
AÇÃO:			
INDICADOR			
UNIDADE MEDIDA:			

META POR EXERCÍCIO			
ESPECÍFICA	FINANCEIRA	ESPECÍFICA	FINANCEIRA
100%	0%	0%	0%
R\$ 499.402,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL DAS METAS			
100%	0%	0%	0%
R\$ 499.402,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA			
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL			
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
EXERCÍCIO:		<input checked="" type="checkbox"/>	
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
UNIDADE EXECUTORA:			
FUNÇÃO:			
SUBFUNÇÃO:			
PROGRAMA:			
PROJETO:			
AÇÃO:			
INDICADOR			
UNIDADE MEDIDA:			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 100 %
META FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO: R\$ 499.402,00

LEI Nº 6.643, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a obrigação das agências bancárias, no âmbito do Município, a isolarem visualmente o atendimento de seus usuários das pessoas que aguardam atendimento e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 4 3

Art. 1º Ficam as agências bancárias, os correspondentes bancários e as Lotéricas, no âmbito do município de Piracicaba, obrigadas a criarem mecanismos que impossibilitem totalmente a visualização daqueles que realizam operações nos caixas daquelas pessoas que aguardam para serem atendidas.

Parágrafo único. Entende-se por mecanismos, qualquer obstáculo físico ao campo de visão das pessoas adultas.

Art. 2º Fica determinado como distância mínima de 02 (dois) metros o espaço entre os caixas em operação e o local onde as pessoas aguardam para serem atendidas.

Art. 3º Ficam os estabelecimentos mencionados no caput do art. 1º obrigados a fixar, em locais visíveis e de fácil leitura nas áreas internas, cartazes orientando a população quanto aos riscos no transporte de numerários e demais informações que sirvam de alerta para evitarem assaltos e roubos.

Art. 4º As agências providenciarão vigilância pessoal e ou eletrônica para este local de atendimento, como forma de segurança aos atendentes e clientes.

Art. 5º Fica determinado o mesmo procedimento de isolamento lateral nos caixas de auto-atendimento.

Art. 6º As agências bancárias têm o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se às disposições.

Art. 7º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

- I – advertência;
- II – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- III – multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até a 5ª reincidência;
- IV – suspensão do Alvará de Funcionamento, após a 5ª (quinta) reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 8º As denúncias dos municípios deverão ser encaminhadas ao órgão designado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, encarregado de zelar pelo cumprimento desta Lei, concedendo-se direito de defesa ao Banco denunciado.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 6.644, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a afixação de placas informativas nos veículos de transportes coletivos e escolares no Município de Piracicaba, e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 4 4

Art. 1º Fica facultada a afixação de placas informativas nos veículos de transportes coletivos e escolares no Município de Piracicaba, contendo informações sobre a prevenção e combate a pedofilia, ao abuso sexual contra as crianças e adolescentes, com observância do art. 12 da Portaria do DETRAN nº 1.153/02.

Parágrafo único. As placas informativas para denúncias contra a pedofilia e abuso sexual contra as crianças e adolescentes, deverão conter a frase: "Denuncie - Disque 100".

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.



LEI Nº 6.645, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.
Institui no Calendário Oficial do Município de Piracicaba o "Festival Nacional do Canto".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 4 5

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Piracicaba o "Festival Nacional do Canto", a ser comemorado, anualmente, de 02 a 09 de agosto.

Art. 2º Essa Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 6.646, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia de Proteção aos Animais".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 4 6

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia de Proteção aos Animais", a ser realizado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população no que diz respeito ao tratamento que deve ser dado aos animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 6.647, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre a proibição de instalação de circos que tenham como atrativo a exibição de animais de qualquer espécie ou raça.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 6 4 7

Art. 1º Fica proibida a instalação de circos que tenham como atrativo a exibição de animais silvestres ou selvagens, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos de qualquer espécie ou raça, no Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL

NÃO DOE MOEDAS NOS SEMÁFOROS!



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2009
Fornecimento parcelado de pães, bolos e lanches, durante o exercício de 2010.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA. EPP, PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA. EPP, A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. e PADARIA E CONFEITARIA SUISSA DE PIRACICABA LTDA. EPP, DELIBEROU** por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 04 para a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA. EPP, o lote 02 para a empresa PADARIA E CONFEITARIA SUISSA DE PIRACICABA LTDA. EPP e os lotes 03 e 05 para a empresa PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2009
Prestação de serviços de confecção de material gráfico, para campanhas de saúde

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas ANGELO MARCELO FOSSA - EPP, MORALES & SOUZA COMERCIO LTDA - EPP, ARTES GRAFICAS DAUMAR LTDA - ME., HELIO MASSAKI TOTIZAWA - ME., MAZER & CIA LTDA. e INDUSTRIA GRAFICA GR E EDITORA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR itens 01, 02, 03, 06, 08 09, 10, 11, 12 e 13 para a empresa ANGELO MARCELO FOSSA - EPP, os itens 04 e 05 para a empresa HELIO MASSAKI TOTIZAWA - ME., e o item 07 para a empresa INDUSTRIA GRAFICA GR E EDITORA LTDA - EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2009

Prestação de serviços de instalação de redes de proteção em escolas municipais, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **CRS COM. DE PERSIANAS, FORROS, DIVISÓRIAS E CONFECÇÃO DE CORTINAS LTDA ME. e NIKKEY REDES DE PROTEÇÃO LTDA ME., DELIBEROU** por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa CRS COM. DE PERSIANAS, FORROS, DIVISÓRIAS E CONFECÇÃO DE CORTINAS LTDA ME..

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

RETIFICAÇÃO Nº 02 - CONCURSO PÚBLICO INTERNO Nº 001/2009 PARA ACESSO À CARREIRA HIERÁRQUICA DA GUARDA CIVIL

A Guarda Civil do Município de Piracicaba, estado de São Paulo, através da Comissão do Concurso Público Interno para Acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil, nomeada pela Portaria de Nº 3405 de 28 de agosto de 2009, TORNA PÚBLICO, através da ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA, a retificação nº 02 referente ao Concurso Público Interno nº 001/2009, conforme abaixo:

Na Lista de Candidatos com inscrições Deferidas e Indeferidas publicada no Diário Oficial do dia 23 de dezembro de 2009 e divulgada nos sites: <http://www.adviseconcursos.com.br> e <http://piracicaba.sp.gov.br> proceder a seguinte retificação:

onde se lê:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CARGO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
037405	JOAO MELLIN GIMENES	302800360	GC 1ª CLASSE	DEFERIDA	

leia-se:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CARGO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
037405	JOAO MELLIN GIMENES	302800360	GC 1ª CLASSE	INDEFERIDA	ESTÁGIO PROBATÓRIO

Piracicaba, 23 de dezembro de 2009.
Comissão de Concurso

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso I, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 793/2009, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
OBJETO: Execução de obras de reparos no imóvel da Av. 31 de Março, nº 1.400, bairro Paulicéia, utilizado pela Cooperativa de Reciclagem.
CONTRATADA: Construtora UNAI Ltda.
VALOR: R\$ 10.999,00 (Dez mil e novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO CONTRATUAL: 20 (vinte) dias.
PROCESSO nº 141.610/2009
REQUISIÇÃO nº 08323/2009.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 10.999,00 (Dez mil e novecentos e noventa e nove reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer n.º 798/2009, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Moraes Barros, n.º 436, bairro Centro, nesta cidade e Estado.
CONTRATADO: Sra. Regina Maria Prado Colantoni e Outros.
REQUISIÇÃO: 09696/2009.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.
PROCESSO N.º: 144.110/2009.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

Dr. FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 815/2009, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Execução de serviços de elaboração de estudos técnicos, projeto de terraplanagem, levantamento cadastral de área rural e sondagem no sistema rotativo, para implantação do Parque Automotivo de Piracicaba.
CONTRATADA: CODASP – Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo.
VALOR: R\$ 482.313,15 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e treze reais e quinze centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
PROCESSO nº 149.022/2009
REQUISIÇÃO nº: 09323/2009.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 482.313,15 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e treze reais e quinze centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

- Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (SEMTRE).
DO CONVÊNIO ORIGINAL
Processo: nº 112.601/2009.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.235/2008.
Objeto: implantação de cursos de qualificação profissional.
Valor: Será definido em cada Termo Aditivo
Prazo: até 31 de dezembro de 2009.
Data: 26/03/2009.

DO ADITIVO
Processo: nº 112.601/2009.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.235/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: Será definido em cada Termo Aditivo
Prazo: 31 de dezembro de 2013.
Data: 18/11/2009.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE VERA CRUZ (SELAM).
Proc. Adm.: nº 79.047/2008.
Subvenção nº 194/2009.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/07.
Objeto: apoio e desenvolvimento da modalidade esportiva de futebol de campo e de quadra na categoria amadora.
Prazo: até 31 de dezembro de 2009.
Valor: R\$ 2.976,45 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data: 02/12/2009.

- Convênio nº 187/09 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA (SAÚDE).
Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/98.
Objeto: integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL se encontra inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 20.089.898,16 (vinte milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Data: 01/12/2009.

- Convênio nº 186/09 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA (SAÚDE).
Proc. Adm.: nº 129.960/2009.
Base Legal: Lei Municipal nº 3.090/89.
Objeto: Projeto Núcleo de Comunicação e Educação Popular na Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 172.197,96 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
Data: 01/12/2009.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO VARZEANA DE FUTEBOL (SELAM).
Proc. Adm.: nº 79.052/2008.
Subvenção: nº 198/2009
Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/07.



Objeto: desenvolvimento da modalidade esportiva de futebol de campo e de quadra, na categoria amadora.
 Prazo: até 31 de dezembro de 2009.
 Valor: R\$ 2.976,45 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data: 04/12/2009.

- Aditamento nº 01/09 ao Convênio nº 77/09 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA. (SELAM) DO CONVÊNIO ORIGINAL
 Proc. Admin.: nº 34.699/2009.
 Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97.
 Objeto: desenvolvimento de modalidade esportiva de futebol de base masculino e tênis de mesa, que se constituirá na forma de equipamentos, materiais, bolsas de estudo, repasse de verbas com prestação de contas, espaços para treinamentos, estagiários e outros.
 Valor: R\$ 162.000,00 (cento de sessenta e dois mil reais).
 Prazo: 01/01/2009 a 31/12/2009.
 Data: 01/04/2009.

DO ADITIVO – VALOR
 Proc. Admin.: nº 34.699/2009.
 Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97.
 Objeto: inclusão de valor.
 Valor: 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
 Data: 01/12/2009.

Contratada: JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (EDUCAÇÃO)
 Proc. Admin.: nº 124.279/2009.
 Licitação: Pregão Presencial nº 164/2009.
 Objeto: aquisição de mobiliário escolar.
 Valor: R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais).
 Prazo: até o recebimento definitivo.
 Data: 07/12/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2009
 Aquisição de switch e rack.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Power Trade Soluções e Tecnologia Ltda **01 e 02**

Piracicaba, 18 de dezembro de 2009.

Gabriel Ferrato dos Santos
 Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2009

Objeto: Aquisição de calçados.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
 Maria Regina Foltran Spada – ME. 01.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2009.

Gabriel Ferrato dos Santos
 Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 61.323/2008.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades praticadas pelo servidor Sr. ODAIR TOFOLETO.

Conclusão: A Comissão, CONCLUÍ, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor, Sr. ODAIR TOFOLETO, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea “e” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como o ressarcimento ao erário público.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.

EMDHAP

Extrato de Contrato 053/09
 Processo Administrativo 048/09
 Convite 042/09

Contratado: JONES CESAR SIVIERO-ME.
 Objeto: Fornecimento parcelado de blocos de concreto
 Valor: R\$ 77.900,00
 Data: 10.12.09
 Prazo: 90 dias
 Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 18 de dezembro de 2009.

Walter Godoy dos Santos
 Diretor Presidente

Extrato de Contrato 054/09
 Processo Administrativo 049/09
 Convite 043/09

Contratado: Concrebon Serviços de Concretagem Ltda
 Objeto: Fornecimento parcelado de blocos de concreto
 Valor: R\$ 78.777,00
 Data: 15.12.09
 Prazo: 90 dias
 Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 21 de dezembro de 2009.

Walter Godoy dos Santos
 Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 044/09, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/09 REFERENTE ao fornecimento parcelado de blocos de concreto para divisão de muros de divisa no Loteamento Sant'ana, pelo tipo menor preço

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)

EMPRESA(S)
 Recibloco Industria e Comércio Ltda.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2009.

WALTER GODOY DOS SANTOS
 DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 045/09, PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 051/09 REFERENTE A Fornecimento de mão de obra para execução de obras e serviços necessários À reforma de 50 unidades habitacionais(casas) no Lot. Bosques do Lenheiro, pelo tipo menor preço.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)

EMPRESA(S)
 Jorge Luis Alves & Cia Ltda ME

Piracicaba, 23 de dezembro de 2009.

WALTER GODOY DOS SANTOS
 DIRETOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, **HOMOLOGO** para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 52/2009 (Aquisição de software), a favor das seguintes empresas: Item 01 para a empresa J.R. Mielli Comércio e Serviços de Representação Comercial, totalizando o valor de R\$ 16.780,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais) e Item 02 para empresa Byte Brasil Teleinformática Ltda EPP, totalizando o valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais)

Piracicaba, 23 de dezembro de 2009.

José Aparecido Longatto
 Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público, para conhecimento dos interessados, que nesta data, **HOMOLOGO** para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 53/2009 (prestação de serviços de lavagem, higienização e impermeabilização de estofados), em favor da seguinte empresa: Algo Mais Lavanderia Industrial e Higienização de Têxteis Ltda - ME, totalizando o valor de R\$ 8.398,40 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Piracicaba, 23 de dezembro de 2009.

José Aparecido Longatto
 Presidente

EXTRAVIOS

REINALDO GOMES ANHÃO, localizado na Rua João Gimenés, 351 – Jardim Monte Libano, Piracicaba/SP, IM 1409/91, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços modelo 5-A de nº 001 a 150, Alvará, DIC e Livro de Registro de ISS.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
 Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação

Centro de Comunicação Social
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
 Fone: (19) 3403-1323
 E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações à População
 www.piracicaba.sp.gov.br
 156@piracicaba.sp.gov.br



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



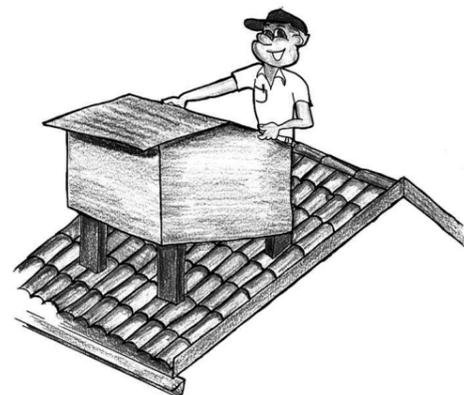
Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).